



Diário Oficial

0025

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.954

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SA
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. **ROBERTO DA ROCHA KOS**
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

5 Cadernos
44 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Justiça,
Fazenda, Obras Públicas, Educação, Planejamento e
Coordenação Geral e Indústria, Comércio e Mineração

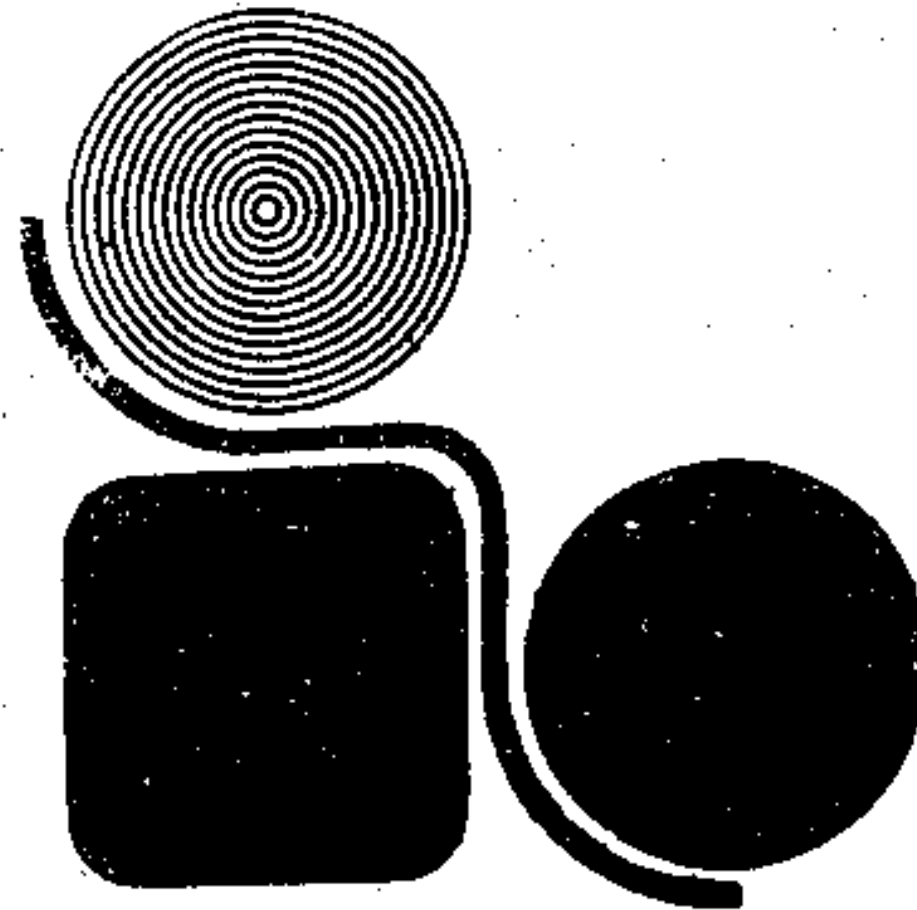
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Da Secretaria de Estado de Agricultura

TERMOS ADITIVOS Nºs. 02 E 04/95
Da Universidade do Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95
Da Assembléia Legislativa do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



ATENDIMENTO AO ASSINANTE
Para renovar sua assinatura, pedir
exemplares avulsos ou fazer reclamações,
ligue 226-7888 (ramal 34).

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 0208, DE 17 DE ABRIL DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.098,00 em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.098,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVENTA E OITO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20203.13070214.324	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	3111.03	52.204	15.000	
20203.13754284.050	Desenvolvimento dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia do Pará	3120.00	52.204	52.098	
TOTAL					67.098

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JENÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0039653-2

DECRETO Nº 0239, DE 20 DE ABRIL DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13202.15814864.087	Atendimento Básico Integrado aos Servidores do IPASEP	3132.00	52.204	650.000	
TOTAL					650.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13202.15814864.246	Manutenção da Assistência e Previdência Social Geral a Beneficiários e Segurados do IPASEP	3132.00	52.204	650.000	
TOTAL					650.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JENÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0039653-0

DECRETO Nº 0242, DE 25 DE ABRIL DE 1995

Aprva os Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) das despesas da Administração Indireta do Poder Legislativo e Executivo, - Recursos de Outras Fontes - referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1995, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os anexos Quadros da Quota Trimestral - QDQT, das despesas da Administração Indireta do Poder Legislativo e Executivo, - Recursos de Outras Fontes - referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1995, em conformidade com o Art. 210 da Constituição do Estado do Pará e Art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias durante o Trimestre, nos Quadros mencionados no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, através de Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

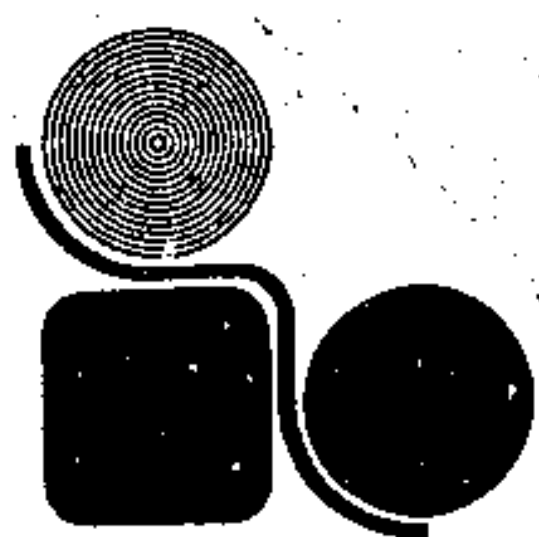
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JENÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0039653-2



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX.....226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações
ASSINATURA TRIMESTRAL:
Na Capital R\$- 25,00
Outros Estados e
Municípios R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:
Cada centímetro R\$- 14,00
Preço por página R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:
(centímetro) R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento Especial, elaborado exclusivamente aos órgãos in-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01201 INST. DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPENSÍVEIS / MESES	FONTES	95 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		147,931	147,931	147,931	443,793
Pessoal e Encargos Sociais	52203	147,800	147,800	147,800	443,600
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	52203	931	931	931	2,793
DESPESAS DE CAPITAL		10,000	10,000	10,000	30,000
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras	52204	10,000	10,000	10,000	30,000
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		165,931	165,931	165,931	497,793

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13201 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

R\$ 1,00

DISPENSÍVEIS / MESES	FONTES	95 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		182,875	182,875	182,885	548,635
Pessoal e Encargos Sociais	12202	69,545	69,545	69,545	208,635
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12202	113,330	113,330	113,340	340,000
DESPESAS DE CAPITAL		22,110	22,110	22,110	66,330
Investimentos	12202	22,110	22,110	22,110	66,330
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		204,985	204,985	204,995	614,965

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.202 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSÍVEIS / MESES	FONTES	95 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		5.707.416	5.702.864	5.701.867	17.112.147
Pessoal e Encargos Sociais	52.202	2.988.827	2.773.132	2.993.132	8.755.093
Pessoal e Encargos Sociais	52.202	2.984.487	2.984.487	2.984.487	8.953.461
Diárias	52.202	4.342	8.645	8.645	21.632
Juros e Encargos da Dívida	52.202	1.419	1.419	1.419	4.257
Outras Despesas Correntes	52.202	2.717.168	2.708.313	2.707.316	8.132.797
Outras Despesas Correntes	52.204	2.170.399	2.170.399	2.169.441	6.510.198
	52.201	337.389	337.310	337.310	1.012.009
	52.201	605	605	605	1.815
Desp. Exerc. Ant.	52.202	8.855	0	0	8.855
DESPESAS DE CAPITAL		120.643	120.643	120.646	361.932

Investimentos	52.202	83.520	83.520	83.521	250.562
	52.204	34.136	34.136	34.137	102.487
Inversões Financeiras					0
Amortização de Dívida	52.204	3.007	3.008	3.000	9.023
Outras Despesas de Capital					0
TOTAL GERAL		5.820.079	5.823.529	5.822.533	17.474.141

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14202 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	95 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		34.182	34.183	34.184	102.549
Pessoal e Encargos Sociais	12202	19.003	19.003	19.004	57.010
		19.003	19.003	19.004	57.010
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12202	15.179	15.180	15.180	45.539
		15.179	15.180	15.180	45.539
DESPESAS DE CAPITAL		23.102	23.102	23.103	69.307
Investimentos		0	0	0	0
		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	12202	23.102	23.102	23.103	69.307
		23.102	23.102	23.103	69.307
TOTAL GERAL		57.284	57.285	57.287	171.856

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15201 FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	95 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		9.584	9.584	9.585	28.753
Pessoal e Encargos Sociais	12202	500	500	500	1.500
		500	500	500	1.500
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12202	9.084	9.084	9.085	27.253
		9.084	9.084	9.085	27.253
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
		0	0	0	0
TOTAL GERAL		9.584	9.584	9.585	28.753

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15202 FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	95 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		0	10.519	0	10.519
Pessoal e Encargos Sociais	12202	0	9.539	0	9.539
		0	9.539	0	9.539
		0	0	0	0

Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12202	0	900	0	900
		0	900	0	900
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
		0	0	0	0
TOTAL GERAL		0	10.519	0	10.519

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16202 FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	95 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		5.500	7.000	5.500	18.000
Pessoal e Encargos Sociais		0	0	0	0
		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12201	5.500	7.000	5.500	18.000
		5.500	7.000	5.500	18.000
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
		0	0	0	0
TOTAL GERAL		5.500	7.000	5.500	18.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16204 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	95 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		146.111	33.006	44.136	223.253
Pessoal e Encargos Sociais		0	0	0	0
		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12201	146.111	33.006	44.136	223.253
	12202	97.261	22.445	29.727	149.433
		48.850	10.641	14.209	73.700
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
		0	0	0	0
TOTAL GERAL		146.111	33.006	44.136	223.253

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15205 FUNDAÇÃO CURRO VELHO

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	75 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		1,500	4,696	5,125	11,321
Pessoal e Encargos Sociais	12202	0	1,775	1,775	3,550
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12201	1,500	2,921	3,350	7,771
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		1,500	4,696	5,125	11,321

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17201 LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	75 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		55,774	55,832	58,932	170,538
Pessoal e Encargos Sociais	12202	34,074	34,132	34,132	102,338
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12201	21,700	21,700	24,800	68,200
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		55,774	55,832	58,932	170,538

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	75 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		540	730	890	2,160
Pessoal e Encargos Sociais		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12202	540	730	890	2,160
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0

Amortização de Dívida

Outras Despesas de Capital

TOTAL GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18202 INSTITUTO DE METEOROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	75 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		0	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL		57,520	57,600	58,562	173,682
Investimentos	12202	57,520	57,600	58,562	173,682
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		57,520	57,600	58,562	173,682

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19206 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	75 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		64,984	63,976	62,976	191,936
Pessoal e Encargos Sociais		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12201	64,984	63,976	62,976	191,936
DESPESAS DE CAPITAL		500	500	500	1,500
Investimentos	12202	500	500	500	1,500
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		65,484	64,476	63,476	193,436

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20201 HOSPITAL DE IR LOIOLA

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	75 ANO TRI 2			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		166,666	166,666	166,666	500,000
Pessoal e Encargos Sociais		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0

Outras Despesas Correntes	52204	166,666	166,666	166,666	166,666
		166,666	166,666	166,666	166,666
		0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL		0	17,944	0	17,944
Investimentos	52204	0	17,944	0	17,944
		0	17,944	0	17,944
		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
		0	0	0	0
		0	0	0	0
TOTAL GERAL		166,666	184,610	166,666	517,944

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20202 FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	95 ANO			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		338,142	379,842	379,842	1,137,826
Pessoal e Encargos Sociais	52204	338	0	0	338
		338	0	0	338
		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	52204	379,812	379,842	379,842	1,139,496
		379,812	379,842	379,842	1,139,496
		0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL		179,166	179,166	179,166	537,499
Investimentos	52204	179,166	179,166	179,166	537,499
		179,166	179,166	179,166	537,499
		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
		0	0	0	0
		0	0	0	0
TOTAL GERAL		559,388	559,008	559,009	1,677,325

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20203 CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	95 ANO			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		285,591	284,526	285,349	855,466
Pessoal e Encargos Sociais	52204	7,241	6,276	7,899	20,416
		7,241	6,276	7,899	20,416
		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	52204	198,350	198,250	197,450	594,050
		198,350	198,250	197,450	594,050
		0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL		68,868	68,868	68,868	206,581
Investimentos	52204	68,868	68,868	68,868	206,581
		68,868	68,868	68,868	206,581
		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
		0	0	0	0
		0	0	0	0
TOTAL GERAL		274,451	273,386	274,218	822,047

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20205 HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	95 ANO			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		71,400	71,400	71,200	214,000
Pessoal e Encargos Sociais	52204	4,000	4,000	4,000	12,000
		4,000	4,000	4,000	12,000
		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	52204	67,400	67,400	67,200	202,000
		67,400	67,400	67,200	202,000
		0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL		0	2,600	2,600	5,200
Investimentos	52204	0	2,600	2,600	5,200
		0	2,600	2,600	5,200
		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
		0	0	0	0
		0	0	0	0
TOTAL GERAL		71,400	74,000	73,800	219,200

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	95 ANO			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		599,999	600,000	600,001	1,800,000
Pessoal e Encargos Sociais	12202	366,666	366,667	366,667	1,100,000
		366,666	366,667	366,667	1,100,000
		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12202	233,333	233,333	233,334	700,000
		233,333	233,333	233,334	700,000
		0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL		613,333	593,333	593,334	1,800,000
Investimentos	12202	593,333	593,333	593,334	1,780,000
		593,333	593,333	593,334	1,780,000
		0	0	0	0
Inversões Financeiras	12202	20,000	0	0	20,000
		20,000	0	0	20,000
		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
		0	0	0	0
		0	0	0	0
TOTAL GERAL		1,213,332	1,193,333	1,193,335	3,600,000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24204 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTES	95 ANO			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		109,711	109,711	109,713	329,135
Pessoal e Encargos Sociais	12202	78,333	78,333	78,334	235,000
		78,333	78,333	78,334	235,000
		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
		0	0	0	0
		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12202	31,378	31,378	31,379	94,135
		31,378	31,378	31,379	94,135
		0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL		10,119	10,120	10,120	30,359
Investimentos	12202	10,119	10,120	10,120	30,359
		10,119	10,120	10,120	30,359
		0	0	0	0

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0	0
Amortizacao de Divida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	119,838	119,831	119,833	359,494

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 27202 FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODoviARIOS DO PARÁ				
RECURSOS DE OUTRAS FONTES				
DISPENSADOS / MESES				
FONTES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	118,214	118,215	118,216	354,645
Pessoal e Encargos Sociais	38,712	38,712	38,712	116,137
Juros e Encargos da Divida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	79,502	79,503	79,502	238,507
DESPESAS DE CAPITAL	31,003	31,003	31,004	93,010
Investimentos	31,003	31,003	31,004	93,010
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortizacao de Divida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	150,017	150,018	150,020	450,055

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

* DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, DENIS ACATAUASSU PAES BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Museu de Imagem e do Som, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário de Estado de Cultura

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O do dia 25.01.95.

CP95/0039499-5

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0748 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 7008/95-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, REGINA CÉLIA FROTA VIEIRA, matrícula nº 5116856/013, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Defensoria Pública, a contar de 31.08.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de abril de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0039555-3

PORTARIA Nº 0720 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 3535/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Belém/Secretaria Municipal de Saúde, até 31.12.95 os relacionados no anexo da presente portaria, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de abril de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0039581-9

DECRETO Nº 553 DE 28 DE ABRIL DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 681.338,05 em favor do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 681.338,05 (SEISCENTOS E OITENTA E HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01201 15824954.001	Desenvolvimento do Pessoal e Assistência Social do Encargos Instituto de Previdência Sociais da Assembleia Legislativa do Estado.	3251.001 3252.001 4270.001	52.203 52.203 52.204	492.428,67 95.909,38 93.000,00	
T O T A L					1681.338,05

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

SINÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0039667-0

ANEXO

- JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR, ocupante do cargo de Biólogo, código GEP-ANSBI-604.2, Classe "B".
- LUIS OTÁVIO NEVES BARBALHO, ocupante da função de Odontólogo.

- ALDANERY DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE SOUZA, ocupante de função de Médico.
- ZILDA MARIA BATISTA PINTO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, código GEP-ANSMV-613.1, Classe "A".

PORTARIA Nº 0751 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 4072/95-SEAD.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 397, de 02.03.95, a servidora MADALENA MARIA DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 5135249/019, do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de abril de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0039544-0

PORTARIA Nº 0733 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, considerando os termos do Proc. nº 3763/95-SEAD.

RESOLVE:

Prorrogar até 31.12.95, a cessão para a Prefeitura Municipal de Itupiranga, da servidora IACY COSTA E SILVA, matrícula nº 0286907/011, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de abril de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0039635-0

PORTARIA Nº 0741 DE 25 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, e, considerando os termos do Proc. nº 3615/95-SEAD.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XV CONGRESSO DA SOCIEDADE NORTE-NORDESTE DE CARDIOLOGIA e 7º CONGRESSO DA SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA, a realizar-se em Salvador-BA, no período de 06 a 08 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado da Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0039652-1

PORTARIA Nº 0759 DE 28 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5251/85, e art. 1º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73 com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 16297 MANOEL MARIA DA CONCEIÇÃO, MF 3371808-017, pertencente ao efetivo da Academia de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de abril de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0039669-6

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 072 DE 02 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 047, de 24.04.95, CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-Pa.

RESOLVE:

CONCEDER vinte e quatro (24) diárias a cada um dos servidores abaixo relacionados, lotados no Projeto Cidadania, desta SEJU, para atender as despesas com a viagem ao Município de MARABÁ, no período de 07.05.95 a 30.05.95, com a realização da OPERAÇÃO DOCUMENTOS:

Adaciso Alves da Silva
Ana Maria Pereira Ribeiro
Anísio Nunes de Figueiredo
Cláudio das Mercês Cordeiro de Castro

Carla Denise de Almeida Mota
Cleomar dos Reis Cruz
Emiraldino Lobo Raiol
Edilson de Oliveira Castro
Gesualdo da Costa Veloso
João Cordeiro de Castro
Luiza Bentes Farias
Maria do Carmo Marques da Costa
Romualdo Gonçalves de Souza
Roberto Carlos Vulcão Gama
Ana Clara Mendonça Soares
Luiz Cláudio D'Aguiar Guimarães.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de maio de 1995.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
CP95/0039959-5

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA.
OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADANIA
VIGÊNCIA: Trinta (30) dias a contar da assinatura.
VALOR: R\$-5.125,00 (CINCO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.15070212.026 - Prefeitura Stan. Araguaia
3.1.3.2 - Natureza de Despesa
18101.02074862.187 - SEJU/Proj. Cidadania
3.1.1.1.02 - Natureza de Despesa.
FORO: Comarca de Belém
DATA: 02.05.1995
ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e IZAIAS SOUZA NETO pela Prefeitura de Santana do Araguaia.
CP95/0039951-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0400 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0027, de 05 de Janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I- Fixar no montante de R\$ 67.098,00 (SESSENTA E SETE MIL, NOVENTA E OITO REAIS), a quota provisória do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da unidade orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.203 - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$ 1,00
M E S E S		2º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		ABRIL
- Pessoal e Encargos Sociais		15.000
- Outras Despesas Correntes		52.098

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0039575-0

PORTARIA Nº 413 DE 25 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0027, de 05 de Janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), a quota provisória do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA		2º TRI - ANO 95
		ABRIL
- Investimentos (Obras)		
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará		250.000
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará		50.000
T O T A L		300.000

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, lido por mim assinado, faço saber que no dia 22/05/95, às 13:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E REMATAÇÃO os bens penhorados nos autos do Processo nº 2ª JCI-1614/93, em que são partes VANDERLEI CAETANO REBEIRO, exequente e BELGRAFICA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA., executada.

- 01- UMA MAQ. DE FOTOGRAFAR, MOD. SF-VERTICAL R\$- 1.000,00
- 02- UMA LINHA TELEFONICA Nº 235-29/8 R\$- 2.400,00
- 03- UMA MAQ. MARCA ROLAND01, Nº 010487-SERIE 1457 FORMATO 480 X 660 R\$-20.000,00
- 04- UMA MAQ. MARCA ROLAND01, Nº 9144-SERIE 1457 R\$-20.000,00
- 05- UMA MAQ. AUTOMATICA, MARCA GRAPHOPRESS, FORMATO 8 COM MOTOR ACOPLADO R\$- 8.000,00
- 06- UMA MAQ. TIPOGRAFICA, MARCA CATU, MANUAL, FORMATO 4 R\$- 5.000,00

- 07- UMA GUILHOTINA AUTOMATICA Nº 83, MOD HCE, MARCA GUARANI R\$-10.000,00
- 08- UMA MAQ. PICOTADEIRA, MARCA MANIG, Nº 347 R\$- 500,00
- 09- UMA MAQ.DOBRADEIRA MARCA GUTEMBERG, Nº 3449430 R\$- 1.000,00
- 10- UMA MAQ. GRAMPEAR, MARCA MIRULA R\$- 4.500,00
- 11- UMA MAQ. SECADORA, MARCA EPI, Nº 1460/8 R\$-1.000,00
- 12- UMA MICROPROCESSADORA M-300, MARCA MEGSON, SERIE 1030/72 R\$-30.000,00
- 13- UMA IMPRESSORA MEGSON, SERIE 2010, MOD. 35 R\$-35.000,00
- 14- UMA ALCEADEIRA, MARCA MEGSON, MOD. PACK-4 SERIE 3024/74 R\$- 500,00
- 15- UMA MAQ. P/ CORTE DE PAPEL CARBONO R\$- 500,00
- 16- SETE MESSAS GRANDES P/ ENCARNENAÇÃO (UNIDADE) R\$- 30,00
- 17- UM BEBEDOURO ELETRICO R\$- 50,00
- 18- UMA GELADEIRA CONSUL, SUPER LUXO 1500 R\$- 150,00
- 19- TRES MAQ. DE ESCRIVER, SENDO DUAS OLIVETTI LINEA 98, E UMA LINEA 88, MANUAL (UNIDADE) R\$- 150,00
- 20- TRES PRANCHETAS DE FERRO COM TAMPO EM COMPENSADO DE 1,50 X 1,00 METROS, MOD. CD 1 R\$- 50,00
- 21- TRES BANCOS DE FERRO GIRATORIO, ESTOFADO, P/ PRANCHETAS (UNIDADE) R\$- 30,00

- 22- TRES LUMINARIAS P/ PRANCHETAS, MARCA RANSOL, MOD. 14 (UNIDADE) R\$- 20,00
- 23- UMA MESA DE LUZ P/ MONTAGEM DE 1,00X75,00 MTS. R\$- 100,00
- 24- UMA ESTANTE DE MADEIRA MODULAR C/2 MODULOS E 12 GAVETAS CADA R\$- 50,00
- 25- UM ARMARIO C/ GAVETA E PORTAS R\$- 50,00
- 26- DOIS APAR. CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, 18.000 BTUS (UNIDADE) R\$- 500,00
- 27- UMA ESTANTE DE MADEIRA C/2 MODULOS 3 GAVETAS R\$- 30,00
- 28- UMA ESTANTE DE MADEIRA C/6 GAVETAS R\$- 30,00
- 29- UMA SECADORA DE ADESIVOS R\$- 100,00
- 30- UMA IMPRESSORA DE CAMISA, CONTENDO MESA DE LUZ E TELA R\$- 200,00

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Tv. D. Pedro I, 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Para que chegue ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume na Sede da Junta. Em 18/04/95. Eu: NEUZA GUSMÃO, Técnica Ju-

CP95/0039637-8

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

diciária, lavrei o presente. E eu, MAGALI DAIRES MAKQUES DA CONCEIÇÃO, subscreevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Belém

(G. Reg. Nº 1924)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado LOCADORA BELAUTO, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCI-2020/93, em que é reclamante VALDECI RODRIGUES CHAVES, para ciência do levantamento do bem penhorado nos autos do referido Processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Secretaria da 2ª JCI de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750 3º Bloco, 3º andar. Belém, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu (NEUZA GUSMAO), Téc. Judiciário datilografai. E eu (FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS), Diretor de Secretaria Subscreevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz Presidente da
2ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 1807)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 3ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25.05.95 às 14:00 hs., na sede desta Junta à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo 3ª JCI-1348/91, em que são partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERAÇÕES DE MÓDULOS TELEFÔNICOS NO ESTADO DO PARÁ, exequente e SERVIÇOS GERAIS LTDA, executada, constantes de: "... O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO PRÉFIO Nº 223-8130, CONTRATO TPA-12781, CLASSE NÃO RESIDENCIAL, INSTALADO A AV. GENTIL BITTENCOURT, 1390 BL. B APT. 233 - CJ. SANTA MARIA DE BELEM-NAZARÉ, AVALIADO EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 10 de abril de 1995, Eu Edson Mesquita da Silva, Técnico Judiciário, datilografai. E eu, Graça Maria da Silva Toughte, Diretora de Secretaria, subscreevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 3ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 1839)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a EMPRESA SERVIED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 3ª JCI-216/95, em que é reclamante FRANCISCO CARLOS DA SILVA, para ciência que deverá comparecer na audiência relativa ao processo supra, para ser realizada no dia 15.05.95, às 14:30 horas, que valerá como inaugural.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho na Presidência da 3ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 1840)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que fica notificado através deste EDITAL a embargada MARIA LUIZA DOS ANJOS EVANGELISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS, nos autos do Processo 5ª JCI-1333/14, em que é embargante L. S. BENTES, cuja conclusão abaixo se transcreve.

CONCLUSÃO:
"ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR L. S. BENTES E ACOLHENDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELA EMBARGADA, CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO PELAS RAZÕES CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE, NO TOTAL DE R\$-20,00 CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00, NA FORMA DA LEI INTIMAR AS PARTES.//IIII// BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 1995
ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Secretaria da 2ª JCI de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750 3º Bloco, 2º andar.

Belém, Estado do Pará aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu (ANTÔNIO C. B. SOARES), Aux. Judiciário digitai. E eu (MARIA JOSÉ COSTA MODA BELTRÃO), Diretora de Secretaria subscreevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. REG. Nº 1769)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica CITADO J. R. G. RAMOS atualmente em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 5ª JCI-196/94, e que é exequente NATALINA DE ARAÚJO ANTUNES, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-820,87 (oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), referente a:

PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-577,37
JUROS DE MORA: R\$- 71,04
FGTS: R\$ 156,36
CUSTAS: R\$- 16,10
TOTAL DEVIDO R\$-820,87

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ANTÔNIO C. B. SOARES), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, MARIA JOSÉ COSTA MODA BELTRÃO, Diretora de Secretaria, subscreevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. Reg. Nº 1770)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que fica notificado através deste EDITAL, a reclamada CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE DURANTE TODO O PACTO LABORAL, SOB PENA DE ARBITRAMENTO DOS VALORES, nos autos do Processo 5ª JCI-622/93, em que é reclamante AUGUSTINHO CIRIO DE JESUS LOPES.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º Andar.

Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ANTÔNIO C. B. SOARES), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, MARIA JOSÉ COSTA MODA BELTRÃO, Diretora de Secretaria, subscreevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. Reg. Nº 1771)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que fica notificado através deste Edital, a reclamada Sra. ANA LUCIA MACIEL GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, embargada nos autos do Processo 5ª JCI-1355/94, em que é embargante CENTRAL BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS, cuja conclusão é a seguinte: EM FASE DO QUE CONSTA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMBARGANTE, JUNTADA AOS AUTOS ÀS FLS. 7 E 8 E CONSIDERANDO TAMBÉM A INFORMAÇÃO DA JUCEPA ÀS FLS. 17 A QUAL DA CONTA QUE OS SÓCIOS DA EMBARGANTE SÃO PESSOAS DISTINTAS DOS SÓCIOS DA EXECUTADA, E CONSIDERANDO AINDA A AUSÊNCIA DA EMBARGADA EM VIR PRESTAR ESCLARECIMENTOS A JUÍZO, RESOLVO ACOLHER AS ALEGAÇÕES DA INICIAL PARA DETERMINAR SEJA LEVANTADA A PENHORA QUE RECAI SOBRE OS BENS DA EMBARGANTE OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGADA SOBRE O VALOR DE R\$-100,00 NO TOTAL DE R\$-2,00 DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, DEVERÁ A SECRETARIA NOTIFICAR A EMBARGADA PARA INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º Andar.

Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ANTÔNIO C. B. SOARES), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, MARIA JOSÉ COSTA MODA BELTRÃO, Diretora de Secretaria, subscreevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. Reg. Nº 1798)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada ITALBRAS MADEIREIRA LTDA., estabelecida em lugar incerto e ignorado, para ciência de que foi ajuizada nesta Junta, reclamação trabalhista, protocolada sob o nº 363/95, por Edvaldo Pinheiro de Souza, o qual pleiteia as parcelas de: férias simples, sal. família, férias proporcionais, 1/3 férias, FGTS c/ 40% cod. 01, multa L.7855/89, baixa na CTPS, 13º sal. proporcional, juros e cor. monetária, incid. ad. noturno, ind. seg. desemprego, juros e correção monetária, tendo sido designado o dia 09/05/95 às 16:30 hs. para realização da audiência inaugural. Nessa audiência a reclamada supracitada deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão a revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar. Aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, GLÓRIA S. TOUTONGE, Assistente-Chefe do Setor de Processos em Geral, datilografai. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscreevi.

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz Presidente da 6ª JCI
de Belém

(G. Reg. Nº 1767)

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 5 DIAS)

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A FIRMA NACIONAL EMPREITEIRA, QUE SE ENCONTRA ESTABELECIDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 6ª JCI-1609/94, EM QUE WALDECI DOS SANTOS SOUZA É EXEQUENTE, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$-570,72 (QUINZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS DE MORA E CUSTAS, A QUAL SERÁ REAJUSTADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, REFERENTE A:

PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-545,73
JUROS DE MORA: R\$- 13,80
CUSTAS: R\$- 11,19
TOTAL DEVIDO: R\$-570,72

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

AS CUSTAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE DARF, CUJO CÓDIGO É 1505.

O QUE CUMPRANA FORMA DA LEI.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DA EXECUTADA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1995. EU, GRAÇA BALEIXO, TÊC. JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE. E EU, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREEVI.

O JUÍZ:

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz Presidente da 6ª JCI DE BELÉM.

(G. Reg. Nº 1801)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada W. SANTANA LIMA SERVIÇOS LTDA, com endereço incerto e não sabido, em que é reclamante ROSINALDO PINHEIRO RIBEIRO, para ciência de que foi prolatada por esta Junta a decisão dia 13.03.95 às 15:45 horas, cujo teor é o seguinte: "A 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO DE ROSINALDO PINHEIRO RIBEIRO CONTRA M SANTANA LIMA SERVIÇOS LTDA, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS VERBAS DE: AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 5/12, FÉRIAS INTEGRAIS COM 1/3, FGTS COM 40%, APURADO O VALOR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, OBEDECIDA A FUNDAMENTAÇÃO, ACRESCIMO DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. Custas sobre o valor da alçada, pelo reclamado, no importe de cem reais. Ciente o reclamante e seu patrono. Notifique-se o revel". E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Em, 05.04.95. Eu (L. Herédia) datilografai e subscreevo pela chefe do SPG.

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho, Presidente
6ª JCI de Belém.

(G. REG. Nº 1802)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada WALDIRENE NAGELA FONSECA, reclamada, com endereço incerto e não sabido, em que é reclamante DIANA RODRIGUES DOS REIS, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 07.03.95 às 13:15 horas, cujo teor é o seguinte: "6ª JCI DE BELEM, A UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE POSTULADA PELA RECLAMANTE DIANE RODRIGUES DOS REIS CONTRA A RECLAMADA WALDIRENE NAGELA FONSECA PROCEDENTE, CONDENANDO O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO ATRAVÉS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CALCULOS AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDA DE 1/3 CONSTITUCIONAL, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, ABONO SALARIAL, DIFERENÇA SALARIAL E CONSECUTARIAS DEFERIDAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS COM COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamado, sobre o valor fixado em R\$-500,00 no importe de R\$-10,00. Ciente a reclamante da publicação de sentença. Notifique-se o REVEL". E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume desta 6ª JCI de Belém, à Tv. D. Pedro I, 750, Em, 03.04.95 (L. Herédia) datilografai e subscreevo p/ chefe do SPG.

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho, Presidente
6ª JCI de Belém.

(G. REG. Nº 1803)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada ITALBRAS MADEIREIRA LTDA., estabelecida em lugar incerto e ignorado, para ciência de que foi ajuizada nesta Junta, reclamação trabalhista, protocolada sob o nº 343/95, por Raimundo Monteiro da Paixão, José Monteiro Ribeiro Filho, Antônio Hélio da Cruz Brito, os quais pleiteiam as parcelas de: férias simples, 13º sal. proporcional, 1/3 de férias, horas extras, multas L. 7855/89, 13º sal. proporcional, juros e correção monetária, incid. ad. seg. desemprego, juros e correção monetária, tendo sido designado o dia 08.05.95 às 16:30 hs. para a realização da audiência inaugural. Nessa audiência a reclamada deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento da reclamada a audiência importará o julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Glória S. Toutonge, Assistente-Chefe do Setor de Processos em Geral, datilografai. E eu, José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscreevi.

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz Presidente da 6ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 1805)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo Nº 9ª JCI-083/95.

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12 (DOZE) de junho de 1995 às 15:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO MACIEL DA COSTA contra PARK CLUBE VIVARA e OUTRO, e que são os seguintes:

- 01 (UM) TÍTULO PATRIMONIAL, CATEGORIA-CONTRIBUINTE, DO CMLF. E MIRANDA SAC LTDA, PARK CLUBE VIVARA, SEDIADA A

ESTRADA DO MARACACUERA, 1550, DISTRITO DE ICOARACI-PA, NUMERO DE TITULO-6251, QUITADO, AVALIADO PELO PREÇO DE VENDA EM R\$-550,00.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Belém, 12 de abril de 1995. Eu MARIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. REG. Nº 1860)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo Nº 9ª JCI-038/95.

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem cu dele notícia tiverem que, no dia 06 (SEIS) de junho de 1995 às 15:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por SIVAL BARROS CARVALHO contra CORREA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, e que são os seguintes:

01 (UMA) MAQUINA ELÉTRICA, COR CINZA, MARCA OLIVETTI, MODELO TENKA 04, REGISTRO, VALOR AVALIAÇÃO R\$-200,00.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Belém, 12 de abril de 1995. Eu MARIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém
(G. REG. Nº 1861)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO PROGRESSO LTDA que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo Nº 9ª JCI-076/95, em que o exequente ROMILDO GUIMARÃES DE FREITAS, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.120,00 (HUM MIL CENTO E VINTE REAIS), CORRESPONDENTE ao Principal e Multa devidos nos termos da Decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:
Principal Corrigido: R\$- 800,00
Multa: R\$- 320,00
TOTAL DEVIDO: R\$-1.120,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril de 1995. Eu (ROSANA ALMEIDA DA FONSECA) Técnica Judiciária lavrei o presente. E eu (JOSE CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da
MM 9ª JCI de Belém
(G. REG. Nº 1808)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a Empresa GOMES & MONTEIRO LTDA (LUCESTEL), reclamada, ora em local incerto e não sabido, nos autos do processo nº 11ª JCI-1105/94, em que é reclamante LUIZ ALEXANDRE PONTES, para tomar ciência da sentença prolatada em 04.08.94, às 16:30 horas, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO, DECIDE A MM. 11ª JCI DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMANTE GOMES & MONTEIRO LTDA (LUCESTEL) A PAGAR AO RECLAMANTE LUIZ ALEXANDRE PONTES OS VALORES LIQUIDOS QUE ESTÃO CONSTANDO DO RESUMO DO PEDIDO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FERIAS 91/93 E PROPORCIONAIS A 1/3, 13º SALÁRIO RETIDO COM A DOBRA O ART. 467 DA CLT, MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO NO VALOR DE R\$-259,16, FICA AINDA A RECLAMADA CONDENADA A FORNECER A BAIXA EM SUA CTPS, REGISTRANDO-SE O TOTAL LIQUIDO DA CONDENÇÃO E DE R\$-2.754,48, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA RECURSO SEM QUE A RECLAMADA TENHA BAIXADO A CTPS DO AUTOR DEVERÁ A SECRETARIA DA JUNTA FAZÊ-LO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-3.000,00, QUE ORA SE ARBITRA A TÍTULO DE CONDENÇÃO, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS!!!!!!MPS"

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e fixado no local de costume na sede da Junta. Aos 12/04/95. Eu TARCILA TOURNI, Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente e eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 11ª JCI de Belém.
(G. REG. Nº 1859)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificada a Senhora LUDIMAR FRANCO COSTA, que se encontra em lugar incerto e ignorado executada nos autos do Processo nº 12ª JCI-256/94, em que é reclamante exequente BENEILDE PEREIRA, para tomar ciência do despacho de fls. 25v, dos referidos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "1) Anote-se a CTPS da reclamante, com admissão em 07.07.94 e dispensa em 07.08.94, na função de doméstica e remuneração de (1) salário mínimo dando ciência a DRT e ao INSS, após devolver a mesma. 2) Intime-se a reclamada por edital."

SECRETARIA DA DÉCIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, 11 de abril de 1995.
MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA
Diretora de Secretaria
(G. Nº 1823)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. ESMERALDINO PENA DE CASTILHO, reclamante, nos autos do Processo nº 13ª JCI-723/94, estabelecido em lugar incerto e não sabido, em que é reclamado ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para apresentar extrato de conta do FGTS, atualizado para possibilitar a expedição de Mandado de Sequestro. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, afixado no lugar de costume na sede desta 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, aos sete dias do mês de abril de 1995. Eu (ADILSON CAETANO) lavrei, E eu (ANA MARGARIDA DANTAS REIS) subscrevi.

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho, na Presidência da
13ª JCI de Belém
(G. REG. Nº 1824)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de 05 de 1995, às 9:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por RENATO SILVA NEVES, contra penhorados na execução movida por RENATO SILVA NEVES, contra que são os seguintes:

NO DIREITO DE USO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 523-1939, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO. AVALIADO EM R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Santarém, 12 de abril de 1995. Eu, José Augusto Cosmo Soares, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Osvaldo Farias Vieira, Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
JUÍZA DO TRABALHO
PRESIDENTE DA JCI DE SANTARÉM-PA
(G. REG. Nº 1863)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, o Sr. ANTONIO A. V. J. CONCEIÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a, importância de R\$-2.286,44 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) de principal e custas processuais, devidas nos autos do Processo nº JCI/STM-1857/94, em que o referido senhor é Executado, e JOIAS BARROS DE LIMA por JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA, é Exequente.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.
Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. REG. Nº 1830)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 109-173/95, em que MARIA QUINTINO DE ARRUDA é reclamante, para comparecer à audiência designada para o dia Dois (02) de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995) às 10:00 horas, na sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado 3280, Santarém Pa.

Nessa audiência, deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento do reclamado a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigará o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém, aos Doze (12) dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (1995). Eu (EDILSON P. FIGUEIRA), Atendente Judiciário, datilografei, e eu (JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. REG. Nº 1864)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor GENÉSIO MOCH, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 109-448/95, em que GEIDE RODRIGUES DA SILVA, é reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia Dois (2) de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995) às 08:32 Horas na Sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado, 3280 Santarém-Pa.

Na audiência retro mencionada, deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento do reclamado a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigará o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém-Pa, aos Dezessete (17) dias do mês de Abril do ano de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995). Eu (EDILSON P. FIGUEIRA), Atendente Judiciário, datilografei. E eu (JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. REG. Nº 1918)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor GENÉSIO MOCH, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 109-450/95, em que ANTONIA EDILEUZA DA SILVA, é reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia Dois (2) de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995) às 08:33 Horas na Sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado, 3280 Santarém-Pa.

Na audiência retro mencionada, deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento do reclamado a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigará o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém-Pa, aos Dezessete (17) dias do mês de Abril do ano de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995). Eu (EDILSON P. FIGUEIRA), Atendente Judiciário, datilografei. E eu (JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. REG. Nº 1908)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 109-630/95, em que MARIA DAS GRAÇAS AMARAL BATISTA é reclamante, para comparecer à audiência designada para o dia Quinze (15) de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995) às 10:00 horas, na sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado 3280, Santarém Pa.

Nessa audiência, deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento do reclamado a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigará o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém, aos Doze (12) dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (1995). Eu (EDILSON P. FIGUEIRA), Atendente Judiciário, datilografei, e eu (JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. REG. Nº 1865)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA, reclamada nos autos do Processo 109-1806/94, em que é reclamante FRANCISCO HERALDO CHAVES DE OLIVEIRA, a comparecer à audiência designada para o dia 05 (cinco) de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995) às 10:30 horas, na sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado 3280, Santarém Pa.

Nessa audiência, deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento do reclamado a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigará o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém, aos Doze (12) dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (1995). Eu (EDILSON P. FIGUEIRA), Atendente Judiciário, datilografei, e eu (JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. REG. Nº 1866)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 109-632/95, em que RITA ALVES DOS SANTOS é reclamante, para comparecer à audiência designada para o dia Quinze (15) de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995) às 10:15 horas, na sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado 3280, Santarém Pa.

Nessa audiência, deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento do reclamado a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigará o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém, aos Doze (12) dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (1995). Eu (EDILSON P. FIGUEIRA), Atendente Judiciário, datilografei, e eu (JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. REG. Nº 1870)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 109-632/95, em que CLARISSE CORREA DO ESPIRITO SANTO, é reclamante, para comparecer à audiência designada para o dia Quinze (15) de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995) às 10:30 horas, na sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado 3280, Santarém Pa.

Nessa audiência, deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento do reclamado a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigará o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém, aos Doze (12) dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (1995). Eu (EDILSON P. FIGUEIRA), Atendente Judiciário, datilografei, e eu (JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, Subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. REG. Nº 1872)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor JOSÉ VIEIRA DA SILVA, reclamado nos autos do Processo 109-530/95, em que é reclamante HILTON DE JESUS OLIVEIRA para comparecer à audiência inaugural designada para o dia OITO (08) de MAIO de 1995 às 08:32 horas, na Sede desta Junta à Av. Mendonça Furtado, nº 3280, Santarém-Pa.

Na audiência retro mencionada, deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o Reclamado estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigará o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém, aos DEZ (10) dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (1995). Eu, Edilson Pantoja Figueira, Atendente Judiciário datilografei. E eu Osvaldo Farias Vieira, Diretor de Secretaria da JCI de Santarém Pa, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente
(G. REG. Nº 1831)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, o Sr. ADILSON LIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO HORAS), ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de R\$-3.861,13 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E TREZE CENTAVOS) de principal e custas processuais, devidas nos autos do Processo nº 109-1756/94, em que o referido senhor é Executado, e RAIMUNDO FAUSTINO DE ANDRADES é Exequente.

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Aos DEZ dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Osvaldo Farias Vieira, Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente (G. REG. Nº 1832)

EDITAL DE CITAÇÃO
-PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, o Sr. ANTONIO A. V. J. CONCEIÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO HORAS), ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de R\$-786,85 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), de principal e custas processuais, devidas nos autos do Processo nº JCI/STM-109-1872/94, em que o referido senhor é Executado, e NAHILTON DUARTE PINHEIRO é Exequente.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.
Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Aos DEZ dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Osvaldo Farias Vieira, Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente (G. REG. Nº 1833)

EDITAL DE CITAÇÃO
-PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, a empresa LIMPROSBEL-LIMPEZA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELEM LIMITADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO HORAS), ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de R\$-226,90 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), de principal e custas processuais, devidas nos autos do Processo nº JCI/STM-109-1477/94, em que o referida empresa é Executada, e MARIA DA SILVA GONÇALVES é Exequente.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.
Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Aos DEZ dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Osvaldo Farias Vieira, Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente (G. REG. Nº 1867)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa UNIÃO EMPREENHIMENTOS SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 109-1805/94, em que JOSÉ EDILSON FARIAS DO CARMO, é reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia 05 (cinco) de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995) às 10:00 Horas na Sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado, 3280, Santarém-Pa.

Na audiência retro mencionada, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém-Pa, aos Dezessete (17) dias do mês de Abril do ano de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995). Eu (EDILSON P. FIGUEIRA), Atendente Judiciário, datilografei. E eu (JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Diretor de Secretaria da JCI de Santarém-Pa, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente (G. REG. Nº 1919)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 12 de 06 de 1995, às 9 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por GONÇALO GONÇALVES MACEDO, contra AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA. Bens esses encontrados à disposição desta Junta e que são os seguintes:

01 (UM) TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 522-5316, PERTENCENTE AO SR. BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES, AVALIADO EM R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Santarém, 17 de Abril de 1995. Eu, José Augusto Cosmo Soares, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Osvaldo Farias Vieira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Santarém - Pa (G. Reg. nº 1920)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor REINALDO LUIZ SOUSA FILHO-MINI BOX GUEDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 109-319/95, em que FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA JUNIOR é reclamante, da Decisão proferida por esta JCI no dia 07.04.95 às 17:01 Horas, cujo o inteiro teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: "POR TAIS FUNDAMENTOS E MAIS OS QUE INTEGRAM OS AUTOS, RESOLVE: A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO AO PAGAMENTO DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO; FÉRIAS PROPORCIONAIS 94/95 (11/12) MAIS 1/3; FGTS COM 40%; DIFERENÇA SALARIAL; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E HORAS EXTRAS, AMBOS COM REFLEXO EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 94/95 (11/12) MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 94 (8/12) E 95 (2/12) E FGTS COM 40% MULTA RESILITÓRIA; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 94 (8/12) E 95 (2/12); SEGURO-DESEMPREGO; JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. A CTPS DEVE SER ANOTADA PELO RECLAMADO COM OS DADOS DE FLS. 2. COMUNICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES. DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA PARA APRECIAR O PEDIDO DE PIS-PA SFP. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDA-

MENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADA SOBRE A CONDENAÇÃO FIXADA EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS) NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO."

Secretaria da JCI de Santarém, aos Dezessete (17) dias do mês de Abril do ano de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995). Eu Edilson P. Figueira, Atendente Judiciário, datilografei. E eu José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente (G. REG. Nº 1904)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo Presente Edital, fica notificado o Senhor PEDRO LUIZ RODRIGUES-SERRARIA VILA VELHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 109-063/95, em que JOSE DE FRANCA SANTANA é reclamante, da Decisão proferida por esta JCI, no dia 03.03.95 às 09:50 Horas, cujo o inteiro teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: "POR TAIS FUNDAMENTOS RESOLVE ESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, A UNANIMIDADE, CONDENAR O RECLAMADO AO PAGAMENTO DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 94 (4/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS 94/95 MAIS 1/3; FGTS COM 40%; MULTA RESILITÓRIA; DUAS QUOTAS DO SALÁRIO FAMILIA, CINCO HORAS EXTRAS SEMANAIS COM 50% COM REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 94 (4/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS 94/95 MAIS 1/3, FGTS COM 40%, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS A FALTA DE AMPARO LEGAL. APOS O TRANSITO EM JULGADO A SECRETARIA DEVE NOTIFICAR O RECLAMADO PARA ANOTAR A CTPS. COMUNICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS. PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-40,00 CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO FIXADA EM R\$-2.000,00. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO. Nada mais.

Secretaria JCI de Santarém, aos Dezessete (17) dias do mês de Abril do ano de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995). Eu Edilson P. Figueira, Atendente Judiciário, datilografei. E eu José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria JCI de Santarém-Pa, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza presidente (G. REG. Nº 1906)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo Presente Edital, fica notificada a PANIFICADORA SANTA TEREZINHA-MIGUEL NUNES ARAUJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 109-114/95, em que CLEUBERTO FERREIRA DA SILVA é reclamante, da Decisão proferida por esta JCI, no dia 24.02.95 às 10:31 Horas, cujo o inteiro teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: "POR TAIS FUNDAMENTOS E MAIS OS QUE INTEGRAM OS AUTOS, RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO INTEGRAL E PROPORCIONAL; FÉRIAS 130; INTEGRAIS SIMPLES E EM DOBRO E PROPORCIONAIS MAIS 1/3; INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO; INDENIZAÇÃO DO PIS; FGTS MAIS 40%; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS; REPOUSO REMUNERADO E REFLEXOS; ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. COM O TRANSITO EM JULGADO A RECLAMADA DEVE ANOTAR E DAR BAIXA NA CTPS OS TERMOS MANTE E SECRETARIA DEVE COMUNICAR OS TERMOS DESTA DECISÃO AO INSS E A DRT. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-20,00 CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO FIXADA EM R\$-1.000,00."

Secretaria JCI de Santarém, aos Dezessete (17) dias do mês de Abril do ano de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995). Eu Edilson P. Figueira, Atendente Judiciário, datilografei. E eu José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria JCI de Santarém-Pa, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente (G. REG. Nº 1907)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor LUIZ GONZAGA DE ASSIS, reclamante nos autos do Processo 109-740/95, em que é reclamada VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA., para comparecer à audiência inaugural designada para o dia 04.05.95 às 08:32 horas, na Sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, Santarém-Pa.

Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento do reclamante a referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria JCI de Santarém, aos ONZE (11) dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (1995). Eu Edilson P. Figueira, Atendente Judiciário, datilografei. E eu José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria JCI de Santarém-Pa, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente (G. REG. Nº 1905)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABACETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Presidente da MM. JCI de Abacetuba.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de junho de 1995, às 10:00 h, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI (101) 3354/92 em que são partes: ADALBERTO DE ABREU NASCIMENTO, exequente, e PRESCON-PRESTADORA DE SERV. COM. UNIDAS S/C LTDA, executada, cujo bem é o seguinte: AUTOMÓVEL, MARCA FORD, MODELO PAMPA L, PLACA GO-0605, ANO 1991.

CHASSIS 9BFZZZ55ZMB101356, A GASOLINA, COR DOURADA, PREDOMINANTE, REGISTRADA NO CIRETRAM DE BARCARENA-PA. O VEÍCULO SUPRA ESTA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$-6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem desejar arrematar ditos bens deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Abacetuba-Pa., 17 de Abril de 1995. Eu, EDILMA MA P. XAVIER, Ass. Chefe da Sec. de Execução, lavrei o presente e Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

O JUIZ:

DR. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz Presidente da MM. JCI de Abacetuba.
(G. Reg. nº 1921)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal

JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 044/95 - EXPEDIENTE DO DIA 23.03.95

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.22694-7

Autor: MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Adv.: Marcelo Meira Mattos

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Antônio José de Mattos Neto e outros

Desp.: Proceda-se à nova atualização do cálculo de fls. 220, já defasado pelo decurso do tempo. As alegações contidas no requerimento de fls. 224/225 não assumem relevo jurídico, mas caráter contraditório, pois, pois diz o Autor, a uma, que está de acordo com o cálculo e já tendo sido cumprido o 1º precatório, precedido, portanto, de todas as formalidades legais, inclusive sentença de liquidação, e, a outra, requer inclusive no precatório complementar de parcela impaga e não inclusa no 1º precatório, situações tipicamente inconciliáveis e incompatíveis, que atentam contra a lógica e os princípios da razoabilidade, não podendo ser atendida tal pretensão.

NÚMERO: 91.2850-9

Autor: MARIA NATALICE SILVA DA SILVA

Adv.: Maria Raimunda Favacho de Oliveira

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc.: José Ma L. P. de Albuquerque Jr. e outros

Desp.: Em diligência: Estando em jogo o interesse público, necessário se faz que o Réu a tente com maior rigor para os aspectos patrimoniais da causa, ministrando todas as provas ao seu alcance para evitar lesão ao patrimônio público. A Autora alegou não ter sido computado no cálculo da RMI de seu benefício o valor do abono pecuniário que lhe foi concedido pelo preceito legal do art. 82 da Lei nº 7686/88 como direito estipendial, o que foi objeto de impugnação. Nesta, todavia, a comprovação material nos Autos de efetivamente ter sido considerada no cálculo a parcela remuneratória pleiteada, Assino o prazo de dez (10) dias ao Réu para documentar sua alegação, cumpridamente. Intime-se.

NÚMERO: 92.0932-8

Autor: FRANCISCO FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS

Adv.: Maria Lúcia de Melo Carramunho

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc.: Aládio Costa Ferreira e outros

Desp.: Proveja a Autora a execução do julgado nos termos do art. 604 de Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 8.098 / 94.

NÚMERO: 93.0001-2

Autor: JOSÉ MOISÉS BATISTA PEREIRA

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros

Desp.: Postula o Autor a sustação do procedimento alienatório do imóvel de que trata a presente ação, mediante concorrência pública, conforme noticiado, face o litígio ora existente e também por ainda pender de decisão ação consignatória em grau de recurso. Face às normas impositivas de Decreto-Lei nº 70/66, em especial é disposto no Art. 34 prevendo a possibilidade de o devedor purgar a qualquer tempo o débito, até a assinatura do Auto de Arrematação, e não haver do qualquer provimento jurisdicional capaz de obstar a realização de ato impugnado, indefiro o pedido do Autor.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.2561-0

Impte: EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA

Adv.: Azy Marcos dos Santos

Impto: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOGAS DO PARÁ - CDP

Adv.: Paulo César de Oliveira e outros

Desp.: Intime-se o Apelante para o respectivo preparo, no valor de R\$ 39,92 (trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 00.18820-4

Autor: CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA
Adv.: FRANCISCO ROHAN DE LIMA e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Valendo-se do permissivo legal do Art. 267, § 3º do CPC e sob a ressalva do disposto na parte final desse preceito legal, ordena-se a Autor a fazer a juntada do seu Estatuto Social e Alterações para fazer prova de regularidade da representação judicial com substanciada no instrumento de Mandado de fls. 09, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 91.1942-9

Repte: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
Adv.: Valdecir Lauretino da Silva
Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Fº e outros

Desp.: Intimadas as parte do retorno dos autos, a guarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 92.1993-5

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira
Réu: CÉSAR AUGUSTO CUNTO GURREIRO
Adv.: Carlos Campelo

Desp.: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 92.3534-5

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira
Réu: MAURÍLIO RODRIGUES MENEZES
Adv.: Maria Amélia Menezes de Almeida

Desp.: 1. Designo o dia 21/08/95, às 14:30 horas para inquirir testemunhas: Manoel Galvão Alves e Beatriz da Conceição Gomes, a qual deverá ser requisitada. 2. Oficie-se aos Drs.: Hebert Tadeu Pereira de Matos e Elizabeth F. Maciel para que determine dia e hora em que poderão ser inquiridas por este juízo, conforme art. 221 do Código de Processo Penal. 3. Intime-se.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

NÚMERO: 00.27191-8

Autor: GUAMA AGRO INDUSTRIAL S/A

Adv.: Paulo Lameirão
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Adv.: Adão Paes da Silva e outros

Desp.: Intime-se o contador CAZLOS ALBERTO FERREIRA RAMOS, no endereço constante das fls. 77, para oferecer sua proposta de honorários, assinando-lhe o prazo de 30 dias para a entrega dos respectivos laudos, contados da data do efetivo depósito da verba honorária.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 94.2638-2

Repte: JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO JÚNIOR

Adv.: Maria de Nazaré Conceição
Reqdo: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
Adv.: Ghislaine Segurado Pimentel e outros

Desp.: Em despacho (...) Dessa forma, caberia ao autor apelar da Sentença e até se poderia cogitar pela aplicação do princípio da fungibilidade recursal de recebimento da petição de fls. 50/51 como Apelação, todavia, tal petição não reveste, minimamente, nem forma nem figura de recurso, senão configurativa de erro processual grosseiro suscetível de desacreditar a aptidão de sua subscritora para exercer o difícil mister da advocacia. Ante o exposto, desentranhem-se a petição de fls. 50/51, por impertinente.

SENTENÇAS PROFERIDAS

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 92.0422-9

Embte: BELÉM PESCA S/A

Adv.: Haroldo Alves dos Santos

Embgo: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antônio José de Mattos Neto e outros

Sent.: (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os Embargos à Execução opostos por BELÉM PESCA S/A contra a FAZENDA NACIONAL por falta de amparo legal, considerando legítima a execução embargada e válida e subsistente a penhora. Custas pela Embargante. No valor fixado em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.R.I.

NÚMERO: 92.0423-7, 92.0425-3 e 92.0426-1.

Embte: BELÉM PESCA S/A

Adv.: Haroldo Alves dos Santos

Embgo: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antônio José de Mattos Neto e outros

Sent.: SENTENÇA À ANTERIOR.

NÚMERO: 94.3532-2

Embte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc.: Aládio Costa Ferreira e outros

Embgo: RAIMUNDO LUCIVAL DE OLIVEIRA

Adv.: Haroldo Souza Silva

Sent.: (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os Embargos à Execução opostos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra RAIMUNDO LUCIVAL DE OLIVEIRA, por falta de amparo legal. Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais, processo nº 91.0627-0. Transitada em julgado, desansem-se estes autos da ação principal. A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Custas, ex lege. P. R. I.

(G.Reg.1692)

EDITAL DE CITAÇÃO: Prazo 15 dias

DE: ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO JÚNIOR

FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 90.1307-0, proposta pelo Ministério Público Federal por violar o art. 3 da Lei 7.134, de 26.10.83, combinado com o art. 171 do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo para ser interrogado no dia 06 de junho de 1995, às 17:00 horas.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros nº 598, 3º andar, telefone: 242.0055, Ramal 50, Belém/PA.

Belém, 11 de abril de 1995

Edison Messias de Almeida

Juiz Federal da 1ª Vara.

(G.Reg.1871)

EDITAL DE CITAÇÃO: Prazo 15 dias

DE: HERRÁDITO BATISTA

FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 91.0133-3, proposta pelo Ministério Público Federal, por violar o art. 307 do Código Penal, bem como comparecer a este Juízo para ser interrogado no dia 17 de maio de 1995 às 17 horas.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros nº 598, 3º andar, fone: 242.0055, Ramal 50, Belém/PA.

Belém, 19 de abril de 1995

Edison Messias de Almeida

Juiz Federal da 1ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO: Prazo 15 dias

DE: RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA

FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 00.29494-2, proposta pelo Ministério Público Federal, por violar o art. 171 do Código Penal, bem como para comparecer a este Juízo para ser interrogado no dia 30 de maio de 1995, às 17:30 horas.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, 3º andar, fone: 242.0055, Ramal 50, Belém/PA.

Belém, 19 de abril de 1995

Edison Messias de Almeida

Juiz Federal da 1ª Vara.

(G.Reg.1853)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

DE:

JOÃO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, filho de Antonio Ferreira de Lima e Clotilde Alves da Cruz;
ARLINDO PANTOJA DA COSTA, brasileiro, solteiro, filho de Pedro Pantoja da Costa e Maria Pantoja da Costa;
OSMARILDO FERREIRA ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, filho de Luiz Assunção e Tiburça Ferreira Assunção;
ÂNGELO DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, filho de João Ferreira Rocha e Maria Antonia Santos;
todos atualmente residindo em local incerto e não sabido.

FINALIDADE:

Intimação da sentença absolutória proferida nos autos da Ação Criminal nº 00.34660-0, em curso neste Juízo, movida pelo Ministério Público Federal contra Raimundo Severino de Freitas e outros.

SEDE DO JUÍZO:

3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.
Belém, 10 de abril de 1994.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.1851)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº RO 3594/93

RECORRENTE: ESTACON ENGENHARIA S/A

Adv.: Dr. Hélio Jorge F. Ferreira e outro

RECORRIDO: ZENÓBIO ALVES DOS REIS

Adv.: Dr. Leonardo Silva da Paixão e outra

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II- Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que deferiu, ao recorrido, diferenças salariais decorrentes da declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica. Alegando literal violação legal, além de conflito jurisprudencial, pretende a aplicação das disposições dos Enunciados 315 e 322/TST.

III- A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, com base no disposto no Enunciado 315 e considerando-se o cancelamento dos Enunciados 316 e 317, todos do C. TST, admito a interposição do apelo, nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 11 de abril de 1995

HAROLD DA GAMA ALVES

Vice-Presidente

(G.Reg.1793)

COMARCA DE MARABÁ
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O doutor LEONILDES MACEDO SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Cartório do 3º Ofício Judicial, tramitam os autos de PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 1.656/95, em que é exequente BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., e executados AYALA & COIMBRA LTDA., MANOEL ERNESTO AYALA GARCIA e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO COIMBRA. OBJETIVO: Citação dos devedores executados, para pagar em 24h, após o prazo do edital, quando, não pago, o arresto feito, converter-se-á em penhora e os devedores terão mais 10 (dez) dias, para queren-do, embargarem a execução artigos 669 e 736, do CPC - VALOR DO DEBITO: R\$: 10.738,38 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e oito centavos), acrescidos dos encargos legais. BENS ARRESTATOS: terreno urbano, representado pelo lote nº 18, Quadra 05, da Folha 26, Nova Marabá, medindo 15m00 de frente por 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 15m00 de fundos, construída uma casa residencial, com acabamento de primeira qualidade, com várias divisões, com pequeno pátio ao lado, toda murada e com portão de ferro; com paredes de alvenaria. O imóvel está devidamente registrado e matriculado sob nº R-001/12.636, em 13.9.90, em nome do executado avalista MANOEL ERNESTO AYALA GARCIA, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade, no livro Fichas "2", fls. 001. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Doutor Juiz de Direito passar o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixados no local de costume. EXPEDIDO nesta cidade e Comarca de Marabá, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 1995. Eu, Alan de Jesus Oliveira Santa, Escrivão Judicial, Titular do Cartório do 3º Ofício, este redigi, datilografei e subscrevi.

LEONILDES MACEDO SILVA
Juiz de Direito

(Fat. nº 736, Reg. nº 736, Dia: 03/05/95)

Estados Publicos "Artes Visuais"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2
ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.954
BELEM - QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95
OBJETO: CONFECCÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS E EM FORMULÁRIO CONTINÚO.
DIA: 19/05/95 ÀS 09 HS. E 00 MIN.
ABERTURA: - Local: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110 - 2º andar, Sala de Licitação.

Edital: Assessoria de Licitação, endereça acima, 1º andar, corredor B, sala 46, das 9:00 às 11:00 hs, mediante a apresentação de carimbo da firma.

Presidente: **FATIMA F. ARERO**

Belém(PA), 28 de abril de 1995

A COMISSÃO **CP95/0032201-3**

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 513, de 28/04/95
Nome do servidor: MARIA DE FATIMA BARBOSA FARIAS
Matrícula nº 0048410-018
Valor do suprimento: R\$ 30.688,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
Elementos de despesas:
- 3120-Material de Consumo: - R\$ 14.380,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
- 3132-Outros Serviços e Encargos: - R\$ 16.308,00 (DEZESEIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS).
Período de aplicação: Maio e Junho/95
Data da concessão: 28/04/95
Ofício nº 023/95 - 5ª RF.

Portaria nº 514, de 28/04/95 **CP95/0032193-7**
Nome do servidor: VALDENON MEDEIROS DE ANDRADE
Matrícula nº 5128170-017
Valor do suprimento: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
Elementos de despesas:
- 3120-Material de Consumo: - R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
- 3132-Outros Serviços e Encargos: - R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Período de aplicação: Maio e Junho/95
Data da concessão: 28/04/95
Ofício nº 023/95 - 12ª RF.

Portaria nº 515, de 28/04/95 **CP95/0032194-7**
Nome do servidor: RITA PEREIRA RIBEIRO
Matrícula nº 46639-018
Valor do suprimento: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
-3120-Material de Consumo: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
-3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Período de aplicação: Maio e Junho/95
Data da concessão: 28/04/95
Ofício nº 039/95 - 6ª RF.

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria nº 469, de 26/04/95
Nome do servidor: MIRANIELA BRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 11ª RF.
Local de remoção: 12ª RF.
Processo nº 01379/95.
Portaria nº 470, de 26/04/95 **CP95/0032195-3**
Nome do servidor: ROSEMIRO DAS MERCES OLIVEIRA NETO
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 11ª RF.
Local de remoção: 14ª RF.
Processo nº 01940/95.
Portaria nº 471, de 26/04/95 **CP95/0032204-8**
Nome do servidor: PEDRO SERGIO CHASE
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da Diretoria de Fiscalização.
Local de remoção: Gabinete do Secretário
Processo nº 02464/95.
Portaria nº 472, de 26/04/95 **CP95/0032197-1**
Nome do servidor: MANOEL DE JESUS COSTA LIMA
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 8ª RF.
Local de remoção: 11ª RF.
Processo nº 01777/95.
Portaria nº 473, de 26/04/95 **CP95/0032205-6**
Nome do servidor: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração da 1ª RF.
Local de remoção: 9ª RF.
Processo nº 00083/95.
Portaria nº 482, de 26/04/95 **CP95/0032213-7**
Nome do servidor: CASSIANO JOSE RODRIGUES ALVES
Cargo/Lotação: Agente Tributário da 5ª RF.
Local de remoção: 15ª RF.
Mem. nº 008/95 - SRADM-5ª RF.

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 474, de 26/04/95 - Processo nº 02326/95
Nome do servidor: ELZA DA SILVA
Matrícula nº 5017475-013
Cargo/Lotação: Agente Administrativo do Departamento de Recursos Material/DAD.
Nº de dias da Licença: 60 (sessenta) dias
Período: 02/05 a 30/06/95
Triênio referente: 26/05/86 a 26/06/89
26/06/89 a 26/06/92 **CP95/0032206-4**

Portaria nº 478, de 26/04/95 - Processo nº 02438/95
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: LILIAN FRANÇA DOS SANTOS MONTEIRO PEREIRA
Matrícula nº 5076013-016
Cargo/Lotação: Técnico da Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD.
Período: 17/04 a 16/05/95
Triênio referente: 01/03/89 a 01/03/92 **CP95/0032214-5**

SALÁRIO FAMILIA

Portaria nº 479, de 26/04/95
Nome do servidor: JOSE LUIZ OLIVEIRA DE MIRANDA
Matrícula nº 5097401-019
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 8ª RF.
Nº de dependentes: 01 (um)
Data: a partir do mês de Março/95.
Processo nº 02427/95.

Portaria nº 480, de 26/04/95 **CP95/0032222-6**
Nome do servidor: JOSE MARIA RODRIGUES
Matrícula nº 5121043-012
Cargo/Lotação: Marinheiro Regional de Convés da 6ª RF.
Nº de dependentes: 05 (cinco)
Data: a partir do mês de Março/95.
Processo nº 01763/95.

Portaria nº 481, de 26/04/95 **CP95/0032199-8**
Nome do servidor: CARLOS ROBERTO PEREIRA NUNES
Matrícula nº 5076773-020
Cargo/Lotação: Motorista da 6ª RF.
Nº de dependentes: 02 (dois)
Data: a partir do mês de Fevereiro/95
Processo nº 00739/95. **CP95/0032207-2**

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG/DAS

Portaria nº 0586, de 26/04/95
Nome do servidor: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 5128471-037
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Responder pela Diretoria de Fiscalização-DFI, nas faltas e impedimentos do titular.

ERRATAS **CP95/0032215-3**

Fica retificado na Portaria nº 624 de 24/08/94, publicada no DOE nº 27.798 de 09/09/94, da servidora EDNA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA.
ONDE SE LÊ: TRIÊNIO DE 01/02/72 a 01/02/75
LEIA-SE: TRIÊNIO DE 01/02/75 a 01/02/78 **CP95/0032223-4**

Fica retificado na Portaria nº 0562 de 20/04/95, publicada no DOE nº 27.951 de 27/04/95.
ONDE SE LÊ: DERCELINE GONÇALVES DA COSTA
LEIA-SE: DERCELINE GONÇALVES DA COSTA **CP95/0032231-5**

Fica retificado na Portaria nº 105 de 25/01/95, publicada no DOE nº 27.905 de 16/02/95.
ONDE SE LÊ: ART. 3º - Atribuir a cada servidor o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, gratificação de nível superior e gratificação de produtividade básica, a título de participação, na forma do Art. 139 da Lei nº 5.810/94.
LEIA-SE: ART. 3º - Atribuir a cada servidor o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração, a título de participação, na forma do Art. 139 da Lei nº 5.810/94. **CP95/0032215-1**

Fica retificado na Portaria nº 0366 de 22/03/95, publicada no DOE nº 27.930 de 27/03/95.
ONDE SE LÊ: III - Atribuir a cada servidor o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, a gratificação de nível superior e gratificação de produtividade básica, a título de participação, na forma do Art. 139 da Lei nº 5.810/94.
LEIA-SE: III - Atribuir a cada servidor o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, a título de participação, na forma da Lei nº 5.810/94. **CP95/0037635-0**

Fica retificado na Portaria nº 0297 de 10/03/95, publicada no DOE nº 27.921 de 14/03/95.
ONDE SE LÊ: IV - Atribuir aos membros a gratificação mensal, na forma do Art. 139 da Lei nº 5.810/94, no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base e etapa básica da gratificação de produtividade.
LEIA-SE: IV - Atribuir aos membros a gratificação mensal, na forma do Art. 139 da Lei nº 5.810/94, no percentual de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre a remuneração. **CP95/0032248-0**

(Fat. nº 742, Reg. nº 742, Dia: 03/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 62, DE 27.04.95
NOME DO SERVIDOR: EDNA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA Nº 2017385-020
VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDO: R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 3120 - R\$- 700,00 (SETECENTOS REAIS)
3132 - R\$- 300,00 (TREZENTOS REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: maio, junho e julho de 1995
RFP JEE AUBREO SOARES AUBREO-Secretário de Estado de Obras Públicas

CP95/0032240-4

(Fat. nº 741, Reg. nº 741, Dia: 03/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 066 DE 26 DE ABRIL DE 1995.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E SEGUINDO ORIENTAÇÕES EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

R E S O L V E:

- ALTERAR A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO À CÔLERA, COM A PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- 01- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESA (COORDENADORA)
 - 02- MINISTÉRIO DA MARINHA
 - 03- MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 - 04- MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 - 05- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORD. REGIONAL
 - 06- UFPA-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO "JOÃO DE BARROS REATO"
 - 07- INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - I.E.C.
 - 08- SECRETARIA REGIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-REVS
 - 09- INSPETORIA DE SAÚDE DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS
 - 10- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 - 11- CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
 - 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAM
 - 13- COMISSÃO MUNICIPAL DE CÔLERA DE BELEM

ESTA PORTARIA REVOGA A ANTERIOR DE Nº 34 DE 15 DE ABRIL DE 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26 DE ABRIL DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0032224-2

PORTARIA Nº 68 DE 26 DE ABRIL DE 1995.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

- DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COORDENAREM AS SUB-COMISSÕES DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO DA CÔLERA NO ESTADO DO PARÁ.
- DILMA DE OLIVEIRA COSTA** - COORDENADORA DA SUB-COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
FERNANDO VIGA MAGALHÃES - COORDENADOR DA SUB-COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
GLÓRIA IZOLINA RIBEIRO DE BARROS - COORDENADORA DA SUB-COMISSÃO DE LABORATÓRIO.
BENEDITO HÉLIO DA SILVA QUEIROZ - COORDENADOR DA SUB-COMISSÃO DE TRATAMENTO.
CLÁUDIO AUGUSTO PROENÇA - COORDENADOR DA SUB-COMISSÃO DE SANEAMENTO.
ELIZABETH AMADOR ALVES GABY - COORDENADORA DA SUB-COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DA SILVA - COORDENADORA DA SUB-COMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO - COORDENADORA DA SUB-COMISSÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SERVIÇOS.

ESTA PORTARIA REVOGA A ANTERIOR DE Nº 083 DE 02 DE OUTUBRO DE 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26 DE ABRIL DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0032232-3

PORTARIA Nº 067 DE 26 DE ABRIL DE 1995.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 - RECOMPAR A COMISSÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO DO CÔLERA - CEP, NO QUE SE REFERE AS SUBCOMISSÕES DE APOIO TÉCNICO E QUE TERÁ A SEGUINTE PRESENTAÇÃO.

- 01- SUB-COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 - 02- SUB-COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - 03- SUB-COMISSÃO DE LABORATÓRIO
 - 04- SUB-COMISSÃO DE SANEAMENTO
 - 05- SUB-COMISSÃO DE TRATAMENTO
 - 06- SUB-COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
 - 07- SUB-COMISSÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
 - 08- SUB-COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS.
- 2 - DESIGNAR ANA MARIA SANT'ANNA DA SILVA DIRETORA DO DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA PARA EXERCER A COORDENAÇÃO DA CEP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26 DE ABRIL DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0032298-0

(Fat. nº 765, Reg. nº 765, Dia: 03/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 036/95

FIRMA(VENCEDORA): ASPECTO ÍTEM: 06

FIRMA(VENCEDORA): PAPEL & CIA ÍTEM: 04 e 21.

FIRMA(VENCEDORA): ZALUSO ÍTEM: 11

FIRMA(VENCEDORA): EXCELSION ÍTEM: 07,13,16 e 20.

FIRMA(VENCEDORA): EXPRESSO MERCANTIL ÍTEM: 02 e 17.

FIRMA(VENCEDORA): MIDAS 18

FIRMA(VENCEDORA): PAP. CARLOS GOMES ÍTEM: 08,09,10,12 e 22.

FIRMA(VENCEDORA): MASTER ÍTEM: 01,03 e 19.

FIRMA(VENCEDORA): LAP. COMERCIAL ÍTEM: 05,14 e 15.

FIRMA(VENCEDORA): JACIRENE DE MORAES FONSECA

OBJ. REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO

NO D.O.E Nº 27.953 do dia 02.05.95.

Belém, 02 de maio de 1995.

A Comissão

CP95/0032200-5

(Fat. nº 750, Reg. nº 750, Dia: 03/05/95)

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 317/95-GS, DATA 07/04/95

NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PEREIRA

MATRÍCULA Nº 5288398-027

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$223,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 168/95-GS, DATA 05/04/95

NOME: LUIZ CLAUDIO LOPES SACRAMENTO

MATRÍCULA Nº 0761435-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$300,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 290/95-GS

NOME: DARCI DE FRANÇA RODRIGUES

MATRÍCULA Nº 0364860-015

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3120

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 289/95-GS, DATA 06/04/95

NOME: DARCI DE FRANÇA RODRIGUES

MATRÍCULA Nº 0364860-015

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 266/95-GS, DATA 03/04/95

NOME: JOSÉ SÍLVIO DA CONCEIÇÃO SILVA

MATRÍCULA Nº 0405280-016

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 12/04/95

PORTARIA Nº 155/95-GS, DATA 14/03/95

NOME: MARTA LÚCIA TRINDADE LOPES

MATRÍCULA Nº 5361648-012

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$600,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 18/04/95

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 246/95-GS, DATA 23/03/95

NOME: TEREZA DONATO DE ARAÚJO

MATRÍCULA Nº 0197998-016

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 295/95-GS, DATA 06/04/95

NOME: AUGUSTO CÉSAR UCHOA SANTOS

MATRÍCULA Nº 0184845-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$200,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 296/95-GS, DATA 06/04/95

NOME: AUGUSTO CÉSAR UCHOA SANTOS

MATRÍCULA Nº 0184845-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$300,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3120

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 190/95-GS, DATA 14/03/95

NOME: ILCA SUMIKO TAKETA SEKI

MATRÍCULA Nº 0417033-018

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$217,80

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 189/95-GS, DATA 14/03/95

NOME: ILCA SUMIKO TAKETA SEKI

MATRÍCULA Nº 0417033-018

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.089,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3120

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 320/95-GS, DATA 10/04/95

NOME: MARIA DA GLÓRIA CABRAL VIEGAS

MATRÍCULA Nº 0379298-015

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.200,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 321/95-GS, DATA 10/04/95

NOME: MARIA DA GLÓRIA CABRAL VIEGAS

MATRÍCULA Nº 0379298-015

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.533,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3120

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0322/95-GS, DATA 10/04/95

NOME DO SERVIDOR: ODINALDO SILVA DOS ANJOS

MATRÍCULA Nº 0349780-018

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$300,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3120

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 26/04/95

PORTARIA Nº 100.285/95-GS DATA 04/04/95

NOME: ADEMAR PESSOA VALENTE

MATRÍCULA Nº 0446459-012

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$200,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 26/04/95

PORTARIA Nº 267/95-GS, DATA 03/04/95

NOME: VERA LUCIA DE ALMEIDA RODRIGUES

MATRÍCULA Nº 0197483-016

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 920,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 26/04/95

PORTARIA Nº 284/95-GS, DATA 04/04/95

NOME DO SERVIDOR: EDUARDO ROCHA TUPINAMBÁ

MATRÍCULA: 0453110-015

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$200,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 26/04/95

PORTARIA Nº 391/95-GS, DATA 11/04/95

NOME: EUSTÁQUIO WANDELEY DE QUEIROZ PERREIRA

MATRÍCULA Nº 0182796/014

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$450,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 283/95-GS, DATA 04/04/95

NOME: PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ

MATRÍCULA Nº 0464414-019

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$200,00

ELEMENTO DE DESPESAS: 3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 24/04/95

PORTARIA Nº 033/95-GS, DATA 24/03/95

NOME: LIANE OLIVEIRA BRANCO

MATRÍCULA Nº 5565928-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3120

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias

DATA DA CONCESSÃO: 20/04/95

PORTARIA Nº 428/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas

atribuições.

RESOLVE:

Aditar a Portaria nº 325/95-GS de 12.04.95, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.947 de 20.04.95, designando, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a que se refere a mencionada portaria, a funcionária DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, em substituição a funcionária NAZIRA SOARES LABAD, que por motivo de força maior, fica impossibilitada de assumir os trabalhos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, 02 de maio de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 366/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas

atribuições.

- Considerando a necessidade de continuidade do desenvolvimento do Projeto Polos Esportivos desta Secretaria de Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 851/94-GS, de 2 de abril de 1995.

Artigo 2º - O Projeto Polo Esportivo fica vinculado a Diretoria de Ensino/Departamento de Atividades Físicas-DEN/DEAP

Artigo 3º - A coordenação geral do projeto ficará sob a supervisão de professores da área específica, designados diretamente pelo Diretor do DEAF, autorizado pela Diretoria de Ensino.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 27 de abril de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 182/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas

atribuições.

- Considerando a necessidade de implementar, compatilhadamente, o funcionamento do Projeto Polos Esportivos desta Secretaria de Estado; e

- Considerando a alta conveniência de regularizar o funcionamento do referido Projeto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concordar com o recebimento de uma contribuição mensal livre e simbólica que terá como finalidade auxiliar a manutenção das práticas desportivas que a comunidade deseja implementar utilizando as técnicas orientadas pelos Polos Esportivos.

Artigo 2º - Determinar que critérios rigorosos orientem essa contribuição mensal buscando atender os seguintes aspectos:

- Localização geográfica da comunidade a ser atendida.
- Situação sócio-econômica da comunidade
- Os termos dos convênios firmados, com as entidades beneficiadas, através da Coordenação Geral do Projeto Polo Esportivo.

Artigo 3º - Assegurar que a aplicação da referida contribuição ocorrerá em seu próprio desenvolvimento, através de ato pertinente a competência da Coordenação Geral do Projeto Polo Esportivo.

Artigo 4º - Determinar a Coordenação Geral do Projeto Polos Esportivos a apresentação a SEDUC de balancete mensal de arrecadação e sua aplicação no Projeto Polos Esportivos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 27 de abril de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 281/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas

atribuições e, considerando as conclusões constantes nº 01. 123/94 - Escola Sede de Faro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 3ª e 4ª Etapas na Escola Estadual de 1º Grau "FLORA TEIXEIRA", sediada no município de Faro.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 282/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas

atribuições constantes no Processo nº 033672/94-EE. Grau Paulino de Brito - Portel.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação. CP95/0032072-0

PORTARIA Nº 299/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Of. nº 04/95, - município de Baião.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do ensino de 1º Grau a nível de 5ª série na Escola Estadual Igarapé Preto, sediada na localidade de Igarapé Preto, município de Baião.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, deverá a direção registrar, junto a DILOT, a demanda do alunado alvo e a relação do corpo docente devidamente habilitado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 300/95-GS CP95/0032090-0

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Ofício nº 03/95 - EE Marta da Conceição, Ilha de Cotijuba.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo do 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1º e 2º Etapas, na Escola Estadual de 1º Grau Profª Marta da Conceição, sediada na Ilha de Cotijuba, Icoaraci.

Art. 2º - A Direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP95/0032064-9

PORTARIA Nº 421/95-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

- Considerando a necessidade de dinamizar o funcionamento do Projeto Polos Esportivos desta Secretaria de Estado de Educação; e
- Considerando a regularização do referido Projeto já efetuada através da Portaria nº 182/95-GS;

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a abertura de conta bancária junto ao Banco do Estado do Pará com a denominação, "Projeto Polos Esportivos/SEDUC".

Artigo 2º - Designar os servidores: NEYBER JOAQUIM FONTES BARATA, DILSON SÉRGIO NASCIMENTO DE BRITO e ANTONIO GOMES MARTINS, para atuarem como Titulares da referida conta, sendo obrigatório constar em todos os documentos bancários, a assinatura no mínimo de dois dos servidores designados.

Artigo 3º - Determinar a Coordenação Geral do Projeto Polos Esportivos a apresentação à SEDUC dos documentos mensais, da instituição financeira, pertinentes a movimentação da referida conta.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 28 de abril de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP95/0032088-6

(Fat. nº 758, Reg. nº 758, Dia: 03/05/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

L/MATERNIDADE

Port. Nº 157-B/95 de 24.04.95
Nome: Odalicia Oliveira Neves Conceição
Mat: 5090636/048
Cargo: Professor na EE. D. Alberto G. Ramos
Período: 12.02.95 a 11.06.95

L/ESPECIAL

CP95/0032061-4

Port. Nº 3123/95 de 27.04.95
Nº de dias: 180
Nome: Raimundo Salviano Albuquerque do Nascimento
Mat: 0447013/024
Cargo: Professor na EE. Alexandre Z. de Assunção
Período: 02.05.95 a 30.06.95 de 1.07.95 a 29.8.95 e de 30.08.95 a 28.10.95
Triênio: 09.4.78 a 8.04.81 de 09.04.81 a 08.04.84 e de 09.04.84 a 08.04.87

CP95/0032094-0

Port. Nº 3096/95 de 26.04.95
Nº de dias: 60
Nome: Ana Talma Miranda de Melo
Mat: 0184446/015

Cargo: Professor à Disposição
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 17.03.80 a 16.03.83
L/SAÚDE/PROEROGAÇÃO

Port. Nº 2961/95 de 20.04.95 CP95/0032008-8
Nome: Selma Costa Pena
Mat: 5624258/010

Cargo: Professor na EE. José Bonifácio
Período: 28.12.94 a 17.01.95

Port. Nº 2960/95 de 20.04.95 CP95/0032059-0
Nome: Rosa de Campos Lameira de Carvalho
Mat: 030 1582/010

Cargo: Insp. de alunos na EE. Justo Chermont
Período: 17.01.95 a 17.03.95

Port. Nº 2894/95 de 19.04.95 CP95/0032007-0
Nome: Alexandra Ferreira Pastana
Mat: 5506352/016

Cargo: Professor na ERE. A. Rep. Club Recreat. Banef.
Período: 30.01.95 a 28.02.95

L/ASSISTÊNCIA

Port. Nº 2893/95 de 19.04.95 CP95/0032103-3
Nome: Emelinda Kloá Garcia Barreto
Mat: 5371317/013

Nº de dias: 15
Período: 05.12.94 a 19.12.94 CP95/0032104-1

L/SAÚDE

Port. Nº 2499/95 de 18.04.95
Nome: Terezinha de Nazaré de Souza Cravo
Mat: 0193852/013

Cargo: Ag. de Portaria na EE. Mário C. de Miranda
Período: 23.01.95 a 03.03.95

L/SAÚDE/PROEROGAÇÃO

Port. Nº 2957/95 de 20.04.95 CP95/0032055-8
Nome: João Monteiro dos Santos
Mat: 0489310/014

Cargo: Ag. de Portaria na EE. Santos Dumont
Período: 19.02.94 a 19.04.94

Port. Nº 2986/95 de 20.04.95 CP95/0032112-2
Nome: Dalila Peixoto Ripardo
Mat: 0353981/012

Cargo: Insp. de alunos na EE. O. Penalber
Período: 22.02.95 a 24.03.95

FÉRIAS

Port. Nº 2636/95 de 11.04.95 CP95/0032111-4
Período: 03.07.94 a 16.08.94
Ano: 1994

Unidade: ERE. Nossa Senhora de Fátima II

Port. Nº 2913/95 de 19.04.95 CP95/0032016-9
Período: 13.03.95 a 11.04.95

Ano: 1995
Unidade: Div. de Cadastro

Port. Nº 2911/95 de 19.04.95 CP95/0032015-0
Período: 27.03.95 a 10.05.95

Ano: 1995
Unidade: Centro Educ. Ronaldo Miranda

Port. Nº 2910/95 de 19.04.95 CP95/0032005-1
Período: 07.03.95 a 05.04.94

Ano: 1995
Unidade: Div. de Transportes

Port. Nº 2909/95 de 19.04.95 CP95/0032014-2
Período: 06.03.95 a 04.04.95

Ano: 1995
Unidade: Gab. do Secretário

Port. Nº 2907/95 de 19.04.95 CP95/0032005-3
Período: 13.03.95 a 11.04.95

Ano: 1995
Unidade: Div. de Cadastro

Port. Nº 2933/95 de 19.04.95 CP95/0032077-0
Período: 03.04.95 a 02.05.95

Ano: 1994
Unidade: À Disposição

Port. Nº 2932/95 de 19.04.95 CP95/0032068-1
Período: 02.05.95 a 31.05.95

Ano: 1995
Unidade: Div. de Cadastro

Port. Nº 2928/95 de 19.04.95 CP95/0032075-2
Período: 02.05.95 a 31.05.95

Ano: 1994
Unidade: Div. de Transportes

Port. Nº 2934/95 de 19.04.95 CP95/0032085-1
Período: 01.06.95 a 30.06.95

Ano: 1995
Unidade: Ass. Jurídica

Port. Nº 2912/95 de 19.04.95 CP95/0032084-3
Período: 20.03.95 a 03.05.95

Ano: 1994
Unidade: Deptº de Adm. de Pessoal

CP95/0032077-5

Port. Nº 2914/95 de 19.04.95
Período: 08.03.95 a 16.04.95
Ano: 1995
Unidade: Div. de Cadastro

Port. Nº 2919/95 de 19.04.95 CP95/0032092-4
Período: 03.04.95 a 02.05.95
Ano: 1995
Unidade: À Disposição

Port. Nº 2920/95 de 19.04.95 CP95/0032093-2
Período: 02.05.95 a 31.05.95
Ano: 1995
Unidade: Div. de Reg. de Movimentação de Pessoal

Port. Nº 2921/95 de 19.04.95 CP95/0032101-7
Período: 06.04.95 a 05.05.95
Ano: 1995
Unidade: Div. de Patrimônio Imobiliário

Port. Nº 2922/95 de 19.04.95 CP95/0032100-9
Período: 15.05.95 a 13.06.95
Ano: 1995
Unidade: Div. de Reg. e Movimentação de Pessoal

Port. Nº 2923/95 de 19.04.95 CP95/0032004-5
Período: 05.06.95 a 19.07.95
Ano: 1995
Unidade: Div. de Cadastro CP95/0032013-4

FÉRIAS

Port. Nº 2924/95 de 19.04.95
Período: 01.06.95 a 30.06.95
Ano: 1995
Unidade: Ass. de Comunicação

Port. Nº 2925/95 de 19.04.95 CP95/0032035-3
Período: 17.04.95 a 31.05.95
Ano: 1995
Unidade: Deptº de Administração Patrimonial

Port. Nº 2926/95 de 19.04.95 CP95/0032093-7
Período: 01.04.95 a 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: Diretoria de Uporte Administrativo

L/SAÚDE

Port. Nº 2916/95 de 19.04.95 CP95/0032012-6
Nome: Maria Duarte Farias
Mat: 0534315/018
Cargo: Servente na Div. de Informação e Document.
Período: 07.03.95 a 21.03.95

L/SAÚDE/PROEROGAÇÃO

Port. Nº 2155/95 de 20.04.95 CP95/0032011-8
Nome: Dalva Bezerra Coelho
Mat: 0258628/013
Cargo: Professor no Col. Integrado Fcº S. Nunes
Período: 30.09.94 a 28.12.94

L/SAÚDE

Port. Nº 2827/95 de 18.04.95 CP95/0032002-9
Nome: Cláudia Rita Gales Correa
Mat: 0771430/017
Cargo: Assist. Téc. na Ass. de Planejamento
Período: 13.02.95 a 14.03.95

L/MATERNIDADE

Port. Nº 2895/95 de 19.04.95 CP95/0032021-5
Nome: Maria Ascensão Gomes Laranjeira
Mat: 3237982/022
Cargo: Merendeira na ERE. Centro Educ. Cinderela
Período: 31.01.95 a 30.05.95

L/ESPECIAL

Port. Nº 2899/95 de 19.04.95 CP95/0032103-4
Nº de dias: 60
Nome: Rosalia da Cunha Simões do Nascimento
Mat: 0401706/018
Cargo: Professor na ERE. Centro Téc. Aparecida
Período: 01.08.95 a 29.09.95
Triênio: 02.04.89 a 01.04.92 CP95/0032110-5

L/ESPECIAL

Port. Nº 2897/95 de 19.04.95
Nº de dias: 60
Nome: João dos Prazeres Pimentel
Mat: 0447757/019
Cargo: Professor na EE. Artur Porto
Período: 03.04.95 a 01.06.95
Triênio: 23.04.86 a 22.04.89

Port. Nº 2898/95 de 19.04.95 CP95/0032022-3
Nº de dias: 60
Nome: Maria Cirne Botelho de Melo
Mat: 0238945/013
Cargo: Servente na EE. Domingos A. Nunes
Período: 20.04.95 a 18.06.95
Triênio: 15.06.91 a 14.06.94

Port. Nº 2896/95 de 19.04.95 CP95/0032023-1
Nº de dias: 60
Nome: Maria das Graças Lucena de Lima
Mat: 0239577/010
Cargo: Servente na EE. Antonio T. Gueiros

Período: 02.05.95 a 30.06.95
Triênio: 07.05.91 a 06.05.94

Port. Nº 2886/95 de 18.04.95 CP95/0032024-0
Nº de dias: 60
Nome: Angelita Chaves Bararua
Mat: 6032516/010
Cargo: Professor na ERC. Bom Pastor
Período: 03.04.95 a 01.06.95
Triênio: 08.06.89 a 07.06.92

FÉRIAS

Port. Nº 1012/95 de 20.04.95 CP95/0032030-4
Período: 02.01.95 a 31.01.95
Ano: 1994
Unidade: ERC. Boca do Acre - Belém

Port. Nº 1015/95 de 20.04.95 CP95/0032032-0
Período: 06.01.95 a 19.02.95
Ano: 1994
Unidade: ERC. Bom Pastor

Port. Nº 1009/95 de 20.04.95 CP95/0032029-0
Período: 06.02.95 a 07.03.95
Ano: 1994
Unidade: EE. Bivaldo B. de Jesus

Port. Nº 1013/95 de 20.04.95 CP95/0032040-1
Período: 02.01.95 a 15.02.95
Ano: 1994
Unidade: EE. Duque de Caxias CP95/0032040-7

FÉRIAS

Port. Nº 1011/95 de 20.04.95
Período: 02.01.95 a 31.01.95
Ano: 1994
Unidade: EE. Duque de Caxias

L/SANDE/PRORROGAÇÃO CP95/0032031-2

Port. Nº 2603/95 de 20.04.95
Nome: Vicência da Cunha Albuquerque
Mat: 0301620/013
Cargo: Ag. de Portaria na EE. Edvaldo B. de Jesus
Período: 01.01.95 a 16.03.95

Port. Nº 2599/95 de 20.04.95 CP95/0032039-8
Nome: Maria Edite Duarte Alves
Mat: 5441102/017
Cargo: Servente na EE. Dr. Ulisses Guimarães
Período: 18.02.95 a 20.03.95

Port. Nº 2596/95 de 20.04.95 CP95/0032020-7
Nome: Terezinha Sobral Correa
Mat: 0343420/016
Cargo: Ag. de Portaria na EE. Brig. Fontenelle
Período: 28.01.95 a 27.04.95

Port. Nº 2595/95 de 20.04.95 CP95/0032028-2
Nome: Mariana Duarte Araújo
Mat: 0450588/024
Cargo: Professor na EE. D. Pedro II
Período: 11.02.95 a 26.02.95

L/SANDE

Port. Nº 2627/95 de 11.04.95 CP95/0032017-3
Nome: Maria do Carmo Barbosa da Silva
Mat: 0202835/013
Cargo: Servente na ERC. Armando Pajardo
Período: 11.02.95 a 15.03.95

L/ASSISTÊNCIA/PRORROGAÇÃO CP95/0032027-4

Port. Nº 2746/95 de 13.04.95
Nome: Maria das Graças S. de Miranda
Mat: 0401420/010
Cargo: Professor na ERC. Centro S. Auxílio
Período: 28.01.95 a 31.03.95

L/PATERNIDADE

Port. Nº 135-B/95 de 12.04.95 CP95/0032109-2
Nome: Gíovane Augusto Coelho Barros
Mat: 6037135/024
Período: 10.03.95 a 19.03.95
Cert. de Nascimento: Nº 43.181 de 13.03.95
CP95/0032163-5

LICENÇA MATERINDADE

Port. Nº 2588 de 11.04.95
NOME: EDNA MARIA PINHEIRO
Mat. 5400880-012
Cargo/lotação: Professor na EE Dilma Catete - Ananindeua
Período: 15.02.95 a 14.06.95

Port. Nº 2232 de 03.04.95 CP95/0032119-3
NOME: ANGELA MARIA PINHEIRO LIMA
Mat. 30.01.95 a 29.05.95
Cargo/lotação: ERC Chapeuzinho Vermelho (Professor) Belém
Período: 30.01.95 a 29.05.95

Port. Nº 2590 de 11.04.95 CP95/0032035-5
NOME: MARIA REGINA MONTEIRO DE CASTRO
Mat. 0213160-016
Cargo/lotação: Servente na EE Celina Anglada - Belém
Período: 03.02.95 a 02.06.95

Port. Nº 2589 de 11.04.95 CP95/0032043-5
NOME: MARIA DE FÁTIMA CHAGAS TORRES
Mat. 5448328-016

Cargo/lotação: Professor na EE Duque de Caxias - Belém
Período: 17.02.95 a 16.06.95

Port. Nº 2591 de 11.04.95 CP95/0032118-1
NOME: SOLANGE MARTINS DOS SANTOS
Mat. 5655200-016
Cargo/lotação: Professor na EE A. Leão Conduru - Belém
Período: 20.02.95 a 19.06.95

Port. Nº 2631 de 11.04.95 CP95/0032120-3
NOME: MARIA ODINEIA DINIZ RIBEIRO
Mat. 0627305-010
Cargo/lotação: Servente na EE Donatila Santana Lopes - Belém
Período: 31.01.95 a 30.50.95

LICENÇA ESPECIAL CP95/0032129-9

PORT. Nº 2580 de 11.04.95
Nº de dias: 060
NOME: ROSINETE DE SOUZA MELO
Mat. 0447595-019
Cargo/lotação: Servente na EE Agostinho Monteiro Ananindeua
Período: 02.05.95 a 30.06.95
Triênio: 23.04.86 a 22.04.89 CP95/0032127-0

LICENÇA ESPECIAL

Port. Nº 2629 de 11.04.95
Nº de dias: 060
NOME: RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA
Mat. 0675466-010
Cargo/lotação: Vigia na EE fernando Ferrari - Ananindeua
Período: 13.02.95 a 13.04.95
Triênio: 14.05.86 a 13.05.89

Port. Nº 2579 de 11.04.95 CP95/0032125-2
Nº de dias: 060
NOME: DELCY DE JESUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Mat. 0522597-011
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Carlos Guimarães - Belém
Período: 02.05.95 a 30.06.95
Triênio: 03.04.91 a 02.94.94

Port. Nº 2578 de 11.04.95 CP95/0032135-0
Nº de dias: 060
NOME: DORALICE DE OLIVEIRA
Mat. 0536474-013
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Donatila Santana Lopes - Belém
Período: 03.04.95 a 01.06.95
Triênio: 26.08.88 a 25.08.91

Port. Nº 2218 de 03.04.95 CP95/0032135-1
Nº de dias: 060
NOME: CECILIA SANTOS DA SILVA
Mat. 0354503-019
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Dr. Freitas Belém
Período: 03.04.95 a 01.06.95
Triênio: 01.11.91 a 31.10.94

Port. Nº 2219 de 03.04.95 CP95/0032144-0
Nº de dias: 060
NOME: ANTONIA DA SILVA MOTA
Mat. 0343889-011
Cargo/lotação: Servente na EE Acácio Felício Sobral Belém
Período: 01.03.95 a 29.04.95
Triênio: 01.03.90 a 28.02.93

Port. Nº 2577 de 11.04.95 CP95/0032143-2
Nº de dias: 060
NOME: MARIA DO CARMO COSTA
Mat. 0207098-012
Cargo/lotação: Professor na EE Caldeira Castelo Branco - Belém
Período: 03.04.95 a 01.06.95
Triênio: 26.04.87 a 25.04.90 CP95/0032152-1

Port. Nº 2502 de 11.04.95
Nº de dias: 060
NOME: NASGILIA BATISTA DO NASCIMENTO
Mat. 0357588-010
Cargo/lotação: Professor na EE Anibal Duarte - Belém
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 18.05.87 a 17.05.90

Port. Nº 2581 de 11.04.95 CP95/0032151-3
Nº de dias: 060
NOME: ELIZABETH CRISTINA GILNASCIMENTO
Mat. 0733024-012
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Camilo Salgado - Belém
Período: 02.05.95 a 30.06.95
Triênio: 06.05.86 a 05.05.89

Port. Nº 2630 de 11.04.95 CP95/0032150-2
Nº de dias: 060
NOME: ROSENEIDE FERREIRA MALHEIROS
Mat. 0557994-015
Cargo/lotação: Professor na EE Augusto Olímpio - Belém
Período: 02.05.95 a 30.06.95
Triênio: 14.05.86 a 13.05.89

Port. Nº 2849 de 18.04.95 CP95/0032168-8
Nº de dias: 060
NOME: AMÉLIA PERGENTINA FARO GUERRA
Mat. 5217601-025
Cargo/lotação: Professor no Depto de Ensino de 2º Grau - Belém
Período: 01.02.95 a 01.04.95
Triênio: 01.11.91 a 31.10.94

Port. Nº 2711 de 11.04.95
Nº de dias: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DO LIVRAMENTO BARBOSA
Mat. 0471062-022
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Cadastro - Belém
Período: 24.04.95 a 22.06.95 e 23.06.95 a 21.08.95
Triênio: 15.06.85 a 14.06.88 e 15.06.88 a 14.06.91

LICENÇA MATERINDADE CP95/0032175-9
Port. Nº 2696 de 11.04.95
NOME: ONEIDE BRITO DOS SANTOS
Mat. 0198455-016
Cargo/lotação: Professor na Divisão de pagamento Belém
Período: 21.12.94 a 19.04.95 CP95/0032167-0

Port. Nº 2284 de 04.04.95
Nº de dias: 180
NOME: ELIZETE VALDEZ VIEIRA
Mat. 0456489-015
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na Divisão de Transporte - Belém
Período: 02.06.95 a 31.07.95 e 01.08.95 a 29.09.95 e 30.09.95 a 28.11.95
Triênio: 14.03.85 a 13.03.88 e 14.03.88 a 13.03.91 e 14.03.91 a 13.03.94

LICENÇA MATERINDADE CP95/0032134-3

Port. Nº 2694 de 11.40.95
NOME: IZABEL BARROS BRAGA
Mat. 0772135-011
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na Depto de Execução Orçamentária - Belém
Período: 30.01.95 a 29.05.95

Port. Nº 2676 de 11.04.95 CP95/0032125-4
NOME: MARIA DO SOCORRO MARTINS CORREA DE SENA
Mat. 0778591-010
Cargo/lotação: Professor na ERC São João Batista - Icoaraci
Período: 31.12.94 a 29.04.95

Port. Nº 2674 de 11.04.95 CP95/0032142-4
NOME: WILMA HELENA DA SILVA RAMOS
Mat. 6389295-011
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na ERC Boi Bumba Pingo de Ouro - Icoaraci
Período: 13.02.95 a 12.06.95

Port. Nº 2673 de 11.04.95 CP95/0032150-5
NOME: MARIA RUTE PEREIRA CABRAL
Mat. 6302580-014
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE paulo Maranhão Belém
Período: 20.02.95 a 19.06.95

Port. Nº 2672 de 11.04.95 CP95/0032175-3
NOME: MICHELLA PATRICIA CARDOSO DE FREITAS
Mat. 5435900-010
Cargo/lotação: Merendeira na EE outeiro - Icoaraci
Período: 24.02.95 a 23.06.95

Port. Nº 2671 de 11.04.95 CP95/0032184-0
NOME: ANGELA MARIA OLIVEIRA B. ALMEIDA
Mat. 0384909-015
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Ruth Passarinho - Belém
Período: 23.02.95 a 22.06.95

Port. Nº 2670 de 11.04.95 CP95/0032183-1
NOME: IVANILDA CRISTINA DOS REIS BARBOSA
Mat. 5188431-017
Cargo/lotação: CEP Zulima Vergolino Dias - Ananindeua
Período: 26.12.94 a 24.04.95 CP95/0032192-0

LICENÇA MATERINDADE
Port. Nº 2669 de 11.04.95
NOME: ALDA MARIA FERNANDES DE PINHO
Mat. 5449308-018
Cargo/lotação: Professor na Centro C.P.H Santa Izabel da Hungria - Belém
Período: 09.01.95 a 08.05.95

Port. Nº 2668 de 11.04.95 CP95/0032153-3
NOME: MIRIAM CLAUDIA SOARES LEÃO
Mat. 5628210-015
Cargo/lotação: Professor na ERC Nº SRª de Fátima II - Icoaraci
Período: 13.02.95 a 12.06.95

Port. Nº 2667 de 11.04.95 CP95/0032165-1
NOME: MARIA RENILDES DOS SANTOS
Mat. 0551406-026
Cargo/lotação: Professor na ERC Santo Afonso - Belém
Período: 13.03.95 a 10.07.95

Port. Nº 2666 de 11.04.95 CP95/0032174-2
NOME: MARIA DE NAZARÉ GUSMÃO MONTEIRO
Mat. 5263026-021
Cargo/lotação: Professor na EE São José - Ananindeua
Período: 06.03.95 a 03.07.95

Port. Nº 2665 de 11.04.95 CP95/0032171-2
NOME: JUCILEIDE DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS
Mat. 0347914-014
Cargo/lotação: Professor na ERC Nº SRª de Fátima II - Icoaraci
Período: 06.02.95 a 05.06.95

Port. Nº 2664 de 11.04.95 CP95/0032182-3
NOME: IONE MIRANDA DA CUNHA
Mat. 5364973-015
Cargo/lotação: Servente na ERC Boi Bumbá Pingo de Ouro - Icoaraci
Período: 29.12.94 a 27.04.95

CP95/0032190-4

CP95/0032157-9

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Port. nº 2663 de 11.04.95
NOME: MARIA MARGARETE SANTO DA CONCEIÇÃO
Mat. 5225132-010
Cargo/lotação: Servente na ERC Nº SRº do 6 - Belém
Período: 27.02.95 a 26.06.95

Port. nº 2270 de 04.04.95 CP95/0032189-0
NOME: ALESSANDRA SILVA SALES
Mat. 5618479-016
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Currículo - Belém
Período: 23.01.95 a 22.05.95 CP95/0032181-5

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 2318 de 05.04.95
NOME: ROSIANA SIQUEIRA
Mat. 5483441-023
Cargo/lotação: Orient. Educacional na EE Ver. Manuel Matos Costa - Icoaraci
Período: 22.02.95 a 21.06.95

Port. nº 2319 de 05.04.95 CP95/0032173-4
NOME: NEUSA IRENE DA SILVA BASTOS
Mat. 0516767-018
Cargo/lotação: Professor na ERC Educando Jesus de Nazaré - Belém
Período: 09.01.95 a 08.05.95

Port. nº 2320 de 05.04.95 CP95/0032133-5
NOME: MÁRCIA DE ASSIS DIAS
Mat. 5568498-011
Cargo/lotação: Professor na EE Mal. Cordeiro de Farias - Belém
Período: 01.02.95 a 31.05.95

Port. nº 2321 de 05.04.95 CP95/0032141-5
NOME: ONILDA DE SOUZA GOUVEIA
Mat. 5460808-011
Cargo/lotação: Servente na EE Mº Araújo de Figueiredo - Ananindeua
Período: 03.03.95 a 30.06.95

Port. nº 2322 de 05.04.95 CP95/0032149-1
NOME: DEUZIMAR ARAÚJO PAMPLONA
Mat. 0213632-019
Cargo/lotação: Professor na ERC Min. Alcides Carneiro - Ananindeua
Período: 15.02.95 a 14.06.95

Port. nº 2323 de 05.04.95 CP95/0032157-2
NOME: ALVANI BATISTA DE SOUZA
Mat. 0312240-012
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Maria Araújo de Figueiredo - Ananindeua
Período: 06.03.95 a 03.07.95

Port. nº 2324 de 05.04.95 CP95/0032165-3
NOME: ELIANA CRISTINA CORREA NUNES
Mat. 0571989-015
Cargo/lotação: Professor na EE lauro Sodré - Belém
Período: 29.11.94 a 28.03.95

Port. nº 2317 de 05.04.95 CP95/0032116-5
NOME: ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS
Mat. 5514703-018
Cargo/lotação: Esc. datilógrafo na EE Joaquim Viana Ananindeua
Período: 23.01.95 a 22.05.95 CP95/0032189-2

RETIFICAR

Port. nº 108-B/95 de 05.04.95-RETIFICAR na port. nº 9583 de 05.08.94, de Licença Especial
Per. 1.8.94 a 29.9.94 e 30.9.94 a 28.11.94 para 1.9.95 a 30.10.95 e 31.10.95 a 29.12.95.

CP95/0032124-5

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 2362 de 05.04.95
Nº de dias: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CORREA DOS SANTOS
Mat. 0526959-010
Cargo/lotação: Inspetor de Alunos na EE Gaspar Viana - Ananindeua
Período: 02.05.95 a 30.06.95
Triênio: 30.09.90 a 29.09.93

Port. nº 2363 de 05.04.95 CP95/0032140-8
Nº de dias: 180
NOME: EDUARDO AFONSO DE MIRANDA
Mat. 0490113-018
Cargo/lotação: Professor na EE Maria Luiza da Costa Rêgo - Icoaraci
Período: 06.04.95 a 04.06.95 e 05.06.95 a 03.08.95 e 04.08.95 a 02.10.95.
Triênio: 19.07.82 a 18.07.85 e 19.07.85 a 18.07.88 e 19.07.88 a 18.07.91

Port. nº 2454 de 06.04.95 CP95/0032148-3
Nº de dias: 060
NOME: JOSEFA LIMA DE SOUZA
Mat. 0397954-018
Cargo/lotação: Inspetor de alunos na EE Vilhena Alves - Belém
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 01.03.89 a 28.02.92

Port. nº 838 de 05.04.95 CP95/0032155-4
Nº de dias: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA RIBEIRO
Mat. 0770833-016
Cargo/lotação: Servente na ERC Nº SRº de Fátima I - Belém
Período: 01.12.94 a 29.01.95
Triênio: 15.06.91 a 14.06.94

Port. nº 2383 de 05.04.95 CP95/0032164-5
Nº de dias: 060
NOME: ADALZIRA NOBRE LIMA
Mat. 0629057-019

Cargo/lotação: Agente Administrativo na EE Jorn. Romulo Maiorana - Ananindeua
Período: 17.04.95 a 15.06.95
Triênio: 11.08.88 a 10.08.91

Port. nº 2130 de 06.04.95 CP95/0032172-6
Nº de dias: 060
NOME: ELIS REGINA MONTEIRO TEIXEIRA
Mat. 6013325-015
Cargo/lotação: Servente na EE Esther Bandeira - Belém
Período: 02.05.95 a 30.06.95
Triênio: 28.07.88 a 27.07.91 CP95/0032180-7

Port. nº 2430 de 04.04.95
Nº de dias: 060
NOME: VALDOMIRO MELO DA COSTA
Mat. 0417602-014
Cargo/lotação: Vigia na EE Paulo Maranhão - Belém
Período: 02.01.95 a 02.03.95
Triênio: 30.05.85 a 29.05.88

Port. nº 2431 de 06.04.95 CP95/0032051-7
Nº de dias: 060
NOME: ELIANA NAZARÉ OLIVEIRA RODRIGUES
Mat. 0456004-016
Cargo/lotação: Agente Administrativo na ERC São Vicente de Paula - Belém
Período: 06.01.95 a 06.03.95
Triênio: 11.03.90 a 10.03.93

Port. nº 2741 de 12.04.95 CP95/0032001-0
Nº de dias: 060
NOME: MARIA DOS SANTOS PALHETA
Mat. 0488828-011
Cargo/lotação: Inspetor de alunos na EE Santos Dumont - Belém
Período: 02.05.95 a 30.06.95
Triênio: 11.05.90 a 10.05.93

Port. nº 2739 de 12.04.95 CP95/0032010-0
Nº de dias: 060
NOME: MARIA FELIPE DA SILVA
Mat. 0494488-013
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Santos Dumont - Belém
Período: 01.02.95 a 01.04.95
Triênio: 23.04.85 a 22.04.88

Port. nº 2428 de 12.04.95 CP95/0032009-6
Nº de dias: 060
NOME: MARIA LÚCIA RAMOS DE SOUZA
Mat. 0526649-018
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Regina Coeli Souza Silva
Período: 03.04.95 a 01.06.95
Triênio: 15.04.77 a 14.04.80

Port. nº 2740 de 12.04.95 CP95/0032017-7
Nº de dias: 060
NOME: JEFFERSON MURICI PENAFORT
Mat. 6329250-026
Cargo/lotação: Professor na EE Temistocles de Araújo - Belém
Período: 02.05.95 a 30.06.95
Triênio: 12.03.91 a 11.03.94 CP95/0032013-5

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 2479 de 07.04.95
NOME: MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Mat. 5418240-014
Cargo/lotação: Servente na EE Acy Barros Pereira - Belém
Período: 15.01.95 a 03.02.95

Port. nº 1294 de 11.04.95 CP95/0032023-5
NOME: HILDENIR BEZERRA LIMA
Mat. 0480800-014
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Acy Barros Pereira - Belém
Período: 05.12.94 a 02.02.95

LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO CP95/0032025-8

Port. nº 1951 de 20.03.95
NOME: MARIA DAS GRAÇAS R. DE MIRANDA
Mat. 0401420-010
Cargo/lotação: Professor na ERC C. Social Auxílio - Belém
Período: 29.12.94 a 27.01.95 (030)

Port. nº 1952 de 20.03.95 CP95/0032042-3
NOME: DOMINGOS SÁVIO MACEIO DA BRAGA
Mat. 5481910-017
Cargo/lotação: Professor na ERC Dr. Ulisses Guimarães - Belém
Período: 29.09.94 a 28.10.94
Nº de dias: 030

Port. nº 1954 de 20.03.95 CP95/0032033-3
NOME: DOMINGOS SÁVIO MACEIO DA BRAGA
Mat. 5481910-017
Cargo/lotação: Professor na ERC DR. Ulisses Guimarães - Belém
Período: 29.10.94 a 27.11.94
Nº de dias: 030

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO CP95/0032034-7

Port. nº 1049 de 24.02.95
NOME: TEREZINHA DE JESUS MARTIRES MEDEIROS
Mat. 5471567-014
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na ERC Dr. Ulisses Guimarães - Belém
Período: 30.10.94 a 28.11.94

FÉRIAS

Port. nº 1014 de 24.02.95
Período: 02.01.95 a 31.01.95
Ano: 1994
Unidade: EE Donatila Santana Lopes - Belém
CP95/0032030-3

FÉRIAS

Port. nº 2165 de 29.03.95
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Ano: 1994
Unidade: Escola Externato Bom Jardim - Belém

Port. nº 2724 de 12.04.95 CP95/0032058-4
Período: 02.05.95 a 15.06.95
Ano: 1994
Unidade: EE José Veríssimo - Belém

Port. nº 2723 de 12.04.95 CP95/0032041-0
Período: 18.03.95 a 01.05.95
Ano: 1993
Unidade: EE José Veríssimo - Belém

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO CP95/0032049-5

Port. nº 2332 de 12.04.95
NOME: ZULMIRA SILVA CAVALEIRO DE MACEDO
Mat. 0646237-010
Cargo/lotação: Professor na EE Justo Chermont - Belém
Período: 28.01.95 a 18.03.95

Port. nº 2336 de 12.04.95 CP95/0032059-2
NOME: AUGUSTO GONÇALVES BRAGA
Mat. 5212561-017
Cargo/lotação: Auxiliar de Secretaria na EE Lauro Sodré - Belém
Período: 01.02.95 a 15.02.95

LICENÇA SAÚDE CP95/0032057-6

Port. nº 2722 de 12.04.95
NOME: BERNARDETE DAS GRAÇAS MARTINS
Mat. 0319821-011
Cargo/lotação: Professor na EE José Veríssimo - Belém
Período: 16.02.94 a 17.03.95

LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO CP95/0032065-7

Port. nº 2744 de 13.04.95
NOME: ARLETE MARQUES DE AZEVEDO
Mat. 0293644-019
Cargo/lotação: Professor na EE Celina Anglada - Belém
Período: 17.01.95 a 20.01.95

LICENÇA PATERNIDADE CP95/0032057-3

Port. nº 124-B/95 de 07.04.95
NOME: ANTONIO DOS SANTOS DINIZ
Mat. 5377617-017
Cargo/lotação: Datilógrafo na EE Alexandre Z. de Assunção - Belém
Período: 29.01.95 a 07.08.95 CP95/0032065-5

Nº da Certidão de Nascimento: 206. 338 de 30.1.95

FÉRIAS

Port. Col. nº 2890 de 18.04.95
Período: 10.07.95 a 23.08.95 e 17.07.95 a 15.08.95
Ano: 1995
Unidade: Depto de Suprimento de Pessoal - Belém

Port. Col. nº 2889 de 18.04.95 CP95/0032075-4
Período: 04.09.95 a 03.10.95 e 03.04.95 a 02.05.95
Ano: 1994
Unidade: Depto de Suprimento de Pessoal - Belém

Port. nº 2887 de 18.04.95
Período: 03.05.95 a 01.06.95
Ano: 1993
Unidade: Depto de Suprimento de Pessoal - Belém
CP95/0032074-6

(Fat. nº 759, Reg. nº 759, Dia: 03/05/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº: 1307/95 de 03.03.95
NOME: NERCILENE DA SILVA HUNGRIA
MAT: 6001998.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./ERC.PE.MARCOS SCHAWALDER//STA.1.10 PA
PERÍODO: 19.12.95 a 17.04.95

PORT. Nº: 006/95 de 22.02.95 CP95/0032073-8
NOME: IDALINA MONTEIRO MENDONÇA
MAT: 0298875.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.14 DE ABRIL//CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 17.02.95 a 16.06.95

CP95/0032083-5

PORT. Nº: 01/95 de 02.03.95
NOME: ANA CELIA SOUZA DE BARROS
MAT: 5054125.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.EDDA DE SOUSA//SOURE
PERÍODO: 01.03.95 a 28.06.95

CP95/0032082-7

PORT. Nº: 09/95 de 05.04.95
NOME: CELIA DE LIMA COSTA
MAT: 5442222.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./118 URE DO MUNIC.DE MARACANÁ
PERÍODO: 03.04.95 a 31.07.95

CP95/0032071-6

PORT. Nº: 011/95 de 07.03.95
NOME: EDNA CASTRO
MAT: 5526329.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFP./EE.BRÁSIA GURJÃO//CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01.02.95 a 31.05.95

CP95/0032090-3

PORT: Nº: 012/95 de 10.03.95
NOME: RITA LUCINÉIA DIAS CIRILO
MAT: 5319978.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.14 DE ABRIL//CONCEI.DÓ ARAGUAIA
PERÍODO: 06.03.95 a 03.07.95

PORT: Nº: 22/95 de 13.03.95 CP95/0032091-3
NOME: LUCILENE DO SOCORRO RIBEIRO GIL
MAT: 5685877.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.MARIA VARI// CAP. POÇO
PERÍODO: 22.12.94 a 20.04.95

PORT: Nº: 25/95 de 13.03.95 CP95/0032099-1
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARQUES ABREU
MAT: 5482011.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.MARIA DE NAZARE // CAP.POÇO
PERÍODO: 27.01.95 a 26.05.95

PORT: Nº: 026/95 de 05.04.95 CP95/0032087-4
NOME: ANTÔNIA LEONILDE ALBUQUERQUE LAMEIRA
MAT: 5689554.012
CARGO/LOTAÇÃO: //EE. JOSE E. EMIM//IGARAPÉ AÇU
PERÍODO: 06.03.95 a 04.07.95

PORT: Nº: 027/95 de 06.04.95 CP95/0032093-3
NOME: LEONICE DE NAZARE S.FREITAS
MAT: 5451620.016
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.JOSE E.EMIM//IGARAPÉ AÇU
PERÍODO: 29.10.94 a 25.02.95 CP95/0032097-5

PORT: Nº: 029/95 de 20.03.95
NOME: FRANCISCA ELANETE LOPES
MAT: 0978533.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.DR.GASPAR VIANA // ITAITUBA
PERÍODO: 02.03.95 a 01.07.95

PORT: Nº: 029/95 de 20.03.95 CP95/0032103-3
NOME: MARIA JULIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
MAT: 0301584.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.LUIS MOURA // OURÉM
PERÍODO: 10.02.95 a 09.06.95

PORT: Nº: 030/95 de 17.03.95 CP95/0032107-6
NOME: YEDA COIMBRA DA COSTA
MAT: 5294355.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.GENERAL GURJÃO // SALINÓPOLIS
PERÍODO: 15.03.95 a 12.07.95

PORT: Nº: 030/95 de 20.03.95 CP95/0032105-0
NOME: RITA DE CÁSSIA LIMA DE BRITO
MAT: 5227593.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.DR.GASPAR VIANA // ITAITUBA
PERÍODO: 05.03.95 a 03.07.95

PORT: Nº: 031/95 de 17.03.95 CP95/0032114-9
NOME: MARCELIA DA SILVA DOS REIS
MAT: 5678133.015
CARGO/LOTAÇÃO: /ERC.LAURA DO C. VICUNA // SALINÓPOLIS
PERÍODO: 15.03.95 a 12.07.95

PORT: Nº: 33/95 de 20.03.95 CP95/0032115-7
NOME: MARIA LUZIA RODRIGUES COSTA
MAT: 0411680.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.ANTÔNIO VIEIRA//OURÉM
PERÍODO: 16.02.95 a 15.06.95

PORT: Nº: 033/95 de 03.04.95 CP95/0032113-3
NOME: CLAUDETE TRINDADE DE SOUSA
MAT: 6328440.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.MS.DE O.MENDONÇA// ITAITUBA
PERÍODO: 21.03.95 a 18.07.95

PORT: Nº: 36/95 de 29.03.95 CP95/0032123-3
NOME: MARIZETE BRAGA DO NASCIMENTO
MAT: 5229553.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.MARIA VALI// CAP.POÇO
PERÍODO: 27.03.95 a 24.07.95

PORT: Nº: 037/95 de 20.04.95 CP95/0032122-0
NOME: SIMONE PONTES DE LIMA
MAT: 5257360.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.ANGELO CESARINO//IGARAPÉ AÇU
PERÍODO: 10.04.95 a 07.08.95

PORT: Nº: 037/95 de 31.03.95 CP95/0032121-1
NOME: SARA MARIA DA ROCHA
MAT: 5648424.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.POLIVALENTE//ALTAMIRA
PERÍODO: 23.03.95 a 22.07.95 CP95/0032131-3

PORT: Nº: 037/95 de 04.04.95
NOME: LILIANY FERREIRA MARQUES
MAT: 5412943.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.CASTELO BRANCO// ITAITUBA
PERÍODO: 15.03.95 a 13.07.95

PORT: Nº: 043/95 de 30.03.95 CP95/0032130-0
NOME: ROSIMEIRE DO SOCORRO ABREU ALVES
MAT: 5234824.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.LIDIA LIMA// ACARÁ
PERÍODO: 02.03.95 a 29.06.95

PORT: Nº: 044/95 de 30.03.95 CP95/0032129-7
NOME: FRANCISCA ANUNCIÇÃO DA SILVA CHAVES
MAT: 5337054.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.FELIPE PATRONI//ACARÁ
PERÍODO: 28.11.94 a 27.03.95

PORT: Nº: 046/95 de 04.04.95 CP95/0032133-5
NOME: ANGELA MARIA BORGES MACHADO
MAT: 0650412.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.MS.DE NAZARE// CAP.POÇO
PERÍODO: 21.03.95 a 20.07.95

PORT: Nº: 047/95 de 03.04.95 CP95/0032137-3
NOME: LIZIONAR DO NASCIMENTO
MAT: 0416886.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.PRMS.TARGAS// TOMÉ AÇU
PERÍODO: 29.03.95 a 26.07.95 CP95/0032145-7

PORT: Nº: 050/95 de 05.04.95
NOME: JOSELIA MARIA SANTOS FREITAS
MAT: 5401348.012
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./8ª URE DO MUNIC. DE ÓBIDOS
PERÍODO: 21.03.95 a 18.07.95

PORT: Nº: 051/95 de 08.03.95 CP95/0032137-4
NOME: SANDERLENE MARTINS PINHEIRO
MAT: 6301703.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.MANOEL LOBATO//PRIMAVERA
PERÍODO: 24.02.95 a 23.06.95

PORT: Nº: 52/95 de 08.03.95 CP95/0032147-5
NOME: MARIA DO CEU DE FREITAS LIMA
MAT: 5442290.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.COMUN.MENINO JESUS//CAPAN.
PERÍODO: 28.02.95 a 27.06.95

PORT: Nº: 52/95 de 02.03.95 CP95/0032145-9
NOME: MARIA LUCIA DOS SANTOS CASTRO
MAT: 5395526.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.JOAOQUIM DE SOUZA//CAP.POÇO
PERÍODO: 02.03.95 a 30.06.95

PORT: Nº: 53/95 de 09.03.95 CP95/0032155-5
NOME: HELENY MOURA CORRÊA
MAT: 5221676.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.APAE// CAPANEMA
PERÍODO: 16.02.95 a 12.06.95 CP95/0032153-0

PORT: Nº: 069/95 de 12.04.95
NOME: RAIMUNDA SALGADO DOS SANTOS
MAT: 0543578.013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.LYDIA LIMA//ACARÁ
PERÍODO: 03.04.95 a 31.07.95

PORT: Nº: 73/95 de 16.03.95 CP95/0032134-3
NOME: ADILZA DA SILVA DIAS
MAT: 5112630.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.SILVESTRE CARNEIRO// CAPANEMA
PERÍODO: 13.03.95 a 10.07.95

PORT: Nº: 083/95 de 20.04.95 CP95/0032161-0
NOME: AUZINEIDE MARIA BENTES DOS ANJOS
MAT: 0251178.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. SÃO FRANCISCO // ÓBIDOS
PERÍODO: 05.04.95 a 02.08.95

PORT: Nº: 91/95 de 27.03.95 CP95/0032152-9
NOME: MARLY SANTOS DO MAR
MAT: 5458889.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.INOCÊNCIO SOARES//PRIMAVERA
PERÍODO: 08.03.95 a 05.07.95

PORT: Nº: 99/95 de 30.03.95 CP95/0032163-7
NOME: MARISTELA ALBUQUERQUE DOS SANTOS PEREIRA
MAT: 5501334.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. REI SEBASTIÃO // SÃO J.DE PIRABAS
PERÍODO: 06.03.95 a 03.07.95

PORT: Nº: 100/95 de 30.03.95 CP95/0032170-3
NOME: ALCILENE LOPES MARTINS
MAT: 5340837.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC.PASTOR A.RODRIGUES//CAPANEMA
PERÍODO: 19.03.95 a 16.07.95

PORT: Nº: 157/95 de 25.04.95 CP95/0032171-8
NOME: DORIS GOMES RODRIGUES
MAT: 5218861.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.MARIA DE MATIAS // ALTAMIRA
PERÍODO: 24.04.95 a 24.08.95

PORT: Nº: 03/95 de 25.02.95 CP95/0032159-5
NOME: MARIA DE NAZARE DE BELEM MESQUITA DOS SANTOS BRASIL
MAT: 0346705.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.LEVINDO ROCHA// BAIÃO
PERÍODO: 24.02.95 a 24.06.95

PORT: Nº: 04/95 de 28.03.95 CP95/0032177-7
NOME: TEREZA CRISTINA BARROS PEREIRA
MAT: 6306500.011
CARGO/LOTAÇÃO: //EE.ARAQUEMBAU// BAIÃO
PERÍODO: 27.01.95 a 27.04.95

PORT: Nº: 05/95 de 28.03.95 CP95/0032173-5
NOME: ANA MARIA BARROS GAIA
MAT: 6306020.017
CARGO/LOTAÇÃO: //EE. ARAQUEMBAU // BAIÃO
PERÍODO: 06.03.95 a 06.06.95 CP95/0032179-3

PORT: Nº: 041/95 de 17.04.95
NOME: MARIA DAS DORES SILVA
MAT: 5461405.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.PE.JOSÉ DE ANCHIETA//ITAITUBA
PERÍODO: 13.03.95 a 10.07.95

PORT: Nº: 042/95 de 17.04.95 CP95/0032197-4
NOME: IRENILDA MARTA P.PEREIRA
MAT: 5461308.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.14ª URE DO MUNIC.DE ITAITUBA
PERÍODO: 11.04.95 a 08.08.95

PORT: Nº: 045/95 de 17.04.95 CP95/0032183-5
NOME: LUZINETE ARAÚJO DOS SANTOS
MAT: 5582032.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.RAIMUNDO P.BRASIL//ITAITUBA
PERÍODO: 04.02.95 a 03.06.95

PORT: Nº: 036/95 de 24.03.95 CP95/0032185-3
NOME: SÔNIA CRISTINA LIMA SOUZA
MAT: 0761940.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.HELOISA DE S. CASTRO//MARABÁ
PERÍODO: 21.02.95 a 20.06.95

PORT: Nº: 038/95 de 24.03.95 CP95/0032177-3
NOME: EVA JULIA DE VASCONCELOS
MAT: 0278190.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. XV DE NOVENO// BREJO GRANDE
PERÍODO: 06.03.95 a 03.07.95 CP95/0032190-0

PORT: Nº: 039/95 de 24.03.95
NOME: NEURACY VIANA DOS SANTOS
MAT: 5642215.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. LÍCIO SOLHEIRO//BREJO GRANDE
PERÍODO: 08.03.95 a 05.07.95

PORT: Nº: 040/95 de 24.03.95 CP95/0032391-3
NOME: ANESTIA VIEIRA DE SOUZA
MAT: 5481511.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV.EE.STA.IZABEL// PALESTINA DO PARA
PERÍODO: 30.01.95 a 29.05.95

PORT: Nº: 041/95 de 24.03.95 CP95/0035375-5
NOME: IOLANDA CABRAL DE ARAÚJO
MAT: 5491452.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.DO AÇAIZAL// SÃO J.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 06.03.95 a 03.07.95

PORT: Nº: 042/95 de 24.03.95 CP95/0036835-6
NOME: MARIA MILANDE R. SILVA
MAT: 0666009.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.NSA.SRA.DAS GRAÇAS// OURIONÓPOLIS
PERÍODO: 13.03.95 a 10.07.95

PORT: Nº: 046/95 de 24.03.95 CP95/0035323-5
NOME: LUCILENE DOS SANTOS SANTOS
MAT: 5646049.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.HELIO F.LIMA// ABEL FIGUEREDO
PERÍODO: 06.03.95 a 03.07.95 CP95/0036972-9

PORT: Nº: 048/95 de 28.03.95
NOME: ANA TELMA MARQUES ALVES
MAT: 5320950.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.TEOTÔNIO APINAGES // JACUNDÁ
PERÍODO: 21.03.95 a 18.07.95

DESIGNAR

PORT: Nº: 2870/95 de 20.04.95 CP95/0036985-9
NOME: MARIA REGINA ALVES FERREIRA
MAT: 6027881.030
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.DR.PADUA COSTA// SANTA BARBARA
NÍVEL: GD.02 (DIRETOR)
PERÍODO: ATE ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL CP95/0036988-5

PORT: Nº: 2393/95 de 05.04.95
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA AURORA ARAÚJO DOS SANTOS
MAT: 0538965.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.EDGAR PEREIRA// PEIXE BOI
PERÍODO: 13.02.95 a 13.04.95 / 14.04.95 a 12.06.95
13.06.95 a 11.08.95
TRIÊNIO: 29.05.84 a 28.05.87 / 29.05.87 a 28.05.90
29.05.90 a 28.05.93

PORT: Nº: 2876/95 de 18.04.95 CP95/0036987-7
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA COSTA
MAT: 0209066.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.LÍCIO SOLHEIRO // BREJO GRANDE
PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95 / 30.04.95 a 28.06.95
29.06.95 a 27.08.95
TRIÊNIO: 03.08.79 a 02.08.82 / 03.08.82 a 02.08.85
03.08.85 a 02.08.88

PORT: Nº: 2877/95 de 26.04.95 CP95/0036513-4
Nº DE DIAS: 060
NOME: ISANETE MARACAIPE LIMA
MAT: 0257834.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.IZABEL MARACAIPE //ITUPIRANGA
PERÍODO: 15.03.95 a 13.05.95 /
TRIÊNIO: 08.05.86 a 07.05.89

PORT: Nº: 2880/95 de 18.04.95 CP95/0037744-6
Nº DE DIAS: 120
NOME: AGDA MARIA DA SILVA RODRIGUES
MAT: 0599786.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.MAXIMILIANO A.RODRIGUES//ABAETE
PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95 / 30.04.95 a 28.06.95
TRIÊNIO: 23.05.79 a 22.05.82 / 10.05.84 a 09.05.87 CP95/0037735-7

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT: Nº: 2952/95 de 20.04.95
Nº DE DIAS: VALQUIRIA ALVES TAVARES
MAT: 0549614.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.SÃO F. XAVIER// ABAETETUBA
PERÍODO: 03.04.95 a 01.06.95
TRIÊNIO: 12.04.88 a 11.04.91

PORT: Nº: 2956/95 de 20.04.95 CP95/0037662-8
Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA NILZA COSTA DE ASSIS
MAT: 0429759.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.ROSA ATAIDE// AUGUSTO CORRÊA
PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95 / 02.04.95 a 31.05.95
TRIÊNIO: 30.04.86 a 29.04.89 / 30.04.89 a 29.04.92

PORT: Nº: 3051/95 de 25.04.95 CP95/0037654-7
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA SINAIR GONÇALVES BASILIO
MAT: 0231258.011
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.ALM.T.BARROSO//MOCAJUBA
PERÍODO: 01.06.95 a 30.07.95 / 31.07.95 a 28.09.95
29.09.95 a 27.11.95
TRIÊNIO: 05.05.82 a 04.05.85 / 05.05.85 a 04.05.88
05.05.88 a 04.05.91

PORT: Nº: 3052/95 de 25.04.95 CP95/0037655-3
Nº DE DIAS: 060
NOME: HOSANA PEREIRA DA SILVA
MAT: 0258199.018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.JOSE CURSINO DE AZEVEDO//MARABÁ
PERÍODO: 22.09.94 a 20.11.94/
TRIÊNIO: 09.05.86 a 08.05.89 CP95/0037655-5

PORT. Nº 3053/95 de 25.04.95
NOME: LUZIA VIEIRA BARRETO
MAT: 0287903.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. BRASIL TROPICAL //ITUPIRANGA
PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95
TRÊNIÓ: 02.07.91 a 01.07.94

PORT. Nº 3054/95 de 25.04.95 CP95/3040039-3
Nº DE DIAS: 060
NOME: RITA MARIA DUARTE
MAT: 0288594.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.DIAMANTINA F.LEMOS//CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95
TRÊNIÓ: 24.06.80 a 23.06.83

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 2815/95 de 18.04.95 CP95/0040077-4
NOME: ALBANIZA PISCANO GUIMARÃES
MATR: 0246654/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE STº Mº GORETTI/ORIXIMINÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-2 (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 4397/90 CP95/0040076-6

PORTARIAS DIVERSAS - DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 2816/95 de 18.04.95
NOME: JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO
MATR: 5119570/028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF MARIO BRASIL/GARRAÇÃO DO NORTE
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 2394/93 de 01.04.93

PORT. Nº 3119/95 de 27.04.95 CP95/0040075-3
NOME: LINA SOUZA DOS SANTOS
MATR: 0626740/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ABEL O DE CAMPOS/CURUÇA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-1 (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 5838/91 de 04.06.91

DESIGNAR

PORT. Nº 3120/95 de 27.04.95 CP95/3040092-3
NOME: MARCIANA VALENTE ALVES
MATR: 0214728/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ABEL O DE CAMPOS/CURUÇA
NÍVEL: GD-1 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27.04.95, até ult. deliberação

DEMITIR

PORT. Nº 0148-B/95 de 19.04.95 CP95/3040091-2
NOME: ZILMA DANTAS LANC
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GENERAL RONDON/SANTAREM
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.01.73

PORT. Nº 0149-B/95 de 19.04.95 CP95/3040070-7
NOME: MARIA LUCIA MARQUES AGUILERA
MATR: 0249572/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA LUCIA/ÓBIDOS
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.10.89

TORNAR SEM EFEITO CP95/0040074-0

PORT. Nº 147-B/95 de 19.04.95, T/S/EFEITO A PORT. Nº 0274/95
DE 01.02.95, de Dispensa.
NOME: MARIA DO SOCORRO RICARTE LOPES
MATR: 0543462/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GABRIEL L DA SILVA/TAIANDIA

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 3089/95 de 26.04.95 CP95/3040059-3
NOME: GEUZA MARIA SOARES DA CAMARA
MATR: 5346932/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/APAE/BARCARENA
PERÍODO: 03.03.95 a 30.06.95

PORT. Nº 3009/95 de 25.04.95 CP95/3040058-5
NOME: MARIA PADILHA DO VALE
MATR: 0511048/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF YOLANDA CHAVES/BRAGANCA
PERÍODO: 23.02.95 a 23.04.95 CP95/3040067-7

PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS

PORT. Nº 002395 de 21.03.95
ANO: 1995

PERÍODO: 01.02. a 02.03.94

UNIDADE: 7ª URE/MONTE-ALEGRE

PORT. Nº 027/95 de 09.02.95 CP95/0040073-1

ANO: 1995

PERÍODO: 01. a 30.03.95

UNIDADE: EE. ROSALIA SIMÕES/MONTE-ALEGRE

PORT. Nº 011/95 de 21.03.95 CP95/3040055-7

ANO: 1995

PERÍODO: 02.02. a 03.03.95

UNIDADE: EE. AFRÂNIO. ARROXELAS/MONTE-ALEGRE

PORT. Nº 040/95 de 24.03.95 CP95/3040055-0

ANO: 1995

PERÍODO: 01.06. a 30.06.95

UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

PORT. Nº 046/95 de 04.04.95 CP95/0040057-0

ANO: 1995

PERÍODO: 01.06. a 30.06.95

UNIDADE: EE. JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS

L.ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 002868/95 de 18.04.95 CP95/0040053-3

NOME: EDNA LUCIA BARBOSA PANTOJA

MATRICULA: 5380162/017

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 015

PERÍODO: 21.12.94 a 04.01.95

CP95/3040053-2

PORT. Nº 012/95 de 26.04.95
NOME: SABINA DO SOCORRO PADINHA DE FREITAS
MATRICULA: 0552488-018
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 12
PERÍODO: 08.04.95

PORT. Nº 0045/95 de 24.03.95 CP95/3040059-5
NOME: MARIA DA COSTA DA SILVA
MATRICULA: 0274160-012
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 015
PERÍODO: 15.02.95

LIPATERNIDADE CP95/3040060-0
PORT. Nº 001308/95
NOME: ROSILVADO NEVES MACEDO
MATRICULA: 3242056/024
PERÍODO: 06.12/94 a 15.12/94 CP95/3040052-3

PORT. Nº 02/95 de 10.03.95

ANO: 1995

PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95

UNIDADE: EE. IRMÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

PORT. Nº 03/95 de 10.03.95 CP95/3040051-3

ANO: 1995

PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95

UNIDADE: EE. IRMÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

PORT. Nº 04/95 de 10.03.95 CP95/3040043-3

ANO: 1995

PERÍODO: 01.09.95 a 30.08.95

UNIDADE: EE. IRMÃO DE PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

PORT. Nº 05/95 de 10.03.95 CP95/3040041-3

ANO: 1995

PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95

UNIDADE: EE. IRMÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

PORT. Nº 05/95 de 10.03.95 CP95/3040043-0

ANO: 1995

PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95

UNIDADE: EE. IRMÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

PORT. Nº 06/95 de 10.03.95 CP95/0040042-1

ANO: 1995

PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95

UNIDADE: EE. IRMÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

PORT. Nº 08/95 de 10.03.95 CP95/3040044-8

ANO: 1995

PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95

UNIDADE: EE. IRMÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

PORT. Nº 008/95 de 06.03.95 CP95/3040045-6

ANO: 1995

PERÍODO: 06.03.95

UNIDADE: EE. BRAULIO GURJÃO/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORT. Nº 016/95 de 25.04.95 CP95/3040033-7

ANO: 1995

PERÍODO: 01. a 30.06.95

UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORT. Nº 015/95 de 25.04.95 CP95/0040061-8

ANO: 1995

PERÍODO: 01. a 30.06.95

UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CP95/3040037-5

PORTARIAS DIVERSAS-LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 002750/95 de 17.04.95

NOME: RAIMUNDO SÉRGIO GARCIA

MATRICULA: 0216208/015

CARGO/LOTAÇÃO: EE. BRENICE DE MORAES/PROFESSOR

CURUÇA

PERÍODO: 21.03.95 a 19.04.95

PORT. Nº 002749/95 de 17.04.95 CP95/3040036-7

NOME: MARIA JOSE CAPELA LINO

MATRICULA: 5375266/010

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. LG. BERNHEIMER/TOMÉ-AÇU

PERÍODO: 19.10.94 a 15.02.95

PORT. Nº 002751/95 de 17.04.95 CP95/3040062-6

NOME: ODISSINEIA CARDOSO RODRIGUES

MATRICULA: 0369349/013

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. BENICIO LOPES/CASTANHAI

PERÍODO: 27.02.95 a 27.05.95

PORT. Nº 009/95 de 07.03.95 CP95/0040063-4

NOME: EIMIRA AGUIAR COSTA

MATRICULA: 0354040-015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EE. LG. JESUS NEVES DE RA

RROS/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 16.02.95 a 03.03.95

PORT. Nº 013/95 de 10.03.95 CP95/0040064-2

NOME: MARIA ROSA BRAGA OLIVEIRA

MATRICULA: 0582662-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EE. LG. 14. de Abril

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 06.02.95 a 15.02.95

CP95/3040054-5

PORT. Nº 012/95 de 16.03.95
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOBRINHO
MATRICULA: 6010091-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EE. Pe. JOSÉ FONTANELLA
RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 06.03.95 a 20.03.95

PORT. Nº 074/95 de 25.04.95 CP95/0040046-4
NOME: AURELINA RODRIGUES SALGADO
MATRICULA: 0580732-110
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. BRAULIA GURJÃO/CONCEIÇÃO
DO ARAGUAIA
PERÍODO: 17.04.95 a 01.05.95

PORT. Nº 003048/95 de 25.04.95 CP95/0040055-3
NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0513245/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. SANTA MARIA DO PARÁ
SANTA MARIA DO PARÁ
PERÍODO: 20.02.95 a 31.03.95 CP95/3040056-1

PORT. Nº 003049/95 de 25.04.95
NOME: RAIMUNDA DE OLIVEIRA MIRANDA
MATRICULA: 5120209/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. ONESIMA PEREIRA DE RA
RROS/SANTAREM
PERÍODO: 29.10.93 a 27.12.95

PORT. Nº 048/95 de 30.03.95 CP95/3040035-3
NOME: MARIA DAS MERCES GOMES VIANA
MATRICULA: 0543071-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. PROF. LYDIA LIMA/ACARÁ
PERÍODO: 06.03.95 a 04.05.95

PORT. Nº 045/95 de 30.03.95 CP95/3040034-3
NOME: DORANTINA LEAO RIBEIRO
MATRICULA: 0418927-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. LUIZ GEOLAS DE MOURA
TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 13.03.95 a 11.04.95

PORT. Nº 061/95 de 12.04.95 CP95/0040027-8
NOME: MARINA RIBEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0250546-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. LG. Inglês de Souza
ÓBIDOS
PERÍODO: 27.03.95 a 15.04.95

PORT. Nº 039/95 de 23.03.95 CP95/0040026-0
NOME: RAIMUNDA QUEIROZ MOUSINHO
MATRICULA: 5472202-018
CARGO/LOTAÇÃO: ESCREVENTE DATILOGRAFO/EE. FREI EDMUN
DO/ ÓBIDOS
PERÍODO: 14.02.95 a 28.02.95

PORT. Nº 049/95 de 05.04.95 CP95/3040033-2
NOME: MARIA EDILZA TAVARES DE ARAUJO
MATRICULA: 0250597/019
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO/8ª URE/ÓBIDOS
PERÍODO: 20.03. a 03.04.95

PORT. Nº 028395 de 28.03.95 CP95/3040025-1
NOME: JEFFERSON SILVA SANTOS
MATRICULA: 5471834/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/8ª URE/ÓBIDOS
PERÍODO: 05.02. a 06.03.95

PORT. Nº 026/95 de 15.02.95 CP95/3040013-3
NOME: JEFFERSON SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 5471834/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/8ª URE/ÓBIDOS
PERÍODO: 18.02. a 01.02.95 CP95/3040019-7

PORT. Nº 045/95 de 28.03.95
NOME: GRACIA MARINA RIBEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0250546-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EE. INGLÊS DE SOUZA
ÓBIDOS
PERÍODO: 06.03.95 a 25.03.95

PORT. Nº 048/95 de 28.03.95 CP95/3040017-3
NOME: AUZINEIDE MARIA BENTES DOS ANJOS
MATRICULA: 0251178-016
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO/EE. SÃO FRAN
CISCO DE ASSIS/ÓBIDOS
PERÍODO: 21.03. a 04.04.95

PORT. Nº 009/95 de 06.04.95 CP95/3040010-3
NOME: TEREZINHA CORREA CUNHA
MATRICULA: 0548111-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/SENAL/2ª/ACAMETA
PERÍODO: 08.02. a 10.03.95

PORT. Nº 008/95 de 06.04.95 CP95/3040028-6
NOME: RAIMUNDA NONATA BORGES DA SILVA
MATRICULA: 0549231-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. OSVALDINA MUNIZ/CAMETA
PERÍODO: 01. a 28.04.95

PORT. Nº 011/95 de 26.04.95 CP95/3040020-0
NOME: CLAUDIO VALENTE
MATRICULA: 6012000-015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. JULIA PASSARINHO/CAMETA
PERÍODO: 03.04. a 10.04.95

CP95/3040029-4

PORT. Nº 010/05 de 17.04.95
NOME: MARIA DAS MERCES PIRES DE BRITO
MATRICULA: 0548367/016
CARGO/LOTAÇÃO: EE. CORONEL RAIMUNDO Leão/CAMETÁ
PERÍODO: 17.03.95 a 31.03.95

PORT. Nº 0037/95 de 24.03.95 CP95/0040012-0
NOME: DEUSEVANE SOUSA COSTA
MATRICULA: 5638828-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC. CENTRO EDUCACIONAL
METODISTA/MARABÁ
PERÍODO: 20.02.95 a 21.03.95

PORT. Nº 0043/95 de 24.03.95 CP95/0040011-1
NOME: IQUIREL MORENO PIXANE
MATRICULA: 5615488/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC. REIS DOS REIS/MARABÁ
PERÍODO: 12.03.95 a 30.04.95
CP95/0040021-7

PORT. Nº 044/95 de 24.03.95
NOME: OSCARINA BORGES RIBEIRO
MATR: 0258458/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ONEIDE S TAVARES/MARABÁ
PERÍODO: 13.02.95 a 27.02.95

PORT. Nº 047/95 de 28.03.95 CP95/0040007-0
NOME: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA FÉLIX
MATR: 0665967/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FÉ EM DEUS/MARABÁ
PERÍODO: 14.03.95 a 12.04.95

LICENÇA REPOUSO CP95/0040001-4

PORT. Nº 3010/95 de 25.04.95
NOME: ANAMAR VAZ DA MATA
MATR: 5570603/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC BENEVIDIA GOMES/ELDORADO DO CARAJÁS
PERÍODO: 13.02.95 a 12.06.95

LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO) CP95/0040013-8

PORT. Nº 2748/95 de 17.04.95
NOME: BENEDITA RODRIGUES
MATR: 0417963/024
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DR FABIO LUZ/TOME AÇU
PERÍODO: 10.03.95 a 09.05.95

PORT. Nº 2864/95 de 18.04.95 CP95/0040003-0
NOME: MARIA RAIMUNDA BARROSO SOUZA
MATR: 0652075/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO F BARROS/STº CRUZ DO ARARI
PERÍODO: 28.07.94 a 31.03.95

PORT. Nº 2865/95 de 18.04.95 CP95/0040002-2
NOME: MARIA JOSÉ MOTA DA SILVA
MATR: 5510252/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTO ANTONIO/ALENQUER
PERÍODO: 15.02.95 a 15.06.95

PORT. Nº 3046/95 de 25.04.95 CP95/0040038-3
NOME: RAIMUNDA DE OLIVEIRA MIRANDA
MATR: 5120209/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF ONESIMA P DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 29.03.94 a 26.06.94

PORT. Nº 3047/95 de 25.04.95 CP95/0040047-2
NOME: RAIMUNDA DE OLIVEIRA MIRANDA
MATR: 5120209/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF ONESIMA P DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 29.12.93 a 28.03.94
CP95/0040048-0

(Fat. nº 757, Reg. nº 757, Dia: 03/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A SAGRI comunica às Firms que receberam o Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/95-DAS/SAGRI, para aquisição de adubo, que a composição do adubo é NPK na formulação mínima de 10.28.20 e não 10.20.28

CP95/0040030-8

(Fat. nº 734, Reg. nº 734, Dia: 03/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

LICENÇA PRORROGAÇÃO: 21.03.95
PORTARIA Nº 121/95
NOME DO SERVIDOR: ELISABETH DE CASTRO E. FILHO
MATRICULA Nº 0026409-010
CARGO: Aux. Administrativo
LOTAÇÃO: DIAMANTINÓPOLIS
NÚMERO DE DIAS: 30 dias
TERMINO: 1987/1990
PROCESSO Nº 0608/95
PORTARIA Nº 127, 25.03.95 CP95/0040003-7
NOME DO SERVIDOR: VALERIANE FERRAZ PEREIRA
MATRICULA Nº 0026972-011
CARGO: Técnico
LOTAÇÃO: DIAMANTINÓPOLIS
NÚMERO DE DIAS: 30 dias
TERMINO: 1982/1985 e 1985/1988
PROCESSO Nº 287/95
DESIGNAÇÃO: CP95/0039995-4
PORTARIA Nº 121/95
NOME DO SERVIDOR: MARIA HELENA SANTOS SOUSA
MATRICULA Nº 0026999-019
CARGO: Aux. Técnico
LOTAÇÃO: DIAMANTINÓPOLIS
NÍVEL: FG-04
CP95/0040004-7

(Fat. nº 752, Reg. nº 752, Dia: 03/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 085 de 20 de abril de 1995
Nome do servidor: MARIA LUISA TRINDADE RAMOS
Matrícula: nº 5444896-015
Cargo/lotação: Auxiliar Técnico/DISEG
Nível da FG: FG-4 de Chefe da Seção de Material
Período: 22.03 a 22.08.95

SUPRIMENTO DE FUNDOS CP95/0039994-6

Portaria nº 086 de 24 de abril de 1995
Nome do Servidor: VERA LÚCIA MONTEIRO LOPES
Matrícula: nº 5055830-043
Valor do Suprimento: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)
Elementos de despesas: 24101 11 07 021 2510 3132.00
Período de aplicação: 24.04 a 23.05.95
Data da concessão: 24.04.95
CP95/0039993-8

LICENÇA MATERNIDADE

Licença médica nº 2052/95
Nome do Servidor: LUZIA TÂNIA MOTA BERNARDES
Matrícula: nº 3340600-020
Cargo/função/lotação: Administradora/FG-4/DISEG
Período: 20.03 a 17.05.95

LICENÇA SAÚDE CP95/0039993-5

Licença médica nº 2333/95
Nome do Servidor: FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE
Matrícula: nº 5055660-025
Cargo/lotação: Diretor de Deptº de Fomento Industrial/DIRAI
Período: 10.04 a 24.04.95

FÉRIAS CP95/0039995-7

Portaria nº 089 de 25 de abril de 1995
Conceder a servidora abaixo relacionada 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares:
Nome do Servidor: ANA PATRÍCIA DA COSTA POLARO
Exercício: 94/95
Período de gozo: 24.04 a 23.05.95
CP95/0039973-4

(Fat. nº 733, Reg. nº 733, Dia: 03/05/95)

ELDORADO DO XINGU S.A. AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL C.G.C. nº 05.001.813/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados, os Senhores Acionistas dessa Sociedade, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social na Fazenda Eldorado do Xingú, município de São Felix do Xingú, Pará, no dia 07 de Junho de 1995, às 15:00 (quinze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Examinar e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1994, apresentadas pelos Administradores; 2 - Deliberar a respeito da destinação do Lucro do Exercício; 3 - Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; e 4 - Aprovar correção da expressão monetária do Capital Social. Esta convocação está sendo feita, em atendimento a determinação ao artigo 132 da Lei 6.404/76.

São Felix do Xingú (PA), 27 de Abril de 1995
João Alves Veríssimo Sobrinho
Diretor Presidente (03, 04, 05)

(Fat. nº 749, Reg. nº 749, Dias: 03, 04 e 05/05/95)

AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A. C.G.C. nº 05.426.978/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados, os Senhores Acionistas dessa Sociedade, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social na Fazenda São José do Araguaia, município de Xingú, Pará, no dia 06 de Junho de 1995, às 15:00 (quinze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Examinar e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1994, apresentadas pelos Administradores; 2 - Deliberar a respeito da destinação do Lucro do Exercício; 3 - Eleição da Diretoria; e 4 - Aprovar correção da expressão monetária do Capital Social. Esta convocação está sendo feita, em atendimento a determinação ao artigo 132 da Lei 6.404/76.

Xingú (PA), 27 de Abril de 1995
João Alves Veríssimo Sobrinho
Diretor Presidente (03, 04, 05)

(Fat. nº 748, Reg. nº 748, Dias: 03, 04 e 05/05/95)

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S. A.

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação, para produzir 1.100.00 tpa de alumina calcinada em sua fábrica, localizada no município de Barcarena - Pará.

(Fat. nº 737, Reg. nº 737, Dia: 03/05/95)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1995.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, reuniram-se os acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará, na Sede Social da empresa na Av. Primeiro de Dezembro, 4237, em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 horas, estando na ocasião representado mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme consta no livro de Presença de Acionistas. O Governador do Estado do Pará, acionista majoritário, foi representado no ato pelo Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, designado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Ofício Nº 632/95-CCG, de 18/04/1995.

1. O Senhor Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos propriamente ditos, colocando à apreciação e votação dos demais acionistas o pedido de renúncia dos membros do Conselho de Administração, como seja: Drº AGAZIL BAIÁ SANTOS - Presidente do Conselho e dos demais membros, Dr. EDERSON DE ABADJO CARDOSO, Dr. OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Dr. CYRO BARBOSA BERNARDES, Dr. RUY MARTINI SANTOS e do Dr. JOÃO NUNES DE SOUZA. Colocado em votação pelo Sr. Presidente, a Assembleia decidiu por unanimidade aceitar o pedido de renúncia dos Conselheiros anteriormente citados. O Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE apresentou à apreciação da Assembleia o pedido de renúncia, também, dos Conselheiros Fiscais e respectivos Suplentes, à saber: Dr. JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO, Drº UZELINDA MARTINS MOREIRA e do Dr. ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO, membros efetivos e, dos Suplentes Dr. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS, Drª MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTO e do Dr. WILSON FIGUEIREDO. Colocada a matéria em votação a Assembleia acatou por unanimidade o pedido de renúncia dos Conselheiros Fiscais da Companhia.

2. Trata da eleição dos novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia. Assim, o Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE levou à consideração da soberana Assembleia Geral, a indicação do acionista majoritário no tocante a composição dos novos Conselheiros da COHAB/PA. Foi então indicada para presidir o Conselho de Administração a Drª MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, CIC. Nº 033.280.072-53, e seu substituto legal o Sr. NEUTON MIRANDA SOBRINHO, CIC. Nº 173.918.572-20 (Art. 16 do Estatuto Social da Companhia) e, dos demais membros do Colegiado os Senhores Engº JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE, CIC Nº 000.273.402-87, Econ. FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO, CIC Nº 029.010.722/91 Arqtº PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, CIC Nº 017.503.212-20, Arqtº REGINA CAREPA DIAS, CIC Nº 064.775.422-34. Para comporem o Conselho Fiscal o acionista majoritário indicou como membros efetivos os senhores Econ. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTENEGRO, CIC Nº 014.656.022-87, o Sr. JOÃO JORGE PIMENTEL FARIAS, CIC. Nº 023.552.802-15, Contadora MARILENE DA COSTA GUERRA, CIC. Nº 071.157.172-49, e na suplência do Colegiado, respectivamente, WAGNER DE MACEDO PARENTE, CIC. Nº 026.554.382-72, Sr. EDILSON DA SILVA COSTA, CIC. Nº 010.412.902-68, Contador JORGE LUIS DE MENEZES XAVIER, CIC Nº 109.054.802-87, colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, sendo que os Conselhos de Administração e Fiscal, ora eleitos, cumprim o mandato até 19 de junho de 1995, ocasião em que, a critério do acionista majoritário, serão reconduzidos aos cargos na Assembleia Geral Ordinária que será realizada na mesma data. Dessa feita, o Conselho de Administração cumprirá

mandato até 19 de junho de 1997, permitida a reeleição (Art. 16 § 1º do Estatuto da Companhia), enquanto que o Conselho Fiscal cumprirá mandato até 19 de junho de 1996, permitida a reeleição (Art. 34 do Estatuto da Companhia).

Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Representante do Governo do Estado

CP95/0039482-0

ADM. RAIMUNDO MARTINS FILHO
Secretário

(Fat. nº 740, Reg. nº 740, Dia: 03/05/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 32/95-COSANPA
FIRMA VENCEDORA: Equitel S/A-Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Adv. Luiz Guilherme Andra de Lopes

CP95/0039425-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (Empenho nº 02752/95)
CONTRATO ORIGINÁRIO: Empenho nº 02720/95 referente a Carta Convite nº 34/95
PARTES: COSANPA x CAL OESTE LTDA
OBJETO: Fornecimento de 15 toneladas de cal hidrátada
VIGÊNCIA: 25.04.95 a 30.04.95
VALOR: R\$2.340,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios (Manutenção de Sistemas)

FORO: Belém
DATA: 28.04.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº José Homobono Paes de Andrade

Belém, 02 de maio de 1995

ASSESSORIA JURÍDICA CP95/0039413-7

(Fat. nº 761, Reg. nº 761, Dia: 03/05/95)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELEM - QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.954

CONSTRUAMEC - CONSTRUÇÃO AGRICULTURA MECANIZADA S/A - CGC/MF nº 22.983.316/0001-83. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Srs. Acionistas. Em cumprimento ao que determina a Lei 6.404/76, submetemos a consideração de V. Ss. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/94, comparativamente com 31/12/93. Ananindeua, Pa, 28 de abril de 1995. MAURO ANTONIO SOARES NASSAR - Diretor Presidente. CLEBER DO CARMO LIMA - Diretor Administrativo.

BALANÇO PATRIMONIAL - DADOS GERAIS		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
1993	1994	1993	1994
ATIVO		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Circulante	2.330.559	Vendas de Serviço	279.473
Disponibilidades	206.289	Dedução das Vendas	(14.515)
Caixas e Bancos	2.084	Impostos	(236.360)
Aplic. Financeiras	204.295	Rec. Operacional Líquida	28.598
Créditos	303.550	Custo das Vendas	27.568
Clientes	162.837	Lucro Bruto	1.920.599
Adiant. a Fornecedores	298.500	Despesas e Receitas Operacion.	(136.641)
Impost. a Recuperar	4.950	Despesas Financeiras	204.492
Outros Adiantam.	100	Receitas Financeiras	(3.625)
Imp. e Contr. p/ Estim.	15.279	Depreciações e Amortizacões	(13.185)
Realizável a L/P	15.279	Contribuição Social	16.535
Diretores e Acionistas	785.369	Lucro Operacional	(45.598)
Permanente	357.702	Correção Monetária do Balanço	30.937
Imobilizado	427.667	Resultado Antes do I.R.	(9.243)
Diferido	1.310.487	Provisão para I.R.	21.694
TOTAL DO ATIVO	5.070.523	Lucro Líq. por lote de mil ações	0,33
		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.1993 E 1994	
PASSIVO		Discriminação	TOTAL
Circulante	2.213	Capital Social	28.702
Fornecedores	6.211	Saldo em 31/12/92	39.371
Salários a Pagar	162.877	Aumento de Capital Integral, em Espécie	9.243
Imp. e Cont. a Rec.	1.199.106	Incorpor. de Reservas Contr. p/ Res. de Cap.	295.000
Exigível a L/P	68.073	Res. Redução I.R.	747.176
Debentures	299.083	Adot. p/ Fut. Aum. Cap.	295.000
Patrimônio Líquido	150.000	Correção Monetária	2.124.137
Cap. Subsc. e Inte.	(83.927)	Lucro Líquido, Exercício	156.212
Capital Autorizado	1.051.419	Saldo em 31/12/93	177.906
Capital a Subscriver	26.534	Aumento de Capital	64.693
Reservas de Capital	747.176	Correção Monetária	14.611
Res. de Red. I.R. 756/69	295.000	Saldo em 30/06/94	26.534
C.M. do Cap. Realizado	6.233	Conversão em Reais	124.663
Adiant. p/ Fut. Aum. do Cap.	197.734	Correção Monetária	4.315.455
Reservas de Lucros	197.734	Contrib. p/ Res. Cap.	
Reserva Legal	5.070.523	Res. Redução I.R.	
TOTAL DO PASSIVO	5.070.523	Lucro Líquido, Exercício	
		Destinações Propostas para o Exercício	
		Reserva Legal	
		Saldo em 31/12/94	

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/93
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: LABORATÓRIO LUIZ CARLOS CARVALHO
TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.777 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039553-0

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/93
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: ANATOMO PATOLOGISTA ASSOCIADOS
TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.777 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039555-0

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/93
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA
TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.777 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039547-0

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/93
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: P. GARCIA VERAS
TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.777 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039552-0

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/93
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: CLÍNICA CORPOS
TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.777 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039531-2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/93
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA
TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.777 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039554-1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/93
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: A. JURACI PEREIRA (LABORATÓRIO SANTA RITA)
TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.777 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039523-1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/Nº
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO
TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.777 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039515-0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 166/94
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/C LTDA
OBJETO: ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.776 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039571-1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 168/94
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: INSTITUTO DA CRIANÇA RUTH PASSARINHO S/C LTDA
OBJETO: ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.834 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039573-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORDINÁRIO: CONTRATO Nº 008/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA (INÍCIO E TÉRMINO): 28/04/95 A 27/06/95.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FORO: BELEM-PARÁ

DATA: 28/04/95

ORDENADOR DA DESPESA: DR. ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/93

CONTRATANTE: IPASEP

CONTRATADO: CLÍNICA A.C. IMAGEM LTDA

TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.777 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039597-3

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/93

CONTRATANTE: IPASEP

CONTRATADO: CLÍNICA S/O VICENTE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.777 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039603-3

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/94

CONTRATANTE: IPASEP

CONTRATADO: POLICLÍNICA DE ABATELURA LTDA

TENDO EM VISTA O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 13.777 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE NEGOU CADASTRO AO CONTRATO EM REFERÊNCIA, BEM COMO DETERMINOU AO IPASEP A RESCISÃO DO MESMO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM EPIGRAFE.

ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0039570-3

ERRATA

CONTRATO Nº 025/95
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: HOSPITAL SÃO JOAQUIM LTDA.
OBJETO: Assistência Hospitalar, Ambulatorial e de Pronto Socorro.
Onde se lê: Hospita: SÃO JOAQUIM
LEIA-SE : HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA
OBS: CONTRATO PUBLICADO NO DOE Nº 27.942 de 12/04/95, com incorreção.

(Fat. n° 767, Reg. n° 767, Dia: 03/05/95)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO PARÁ**

Nº Termo Aditivo: 02/95
Contrato Originário nº: L/N, de 18.02.93
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE PARAGOMINAS.
Objeto: Instituição de normas para a execução conjuntas dos
Cursos de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia e Li-
cenciatura Plena em Educação Física no município de
Paragominas, inclusive do Curso Pré-Vestibular.
Vigência (início e término): 07.04.93 até 07.04.99
Valor: R\$ 35.398,55
Descrição Orçamentária: 16204-08.44.021.3160 - Elemento de Des-
pesa 4130.00.
Local: Comarca de Belém
Data: 26.04.95
Governador responsável: Prof. Paulo Roberto Pereira Toscano
CP9570037452-5

22 Termo Aditivo: 04/95
Contrato Original: S/N, de 19.02.94
Partes: Universidade do Estado do Pará e Fiel Vigilância e Transportes de Valores LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância pelo Contratado à Contratante, nos seguintes prédios:
01- Prédio Sede da Reitoria da UEPA - Rua do Una-156.
01 posto de 12 horas noturnas de segunda às sextas-feiras, e de 24 horas, nos sábados, domingos, feriados e dias facultados.
02- Campus I - Rua Djalma Dutra s/n
01 posto de 12 horas noturnas de segundas às sextas-feiras, e de 24 horas, nos sábados, domingos, feriados e dias facultados.
03- Campus II - Rua Perebebul, nº 2623
02 postos de 12 horas noturnas, de segundas às sextas-feiras, e de 24 horas, nos sábados, domingos, feriados e dias facultados.
Vigilância: Será de oito meses a contar da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 82.280,00
Despesa Orçamentária: 16204.08.07.021.4303 - Elemento de Despesa 3132 - Fonte 11.218.
Local: Comarca de Belém
Data: 21.04.95
Orçador responsável: Prof. Paulo Roberto Pereira Toscano
CP 35/0339453-3

(Fat. n° 753, Reg. n° 753, Dia: 03/05/95)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO
SISTEMA PENAL**

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 03/95
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL e PAULO NELSON DOS SANTOS LIMA
OBJETO: Distratar a partir de 23.03.95 o Contrato de Pre-
stação de Serviço Administrativo celebrado em 04.04.94.
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WENZELER SARRÁ e PAULO NELSON DOS
SANTOS LIMA.

TORNAR SEM EFEITO

Diário Oficial nº 27.949 de 25. 04. 95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL DO ESTADO e CLEIDE NARA FERREIRA DA PON
TECA.

OBJETO: Distratar a partir de 07.04.95 o Contrato de Prestação de Serviço Administrativo celebrado em 04.04.94.

ASSINANTES: JOSÉ ALYRIO WENZELER SARRÁ e OLÍVIA MARA FERREIRA DA FONSECA.

CP95/0339457-7

ERRATA

Resultado de Licitação - Carta-Convite nº 011/95 publicado em 03.03.95, onde se lê NUTRIPEC : R\$1.787,10, Leia-se R\$1.729,40.

a) A Comissão. CP 75/0039450-2

(Fnt. n° 738, Reg. n° 738, Dia: 03/05/95)

AGROINDUSTRIAL MANACAPURU S/A: CGC/MF: 04.183.513/0001-53: RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: SENHORES ACIONISTAS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SUBMETEMOS A APECIAÇÃO DE V.SAS, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS, PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/93 E 31/12/94, RELEM, 24 DE ABRIL DE 1995.

BALAÇO EM 31/12/1994				BALANÇO EM 31/12/94			
ATIVO		PASSIVO		1993		1994	
CONTAS	1993	1994		PASSIVO CIRCULANTE	2.605,29	118.818,85	
ATIVO CIRCULANTE	875,56	55.428,37		CONTAS A PAGAR	2.605,29	118.818,85	
DISPONIBILIDADES	874,25	18.448,37		EXIGÍVEL A L/PRAZO	98.722,99	1.143.555,32	
CAIXAS E BANCOS	874,35	18.448,37		DEBENT. CONVERS.	61.428,10	728.049,27	
ESTOQUES	1,31	36.960,00		DEBENT. INCONVERS.	37.294,89	415.505,85	
ATIVO PERMANENTE	799.351,30	13.428.574,23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	698.898,56	12.221.628,43	
IMOBILIZADO	660.827,09	9.614.634,65		CAP. INTEGRALIZADO	233.432,00	3.349.006,00	
TERRENOS	0,01	0,01		ACOES ORDINARIAS	214.211,00	1.957.264,00	
PASTAGENS	116,87	6.572,25		ACOES PREF. CL. "A"	11,00	167,00	
INSTAL. PECUARIAS	0,06	0,06		ACOES PREF. CL. "B"	18,00	334,00	
INFRA-ESTRUTURAS	13,58	64.345,49		ACOES PREF. CL. "C"	3.063,00	81.587,00	
CONSTRUÇÃO CIVIL	814,98	7.007,04		ACOES PREF. CL. "E"	16.129,00	1.309.654,00	
VEIC. MAQS. EQUIP.	2.774,82	767.184,11		RESERVAS C/MONET.	465.466,58	8.872.622,43	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	0,05	145,05		TOTAL DO PASSIVO	800.226,86	13.484.002,60	
REBANHO BOVINO	0,01	1.842,03		DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994.			
ANIMAIS DE TRABALHO	0,01	64,47		DISCRIMINAÇÃO	1993	1994	
FORM. CULTURA DENDE	216.134,18	2.276.618,52		ORIGENS DE RECURSOS			
C/MONET. IMOBILIZ.	567.929,04	8.629.079,66		AUMENTO DE CAPITAL	204.200,00	2.650.107,42	
(-) DEPREC. ACUMULADA	(126.926,52)	(2.138.224,04)		DEPRECIACÃO	29.842,00	713.842,01	
DIFERIDO	138.524,21	3.813.939,58		CRED. ACIONISTAS	--	35.665,84	
ESTUDOS E PROJETOS	512,32	59.016,98		EXIGÍVEL A L/PRAZO	6.573,80	86.241,45	
GASTOS DE IMPLNTAÇÃO	1.987,22	133.823,93		RECEITAS FINANCEIRAS	200,63	298.294,62	
DEPRECIAÇÕES	30.373,74	1.188.411,46		C/MONET. (SL.DEV.)	-----	334.548,78	
BOLSA DE VALORES	0,06	2.007,35		TOTAL DAS ORIGENS	240.817,23	4.118.700,12	
SL.DEV. C/MONET.	67.381,62	334.548,78		APLIC. DE RECURSOS			
C/MONET. DIFERIDO	38.269,25	2.096.131,08		ADIÇÕES NO IMOBIL.	215.855,12	2.903.954,46	
TOTAL DO ATIVO	800.226,86	13.484.002,60		ADIÇÕES NO DIFER.	24.274,35	1.172.452,89	
DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PAT. LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1994.				TOTAL APLICAÇÕES	240.129,47	4.076.407,35	
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS C/MONET. CAPITAL		AUM. CAP. CIRC. LIQ.	687,76	42.292,77	
SALDO EM 31/12/93	233.432,00	465.466,58		DEMONSTRADO COMO SEQUE	1994	1993	VARIAÇÃO
C/MONETARIA:	--	8.872.622,43		ATIVO CIRC.	55.428,37	975,56	54.552,81
AUM. DE CAPITAL:	--	--		PASS. CIRC.	118.818,85	2.605,29	116.213,56
RECURSOS PROPRIOS	1.566.254,00	--		CAP. C. LIQ.	(63.390,48)	(1.729,73)	(61.660,75)
C/RESERVAS-BONIF.	465.466,58	(465.466,58)		NOTAS EXPLICATIVAS: 1-OS EFEITOS DA INFLAÇÃO S. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM RECONHECIDAS			
RECURSOS FINAM	1.083.853,42	--					
SALDO EM 31/12/93.....		698.898,58					
C/MONETARIA:.....		8.872.622,43					
RECURSOS PROPRIOS.....		1.566.254,00					
RECURSOS FINAM		1.083.853,42					
SALDO EM 31/12/94.....		12.221.628,43					

ATRÁVÉS DA CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DO ATIVO PERMANENTE. 2- ATIVO IMOBILIZADO: FOI REGISTRADO AO CUSTO ACRESCIDO DA C/MONETÁRIA E DEPRECIADO CONFORME TAXAS USUÁRIAS DE DEPRECIACÃO. 3- O DIFERIDO CORRESPONDE A DESPESAS QUE CONTRIBUÍRÃO PARA FORMAÇÃO DO RESULTADO DE MAIS DE UM EXERCÍCIO. 4- A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NÃO FOI ELABORADA, POR SE TRATAR DE PROJETO SUDAM EM FASE DE IMPLANTAÇÃO, E AS DESPESAS LÍQUIDAS TEREM SIDO DIFERIDAS. 5- OS VALORES REGISTRADOS NO EXÍGIVEL ALONGO PRAZO REFEREM-SE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS E INCONVERSÍVEIS. 6- O CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ESTÁ DIVIDIDO EM AÇÕES DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA. ANDRÉ SERWY - DIRETOR PRESIDENTE. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA E SILVA, CONTADOR CRC-PA. NO. 8.245 - CPF - 210.361.522-00. PARECER DE AUDITORIA: EXAMINAMOS O BALANÇO DA AGRO-INDUSTRIAL MANACAPURU S/A, LEVANTADO EM 31/12/94, COMPARADO COM 1993, E AS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO, DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS NAQUELAS DATAS, ELABORADAS SOB UMA OPINIÃO SOBRE ESSAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. 2- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: A) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e controles internos da entidade; B) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os volumes e as informações contábeis divulgadas; C) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade. 3) em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa agro-industrial MANACAPURU S/A, em 31 de dezembro de 1994, o resultado de suas operações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos nas aquelas datas, estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. BELÉM, 02 de maio de 1995. REYNALDO DE S. MELLO - CONTADOR CRC-PA 0679, CPF: 007.694.952-49.

(Fat. nº 763, Reg. nº 763, Dia: 03/05/95)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIA

Port. nº 023 de 17.04.95 - Agente Pagador
Funcionário: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
EMPENHO Nº 500318 - Valor RS-2.000,00 DATA: 17.05.95 CP95/0039465-0
Elemento: 3132:00

Port. nº 024 de 27.04.95 - Férias
 Funcionário: HENRIQUE NOEDING JUNIOR
 Período Trabalhado: 01.06.93 a 31.05.94
 Período de gozo: 02 a 21.05.95

CP95/0039425-1

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS COMES e ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 OBJETO: DISTRATO de comum acordo a partir de 02.05.95 as cláusulas pactua-
 das através do Contrato nº 004/94, firmado e publicado no D.O.E. nº 27.653
 de 08.05.94, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada
 na Lei Complementar nº 7 de 25 de setembro de 1991.
 ASSINATURAS: MARIA DA GLÓRIA SOUZA CAPUTO-Superintendente
 ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03/95
Contrato nº 017/93
PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e ODAIR FERNANDO BATISTA
OBJETO: Prorrogação de contrato de servidor temporário
VIGÊNCIA: 03.05.95 a 31.12.95
VALOR: R\$-1.117,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214305-Coordenação e Funcionamento das Ati-
vidades de Ensino - 2131.01-Pessoal e Recursos Sociais

CP 95/0039473-1

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/95
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
MODALIDADE: CONVITE 002/95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS EQUIPAMENTOS COMPUTACIONAIS EM USO PELA JUCEPA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.05.95 a 31.12.95.
VALOR MENSAL: R\$-584,00
FIRMA VENCEDORA: TECNOCOOP INFORMATICA-COOP. TRAB. ASSIS. TEC. EQUIP. PROC. DADOS LTDA.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ G. PEREIRA.
BELEM, 02 DE MAIO DE 1995. CP 35/0039474-0

(Fat. n° 745, Reg. n° 745, Dia: 03/05/95)

Resumo do Contrato Social da Sociedade Civil denominada HMC CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA sediada em Capangue-Pa, a Tv Mendes S, 200; o capital inicial é de R\$ 1.800,00 divididos pelos socios: Almir Joaquim Amador de Costa e Haroldo Natel Martins Chagas, o objetivo é corretagem de seguros: a) Ramos Elementares, b) Vida, Capitalização, Planos Previdenciários e de Saude. Belém(Pa), 03/05/95

(Fat. n° 747, Reg. n° 747, Dia: 03/05/95)

(Fat. nº 760, Reg. nº 760, Dia: 03/05/95)

COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. CGC: 04.928.297/0001-00.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.94.
EM R\$ 1,00

Ativo		Passivo	
Circulante	5.562.832	Circulante	3.016.770
Caixa	361.901	Fornecedores	993.756
Bancos	97.260	Instituições Financeiras	174.472
Aplic. Financeiras	880.735	SalvObrig. a Pagar	253.534
Contas a Receber	1.280.639	Imp/Taxas a Recolher	588.610
Estoque	1.587.251	Prov. Férias/13	488.926
Contas Rec. Empregados	146.576	Clas. Divs. a Pagar	68.198
Adto Fornecedores	58.650	Partic. Diretoria	109.945
Impostos a Recuperar	876.889	Cont. Social s/Lucro	48.864
Contas Divs. Receber	298.885	Prov. Imp. Renda	31.800
Desp. Exerc. Seguinte	821	Cont. Social s/Lucro	258.665
Prov. Devedores Duvidosos	26.775	Exig. Longo Prazo	1.509.217
Realiz. Longo Prazo	1.675.503	Crédito Mútuo Intercias.	871.184
Emp. Compul. Eletrobás	24.967	Outros Débitos	638.033
Débitos Mútuo Intercias	1.603.430	Patrimônio Líquido	11.164.877
Outros Créditos	47.106	Cap. Soc. Realizado	981.000
Permanente	8.452.529	Reservas Capital	9.481.896
Investimentos	949.678	Reservas Lucro	119.671
Imobilizado	21.767.936	Lucros/Prejuízo Acum.	254.002
Diferido	61.140	Lucros/Prejuízo Acum. IPC	328.731
Deprec/Amortização	14.326.225	(-) Lucro/Div. p/Out. Result.	423
Total do Ativo	15.690.864	Total do Passivo	15.690.864

Demonstração do Resultado do Exercício
Fimdo em 31.12.94 em R\$ 1,00

Receita Bruta	22.698.956
(-) Impostos Faturados	3.836.016
Receita Líquida Vendas	18.862.940
(-) Custo Prod. Vendidos	10.167.135
Lucro Bruto	8.695.805
(-) Desp. Operacionais	6.187.823
Desp. c/Vendas	3.614.274
Desp. Administrativas	2.205.807
Deprec/Amort Acumul	211.402
Contribuição Social	107.476
Grat. e Participação	48.864
(-) Enc. Finan. Líquidos	101.667
(-) Var. Monetárias Liq.	407.185
(-) Result. Part. Societária	86.686
Outras Receitas	88.583
Resultado Operacional	2.815.397
(-) Result. n/Operacional	5.345
(-) Result. Cor. Monetária	967.184
Result. Exerc. antes IR	1.842.868
(-) Prov. L. Renda	555.503
Lucro/Preju. Líquido Exerc.	1.287.365
Quant. Ações 100.000	
Lucro/Preju. por Ação	12,87

Demonstração das Origens e Aplicações
de Recursos 31.12.94

Origens de Recursos:	6.683.475,62
Lucro Líquido do Exercício	1.287.365,41
(+) Depreciações/Amortizações	1.651.703,56
(+) Resultado da Cor. Monet.	1.889.000,62
(+) Resultado da Cor. Monet.	
(+) Result. da Equiv. Patrimonial	86.685,87
(+) Result. da Equiv. Patrimonial	(33.532,68)
Lucro/Preju. Líquido Acumulado	4.881.222,78
Aumento no Exig. a L. Prazo	1.433.759,59
Aumento do Patrimônio Líquido	368.492,65
Integração do Capital	
Reserva de Isenção I. de Renda	478.438,36
Dividendos Propostos	(109.945,71)
Aplicações de Recursos:	4.279.458,01
Ajustes de Exerc. Anteriores	
Aum. no Realiz. a L. Prazo	1.548.567,49
Aumento no Ativo Perman.	2.730.890,52
Variação do Cap. Circ. Liq.	2.404.617,01
Ativo Circulante	1.093.945,71
Passivo Circulante	2.854.848,36

NOTAS EXPLICATIVAS. 1 - Contexto Operacional. O objetivo da Companhia é a fabricação e comercialização de refrigerantes. Produtos Coca-Cola, Fanta, Guaraná e Dietéticos. Procurando atingir com seus objetivos neste segmento. Consumidores com necessidades específicas. 2 - **Apresentação das Demonstrações Financeiras.** Elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária, que não requerem: Correção monetária dos estoques; ajustes a valor presente das contas a receber e a pagar; Apresentação das demonstrações contábeis expressas em moeda de poder aquisitivo constantes. 3 - **Resumo das principais práticas contábeis.** 3.1 - Aplicações financeiras, registradas ao custo de aquisição. Acréscidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço. 3.2 - Provisão para devedores duvidosos. Constituída dentro do limite legal. Restringiu-se aos créditos considerados como de liquidação duvidosa suficiente portando para cobertura de eventuais perdas. 3.3 - Estoques. Registrados ao custo de aquisição ou fabricação, inferior ao valor de realização. 3.4 - Contratos de mútuo. Corrigidos monetariamente conforme determina a legislação. Restringindo-se a variação como correção do Balanço. 3.5 - Investimentos. Registrados ao custo de aquisição corrigidos pela variação da UFIR e ajustados pelo método de equivalência patrimonial. 3.6 - DEPRECIACÕES. Calculadas pelo método linear. Com prazo de vida útil dos bens. 3.7 - Os impostos acham-se devidamente provisionados pelas seguintes alíquotas:

Imposto de Renda: 25% mais adicional de 10%
 Contribuição Social: 10% sobre o lucro
 Cofins: 2% sobre o faturamento
 PIS: 0,65% sobre a receita operacional

3.8 - Imobilizado. É demonstrado a preço de custo histórico. Corrigido monetariamente. Subtraído das depreciações acumuladas. 4 - Em decorrência da mudança do padrão monetário em 1º de julho de 1994. Para efeito de elaboração das demonstrações de resultado. Das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício de 1994. Os saldos de 30 de junho de 1994. De transações realizadas em cruzeiros reais pela aplicação da paridade de CR\$ 2.750,00 por R\$ 1,00 e, agregados as transações a partir daquela data. 5 - Capital Social. O capital social tem a seguinte composição:

Espécie	Quantidade	Valor
Ações Ordinárias	85.317	836.960
Ações Preferenciais "A"	1.434	14.067
Ações Preferenciais "B"	13.249	129.973
Total	100.000	981.000

DIRETORIA: Renato de Paula Simões, Dir. Presidente. José Zanone da Fonseca e Silva - Dir. Superintendente. Aristarco de Paula Martins Neto, Dir. Administrativo. Sílvia dos Santos Vieira - Dir. Financeiro. Juarez de Paula Simões - Dir. Operações. Raimundo Antonio Bezerra Araújo - Dir. Operações. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Valdeir de Paula Simões - Presidente. Petrólio Augusto Pinheiro, Vice-Presidente. Osmar Alves Pacifico - Conselheiro. Renato de Paula Simões - Conselheiro. Juarez de Paula Simões - Conselheiro. **CONTADOR:** Mauro Borges da Silva - CRC-PA 6.755/0-3. CPF: 084.310.602-63.

SANTA SANTARÉM. REFRIGERANTES S/A - CGC: 05.035.324/0001-89.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.94.
EM R\$ 1,00

Ativo		Passivo	
Circulante	1.213.334	Circulante	562.449
Caixa	88.084	Fornecedores	57.733
Bancos	42.754	Instituições Financeiras	5.045
Aplic. Financeiras	410.941	SalvObrig. a Pagar	34.963
Contas a Receber	217.426	Imp/Taxas a Recolher	197.521
Estoque	185.988	Prov. Férias/13	73.435
Contas Rec. Empregados	1.661	Clas. Divs. a Pagar	14.024
Adto Fornecedores	95.305	Cont. Social s/Lucro	106.836
Impostos a Recuperar	77.779	Imp. s/Lucro Líquido	72.892
Contas Divs. Receber	95.906	Exig. Longo Prazo	463.469
Desp. Exerc. Seguinte	2.367	Instituições Finan.	13.946
Prov. Devedores Duvidosos	4.877	Crédito Mútuo Intercias.	274.746
Realiz. Longo Prazo	71.918	Outros Débitos	174.777
Emp. Compul. Eletrobás	16.198	Patrimônio Líquido	2.561.951
Débitos Mútuo Intercias	41.294	Cap. Soc. Realizado	378.181
Outros Créditos	14.426	Reservas de Capital	3.475.637
Permanente	2.302.617	Reservas de Lucro	4.536
Investimentos	5.808	Lucros/Prejuízo Acum.	3.587.869
Imobilizado	6.673.911	Total do Passivo	
Diferido	34.282		
Deprec/Amortização	4.411.384		
Total do Ativo	3.587.869		

Demonstração do Resultado do Exercício
Fimdo em 31.12.94 em R\$ 1,00

Receita Bruta	3.998.060
(-) Impostos Faturados	655.869
Receita Líquida Vendas	3.342.191
(-) Custo Prod. Vendidos	1.697.605
Lucro Bruto	1.644.586
(-) Desp. Operacionais	1.403.104
Desp. c/Vendas	649.101
Desp. Administrativas	682.984
Deprec/Amort Acumul	7.159
Contribuição Social	24.737
(-) Enc. Finan. Líquidos	16.476
(-) Var. Monetárias Liq.	2
Outras Receitas	11.033
Resultado Operacional	244.256
(-) Result. n/Operacional	10.948
(-) Result. Cor. Monetária	331.235
Result. Exerc. antes IR	76.031
(-) Prov. L. Renda	47.200
Lucro/Preju. Líquido Exerc.	123.231
Quant. Ações 1.000.000	(0,12)
Lucro/Preju. por Ação	

Demonstração das Origens e Aplicações
de Recursos 31.12.94

Origens de Recursos:	1.003.494,73
1.1- Preju. Liq. Exercício	498.216,60
1.1.1- Lucro Liq. do Exercício	(123.231,78)
1.1.2- Depreciações/Amortizações	322.757,45
1.1.3- Resultado da Cor. Monet.	331.236,88
1.1.4- Resultado da Cor. Monet.	(33.868,31)
1.1.5- Result. da Equiv. Patrimonial	0,00
1.1.6- Result. da Equiv. Patrimonial	1.322,37
1.2- Aumento no Exig. a L. Prazo	458.078,06
1.3- Aumento do Patrimônio Liq.	47.200,07
1.3.1- Integração do Capital	0,00
1.3.2- Reserva de Isenção do I.R.	47.200,07
1.3.3- Reserva de Incentivos ICMS	
2- Aplicações de Recursos:	398.285,65
2.1- Dividendos Propostos	0,00
2.2- Ajustes de Exerc. Anter.	0,00
2.3- Aum. no Realiz. a L. Prazo	67.390,32
2.4- Aum. do Ativo Perman.	330.895,33
2.4.1- Investimento	0,00
2.4.2- Imobilizado	330.895,33
3- Var. do Cap. Circ. Liq.	605.209,08
3.1- Ativo Circulante	1.144.081,41
3.2- Passivo Circulante	538.872,33

NOTAS EXPLICATIVAS. 1 - Contexto Operacional. O objetivo da Companhia é a fabricação e comercialização de refrigerantes. Produtos Coca-Cola, Fanta, Guaraná e Dietéticos. Procurando atingir com seus objetivos neste segmento. Consumidores com necessidades específicas. 2 - **Apresentação das Demonstrações Financeiras.** Elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária, que não requerem: Correção monetária dos estoques; ajustes a valor presente das contas a receber e a pagar; Apresentação das demonstrações contábeis expressas em moeda de poder aquisitivo constantes. 3 - **Resumo das principais práticas contábeis.** 3.1 - Aplicações financeiras, registradas ao custo de aquisição. Acréscidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço. 3.2 - Provisão para devedores duvidosos. Constituída dentro do limite legal. Restringiu-se aos créditos considerados como de liquidação duvidosa suficiente portando para cobertura de eventuais perdas. 3.3 - Estoques. Registrados ao custo de aquisição ou fabricação, inferior ao valor de realização. 3.4 - Contratos de mútuo. Corrigidos monetariamente conforme determina a legislação. Restringindo-se a variação como correção do Balanço. 3.5 - Investimentos. Registrados ao custo de aquisição corrigidos pela variação da UFIR e ajustados pelo método de equivalência patrimonial. 3.6 - DEPRECIACÕES. Calculadas pelo método linear. Com prazo de vida útil dos bens. 3.7 - Os impostos acham-se devidamente provisionados pelas seguintes alíquotas:

Imposto de Renda: 25% mais adicional de 10%
 Contribuição Social: 10% sobre o lucro
 Cofins: 2% sobre o faturamento
 PIS: 0,65% sobre a receita operacional

3.8 - Imobilizado. É demonstrado a preço de custo histórico. Corrigido monetariamente. Subtraído das depreciações acumuladas. 4 - Em decorrência da mudança do padrão monetário em 1º de julho de 1994. Para efeito de elaboração das demonstrações de resultado. Das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício de 1994. Os saldos de 30 de junho de 1994. De transações realizadas em cruzeiros reais pela aplicação da paridade de CR\$ 2.750,00 por R\$ 1,00 e, agregados as transações a partir daquela data. 5 - Capital Social. O capital social tem a seguinte composição:

Espécie	Quantidade	Valor
Ações Ordinárias	1.000.000	378.181
Total	1.000.000	378.181

DIRETORIA: Renato de Paula Simões, Dir. Presidente. José Zanone da Fonseca e Silva - Dir. Superintendente. Aristarco de Paula Martins Neto, Dir. Administrativo. Sílvia dos Santos Vieira - Dir. Financeiro. Juarez de Paula Simões - Dir. Operações. Raimundo Antonio Bezerra Araújo - Dir. Operações. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Valdeir de Paula Simões - Presidente. Petrólio Augusto Pinheiro, Vice-Presidente. Osmar Alves Pacifico - Conselheiro. Renato de Paula Simões - Conselheiro. Juarez de Paula Simões - Conselheiro. **CONTADOR:** Mauro Borges da Silva - CRC-PA 6.755/0-3. CPF: 034.310.602-63.

MARABÁ REFRIGERANTES S/A - CGC: 04.318.556/0001-81.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.94.
EM R\$ 1,00

Ativo		Passivo	
Circulante	1.397.837	Circulante	621.055
Caixa	121.855	Fornecedores	50.423
Bancos	9.859	Instituições Financeiras	28.476
Aplic. Financeiras	759.430	SalvObrig. a Pagar	28.716
Contas a Receber	114.168	Imp/Taxas a Recolher	204.438
Estoque	250.388	Prov. Férias/13	73.438
Contas Rec. Empregados	3.920	Clas. Divs. a Pagar	17.000
Adto Fornecedores	10.744	Partic. Diretoria	261
Impostos a Recuperar	122.497	Cont. Social s/Lucro	218.303
Contas Divs. Receber	6.939	Exig. Longo Prazo	312.637
Prov. Devedores Duvidosos	1.963	Crédito Mútuo Intercias.	28.011
Realiz. Longo Prazo	1.172.496	Outros Débitos	284.626
Emp. Compul. Eletrobás	86.632	Patrimônio Líquido	4.998.336
Débitos Mútuo Intercias	1.085.786	Cap. Soc. Realizado	396.640
Outros Créditos	78	Reservas de Capital	3.741.338
Permanente	2.461.695	Reservas de Lucro	502
Investimentos	220.275	Lucros/Prejuízo Acum.	40.144
Imobilizado	6.158.815	Total do Passivo	5.032.028
Diferido	99.798		
Deprec/Amortização	4.017.193		
Total do Ativo	5.032.028		

Demonstração do Resultado do Exercício
Fimdo em 31.12.94 em R\$ 1,00

Receita Bruta	4.018.180
(-) Impostos Faturados	708.794
Receita Líquida Vendas	3.309.386
(-) Custo Prod. Vendidos	1.688.382
Lucro Bruto	1.621.004
(-) Desp. Operacionais	1.132.299
Desp. c/Vendas	439.614
Desp. Administrativas	595.238
Deprec/Amort Acumul	65.285
Contribuição Social	32.162
(-) Enc. Finan. Líquidos	260.175
(-) Var. Monetárias Liq.	2.859
Outras Receitas	780.833
Resultado Operacional	5.011
(-) Result. n/Operacional	643.637
(-) Result. Cor. Monetária	142.207
Result. Exerc. antes IR	132.176
(-) Prov. L. Renda	10.031
Lucro/Preju. Líquido Exerc.	120.31
Quant. Ações 670.000	0,01
Lucro/Preju. por Ação	

Demonstração das Origens e Aplicações
de Recursos 31.12.94

Origens de Recursos:	2.195.094,61
1- Lucro/Preju. Liq. Acumulado	1.764.842,33
1.1- Lucro Liq. do Exercício	10.031,49
1.1.1- Lucro Liq. do Exercício	335.222,62
1.1.2- Depreciações/Amortizações	643.637,17
1.1.3- Resultado da Cor. Monet.	772.418,48
1.1.4- Resultado da Cor. Monet.	0,00
1.1.5- Result. da Equiv. Patrimonial	2.533,57
1.1.6- Result. da Equiv. Patrimonial	294.416,30
1.2- Aumento no Exig. a L. Prazo	135.775,98
1.3- Aumento do Patrimônio Liq.	0,00
1.3.1- Integração do Capital	135.087,88
1.3.2- Reserva de Isenção do I.R.	688,10
1.3.3- Reserva de Incentivos ICMS	1.495.675,28
2- Aplicações de Recursos:	0,00
2.1- Dividendos Propostos	0,00
2.2- Ajustes de Exerc. Anter.	0,00
2.3- Aum. no Realiz. a L. Prazo	1.082.038,43
2.4- Aum. do Ativo Perman.	413.636,85
2.4.1- Investimento	413.636,85
2.4.2- Imobilizado	699.399,26
3- Var. do Cap. Circ. Liq.	1.284.993,26
3.1- Ativo Circulante	585.633,93
3.2- Passivo Circulante	

NOTAS EXPLICATIVAS. 1 - CONTEXTO OPERACIONAL. O objetivo da Companhia é a fabricação e comercialização de refrigerantes. Produtos Coca-Cola, Fanta, Guaraná e Dietéticos. Procurando atingir com seus objetivos neste segmento. Consumidores com necessidades específicas. 2 - **Apresentação das Demonstrações Financeiras.** Elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária, que não requerem: Correção monetária dos estoques; ajustes a valor presente das contas a receber e a pagar; Apresentação das demonstrações contábeis expressas em moeda de poder aquisitivo constantes. 3 - **Resumo das principais práticas contábeis.** 3.1 - Aplicações financeiras, registradas ao custo de aquisição. Acréscidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço. 3.2 - Provisão para devedores duvidosos. Constituída dentro do limite legal. Restringiu-se aos créditos considerados como de liquidação duvidosa suficiente portando para cobertura de eventuais perdas. 3.3 - Estoques. Registrados ao custo de aquisição ou fabricação, inferior ao valor de realização. 3.4 - Contratos de mútuo. Corrigidos monetariamente conforme determina a legislação. Restringindo-se a variação como correção do Balanço. 3.5 - Investimentos. Registrados ao custo de aquisição corrigidos pela variação da UFIR e ajustados pelo método de equivalência patrimonial. 3.6 - DEPRECIACÕES. Calculadas pelo método linear. Com prazo de vida útil dos bens. 2.7 - Os impostos acham-se devidamente provisionados pelas seguintes alíquotas:

Imposto de Renda: 25% mais adicional de 10%
 Contribuição Social: 10% sobre o lucro
 Cofins: 2% sobre o faturamento
 PIS: 0,65% sobre a receita operacional

3.8 - Imobilizado. É demonstrado a preço de custo histórico. Corrigido monetariamente. Subtraído das depreciações acumuladas. 4 - Em decorrência da mudança do padrão monetário em 1º de julho de 1994. Para efeito de elaboração das demonstrações de resultado. Das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício de 1994. Os saldos de 30 de junho de 1994. De transações realizadas em cruzeiros reais pela aplicação da paridade de CR\$ 2.750,00 por R\$ 1,00 e, agregados as transações a partir daquela data. 5 - Capital Social. O capital social tem a seguinte composição:

Espécie	Quantidade	Valor
Ações Ordinárias	670.000	396.640
Total	670.000	396.640

DIRETORIA: Renato de Paula Simões, Dir. Presidente. José Zanone da Fonseca e Silva - Dir. Superintendente. Aristarco de Paula Martins Neto, Dir. Administrativo. Sílvia dos Santos Vieira - Dir. Financeiro. Juarez de Paula Simões - Dir. Operações. Raimundo Antonio Bezerra Araújo - Dir. Operações. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Valdeir de Paula Simões - Presidente. Petrólio Augusto Pinheiro, Vice-Presidente. Osmar Alves Pacifico - Conselheiro. Renato de Paula Simões - Conselheiro. Juarez de Paula Simões - Conselheiro. **CONTADOR:** Mauro Borges da Silva - CRC-PA 6.755/0-3. CPF: 184.310.622-63.



ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A
Av. Serzedelo Corrêa, 981. Tels. 222.2244 e 222.6991. End. Teleg. ETENG - Belém-Pará. CEP 66.000 Telex (091) 1660 - ETEL.
Rua da Alfândega, 45/47. Rio - RJ. CEP 20070-000. Tel. 203.2440 PBX. Telex (021) 22121 - ETEL.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994.

Queremos na oportunidade reconhecer a dedicação e o esforço de todos os nossos colaboradores, que em todos os níveis se empenharam ao máximo para que atingíssemos os nossos objetivos.
Belém, 20 de abril de 1995

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

ATIVO			PASSIVO		
	ESTE PERÍODO	EXERCÍCIO ANTERIOR		ESTE PERÍODO	EXERCÍCIO ANTERIOR
	R\$	CR\$			CR\$
1. ATIVO CIRCULANTE	3.568.643,29	775.839.382,07	3. PASSIVO CIRCULANTE	1.050.603,54	161.888.316,52
1.1. DISPONIBILIDADE			3.1. Provisão p/ Contr. Social	3.662,54	-0-
Bens numerários	1.204,69	201.142,15	3.2. Impostos e Taxas a Pagar	14.734,35	4.396.717,31
Banco e Movimento	10.866,52	13.995.696,57	3.3. Encargos Sociais a Pagar	51.493,17	17.904.345,39
Aplic. Financeiras	1.696.042,81	717.252.948,58	3.4. Créditos Diversos	793.290,68	81.445.045,24
	1.708.114,02	731.449.787,30	3.5. Salário a Pagar	187.422,60	58.142.208,58
1.2. ESTOQUE E CRÉDITOS			4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.959.227,55	2.150.331.039,61
Faturas a Receber	1.505.536,41	20.552.754,00	4.1. CAPITAL SOCIAL		
Imóveis a Comercializar	46.610,00	5.275.910,27	Capital Realizado	963.636,36	105.000.000,00
Antecipação de Tributos	4.030,36	5.275.910,27	4.2. RESERVA DE CAPITAL		
Valores a Receber	283.232,45	18.026.103,10	C. M. Capital Realizado	8.520.629,63	2.541.465.021,00
Depósitos Judiciais	21.120,05	534.827,40	4.3. RESERVA DE LUCROS		
	1.860.529,27	44.389.594,77	Reserva Legal	26.257,00	8.243.019,00
2. ATIVO PERMANENTE	4.441.187,80	1.536.379.974,06	4.4. LUCROS ACUMULADOS		
2.1. Investimentos	851.761,69	282.290.529,00	Exercício Anterior	(1.618.806,53)	(441.255.946,73)
2.2. Imobilizações Técnicas	6.691.136,91	2.134.689.583,06	Neste Período	(932.488,91)	(63.121.053,66)
2.3. Depreciação Acumulada	(3.101.710,80)	(880.600.138,00)		(2.551.295,44)	(504.377.000,39)
TOTAL DO ATIVO	8.009.831,09	2.312.219.356,13	TOTAL DO PASSIVO	8.009.831,09	2.312.219.356,13

DANIEL DA COSTA MENDES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 024.765.842-15

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
TC-CRC-RJ 45.007-5/5-PA
CPF 207.419.797-72

DANIEL DA COSTA MENDES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 024.765.842-15

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
TC-CRC-RJ 45.007-5/5-PA
CPF 207.419.797-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
	R\$	CR\$
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.948.620,85	1.939.997.803,20
2. (-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	160.414,97	39.359.709,89
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11.788.205,88	1.900.638.093,31
4. (-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	8.203.316,24	1.182.331.089,60
5. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.584.889,64	718.307.003,71
6. (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.919.797,03	575.811.001,76
7. RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(334.907,39)	142.496.001,95
8. (+) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1.659.493,21	340.544.991,27
(+) RECEITA FINANCEIRA	3.113.832,86	602.447.858,43
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.710.872,65	261.902.867,16
(+) RECEITA NÃO OPERACIONAL	292.533,00	-0-
9. (-) SALDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	2.132.726,02	507.284.568,88
10. (-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	157.421,29	(7.002.745,00)
11. RESULTADO DO EXERCÍCIO	(929.561,49)	(17.240.830,66)
12. (-) PROVISÃO CONTRIB. SOCIAL	2.927,42	-0-
13. (-) PROVISÃO IMPOSTO RENDA	-0-	-0-
14. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(932.488,91)	(17.240.830,66)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESTE EXERCÍCIO
	R\$	R\$
1. ORIGENS DOS RECURSOS		
A) Resultado do Exercício	(6.269,40)	(932.488,91)
Depreciação	27.496,47	46.619,04
Correção Monetária		
P. Líquido	758.122,52	7.109.777,11
Diminuição no Passivo		
Exigível a Longo Prazo	(1.582,23)	
TOTALS	777.767,36	6.223.907,24
2. APLICAÇÃO DE RECURSOS		
A) Aumento do Investimento	98.588,40	749.110,58
B) Aumento Mobilizado Técnico	463.123,49	3.180.012,63
TOTALS	561.711,89	3.929.123,21
Aumento do Capital Circulante Líquido	216.055,47	2.294.784,03
SALDO INICIAL		
SALDO FINAL		
ATIVO CIRCULANTE	282.123,42	3.568.643,29
PASSIVO CIRCULANTE	58.868,48	1.050.604,32
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		2.294.784,03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES

HISTÓRICO	CAPITAL	CORREÇÃO M. CAP. REALIZADO	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/93	38.181,82	924.169,10	2.997,46	(183.409,82)	781.938,56
INCORPORAÇÃO DE RESERVAS	925.454,55	(924.169,10)	(1.285,45)	-0-	-0-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-0-	8.520.629,63	24.544,98	(1.435.396,71)	7.109.777,90
RESULTADO EXERCÍCIO	-0-	-0-	-0-	(932.488,91)	(932.488,91)
SALDO EM 31/12/94	963.636,37	8.520.629,63	26.257,00	(2.551.295,44)	6.959.227,55

NOTAS EXPLICATIVAS

1. NOTA PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o que determina a legislação para as Sociedades Anônimas.
1.2. Foram aplicadas na correção do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido os índices de variação da UFIR de acordo com a legislação em vigor.
1.3. As Demonstrações das origens e aplicações de recursos foram ajustadas a nova moeda.

2. NOTA CAPITAL SOCIAL

2.1. O Capital Social subscrito é totalmente integralizado no valor de R\$963.636,36 (novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis centavos), representado por um lote de 2.650.000,00 ações.

Belém, 31 de dezembro de 1994

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, co-

munica aos participantes o resultado da licitação/

TOMADA DE PREÇOS Nº002/95, conforme abaixo:

FIRMA	GRUPO	CRITÉRIO
VARG LTDA.	I	Menor Preço

VARG LTDA.	II	Menor Preço
VARG LTDA.	III	Menor preço
Belém, 03 de maio de 1995		
A Comissão	CP95/0039483-9	

(Fat. nº 739, Reg. nº 739, Dia: 03/05/95)

(Fat. nº 766, Reg. nº 766, Dia: 03/05/95)

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde

CGC: 83.367.342/0001-71 - Belém/PA

BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO QUE COMPREENDE: Hospitais e seus Departamentos

Encerrado em 31 de dezembro de 1994

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	323.408,06
DISPONÍVEL	1.492,00
Caixas	321.916,06
Bancos	
RÉALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.540.102,37
Contas a Receber	797.215,08
Inventários	742.887,29
DIFERIDO	13.655,44
Despesas Antecipadas	13.655,44
ATIVO PERMANENTE	2.953.499,00
IMOBILIZADO	0,00
Terrenos	2.714.058,50
Equipamentos	5.398,12
Veículos e Lanchas	22.968,72
Intangíveis	0,00
Investimentos	211.073,66
Imobilizado em Curso	
BENS EM COMMODATO	483.327,95
Bens em Comodato	483.327,95
TOTAL DO ATIVO	5.313.992,82
PASSIVO	539.685,72
PASSIVO CIRCULANTE	492.035,57
Contas a Pagar	31.081,23
Financiamento	16.568,92
Fundo em Confiança	
DIFERIDO	7.132,96
Receita Antecipadas	7.132,96
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	425.644,26
Financiamento	425.644,26
BENS COMMODATO	483.327,95
Bens Terceiros Cedidos	483.327,95

PATRIMÔNIO	3.858.201,93
Patrimônio Líquido	169.700,45
Variação Patrimonial	2.004.829,52
Correção Monetária	1.683.671,96
TOTAL DO PASSIVO	5.313.992,82

DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS

RECEITAS OPERACIONAIS	11.160.344,42
Doações P. Físicas e Jurídicas	16.652,36
Patrimoniais e Financeiras	257.532,12
Serviços Hospitalares	4.699.136,72
Garantia de Saúde	6.144.004,35
Outras	43.018,87
DESPESAS	9.231.802,34
Serviço de Pessoal	4.780.849,58
Encargos Sociais e Tributários	201.786,14
Administrativas e Gerais	1.540.680,81
Educação e Assistência Social	38.884,28
Contribuição Previdência Privada	4.683,12
Custos de Serviços	2.612.921,64
Outorgamento	3.953,69
Outras	48.043,08
RESULTADO OPERACIONAL	1.928.542,08
NÃO OPERACIONAIS	76.287,44
Receitas Não Operativas	166.310,73
Despesas Não Operativas	(826.105,44)
Resultado Reavaliação Imobilizado	736.082,15
SERVIÇOS GRATUITOS	1.450.322,46
Receita não realizável serviços gratuitos	1.450.322,46
Serviços gratuitos prestado	(1.450.322,46)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	2.004.829,52

Adalberto Lopes Pimenta
Pastor Geral
CPF 155.109.308-10

Jorge Lourenço Reis
Tesoreroiro
CPF 129.189.978-20

Edinaldo Pinto Martins
Tec. em Contabilidade
CRC-MA 5.900 TPA

NOTA EXPLICATIVA: Os Serviços gratuitos prestados em 1994, constam nos registros contábeis da Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde, estando os custos destes, incluídos entre as diversas despesas operacionais deste balanço.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /95

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para veículos automotores. Abertura: 18/05/95, às 10:00 hs; Local: Rua do Aveiro, 130 - Bairro: Centro; Edital: encontra-se à disposição no Gabinete 101 no prédio Anexo I da Assembléia Legislativa do Estado, no endereço supra. Trazer carimbo da empresa.

Belém, 02 de Maio de 1995

ARTHUR DE VASCONCELOS CARBPA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CP95/0039411-1

(Fat. nº 764, Reg. nº 764, Dia: 03/05/95)

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI A V I S O TOMADA DE PREÇOS Nº 03/95

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente para a Secretaria de Educação Cultura e Desporto do Município de TUCURUI-PA;
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e aberturas às 10 horas do dia 22/05/95.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21/06/93;
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura, à rua Siqueira Campos, 159 TUCURUI (PA), fone (091) 787.1412.

O Edital completo e a Minuta do Contrato, poderão ser obtidos no local acima referido.
TUCURUI (PA), 02 de maio de 1995
JARBAS FREITOSA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

(Fat. nº 746, Reg. nº 746, Dia: 03/05/95)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 015/95-G.5. de 05.04.95
SERVIDOR: AIOUB MOKDCI AUAD
MATRICULA Nº 7001096-015
LOTAÇÃO: GERÊNCIA
FÉRIAS: 1994/1995
PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.94 a 31.03.95.

ALONSO MARIATH GUIMARÃES
Superintendente da FDP

CP95/0039475-3

(Fat. nº 735, Reg. nº 735, Dia: 03/05/95)

RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RICOSA CGC(MF) Nº 04.905.21/0001-79. CONVOCAÇÃO. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 09/05/95 às 10h em sua sede social. Sítio a BR-316 Km 07 - Ananindeua-Pará a fim de deliberarem sobre o seguinte "Ordem do dia": 1 - Aprovação das contas da diretoria. 2 - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3 - Aprovação da correção monetária do exercício do capital social e sua consequente capitalização; 4 - Alteração estatutária; 5 - Alteração estatutária; 6 - Outros assuntos de interesse social. Data: 28 de abril de 1995. Leonel dos Santos Cordeiro - Diretor-Presidente.

(Fat. nº 670, Reg. nº 670, Dias: 28/04 e 03 e 04/05/95)

CIA. AMAZONENSE AGRO-INDUSTRIAL CGC/MF: 04.311.536/0001-89: RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: SENHORES ACIONISTAS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SUBMETEMOS A APRECIACÃO DE V. SAS, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS, PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/93 E 31/12/94. BELÉM, 24 DE ABRIL DE 1995.

BALAÇO EM 31/12/1994			BALANÇO EM 31/12/94		
ATIVO			PASSIVO		
	1993	1994		1993	1994
CONTAS			PASSIVO CIRCULANTE	655,19	261.472,83
ATIVO CIRCULANTE	7.141,67	42.574,87	CONTAS A PAGAR	655,19	261.472,83
DISPONIBILIDADES	4.177,89	2.909,87	EXIGÍVEL A L/PRAZO	135.649,18	1.553.275,98
CAIXAS E BANCOS	4.177,89	2.909,87	DEBENT. CONVERS.	101.736,88	1.164.957,05
OUTROS CREDITOS	2.181,18	39.665,00	DEBENT. INCONVERS.	33.912,30	388.318,93
ESTOQUES	782,60	6.630.448,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.324,00	4.858.275,03
ATIVO PERMANENTE	314.486,70	6.630.448,97	CAP. INTEGRALIZADO	55.369,00	1.838.842,00
IMOBILIZADO	137.791,72	4.064.797,19	ACOES ORDINARIAS	45.818,00	536.528,00
TERRENOS	0,01	0,01	ACOES PREF. CL. "A"	8.598,00	57.995,00
PASTAGENS	64.225,45	1.908.049,98	ACOES PREF. CL. "B"	1,00	10,00
INSTAL. PECUARIAS	909,09	18.902,59	ACOES PREF. CL. "C"	952,00	1.244.309,00
INFRA-ESTRUTURAS	29,70	29,70	RESERVAS C/MONET.	129.955,00	3.019.433,03
CONSTRUÇÃO CIVIL	2.446,32	7.218,35	TOTAL DO PASSIVO	321.628,37	6.673.023,84
VEIC. MAQS. EQUIP.	635,53	62.449,14			
MOVEIS E UTENSÍLIOS	8,12	8,12	DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994.		
AQUISIÇÃO ANIMAIS	0,01	12.363,64	DISCRIMINAÇÃO	1993	1994
C/MONET. IMOBILIZADO	88.003,87	2.487.678,57	ORIGENS DE RECURSOS		
(-) DEPREC. ACUMULADA	(18.466,37)	(431.902,91)	AUMENTO DE CAPITAL	53.524,66	1.653.518,00
DIFERIDO	176.694,98	2.585.651,78	DEPRECIAÇÃO	3.173,93	171.474,00
ESTUDOS E PROJETOS	792,98	66.739,81	CRED. ACIONISTAS	655,19	185.203,62
GASTOS DE IMPLNTAÇÃO	697,94	38.016,73	C/MONET. (SL. DEV.)	164.178,95	322.655,29
DEPRECIACÕES	2.729,91	249.948,77	EXIGÍVEL A L/PRAZO	6.509,25	90.872,00
BOLSA DE VALORES	0,48	2.007,35	TOTAL DAS ORIGENS	228.041,98	2.423.722,91
SL. DEV. C/MONET.	164.178,95	334.548,78			
C/MONET. DIFERIDO	28.742,49	2.096.131,08	APLIC. DE RECURSOS		
(-) AMORTIZAÇÃO	(18.447,77)	--	ADIÇÕES NO IMOBIL.	49.786,98	1.940.767,30
TOTAL DO ATIVO	321.628,37	6.673.023,84	ADIÇÕES NO DIFER.	175.684,88	434.551,57
			TOTAL APLICAÇÕES	225.471,86	2.375.318,87
DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PAT. LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1994.			AUM. CAP. CIRC. LIQ.	2.570,12	48.404,04

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS C/MONET. CAPITAL
SALDO EM 31/12/93	55.369,00	129.955,00
C/MONETARIA:		3.019.433,03
AUM. DE CAPITAL:	--	--
RECURSOS PROPRIOS	425.454,00	--
C/RESERVAS-BONIF.	129.955,00	(129.955,00)
RECURSOS FINAM	1.228.064,00	--
SALDO EM 31/12/93	185.324,00	185.324,00
C/MONETARIA:	3.019.433,03	3.019.433,03
RECURSOS PROPRIOS	425.454,00	425.454,00
RECURSOS FINAM	1.228.064,00	1.228.064,00
SALDO EM 31/12/94	4.858.275,03	4.858.275,03

NÃO LÍQUIDO E DO ATIVO PERMANENTE. 2-ATIVO IMOBILIZADO: FOI REGISTRADO AO CUSTO ACRESCIDO DA C/MONETARIA E DEPRECIADO CONFORME TAXAS USUAIS DE DEPRECIAÇÃO. 3- O DIFERIDO CORRESPONDE A DESPESAS QUE CONTRIBUÍRAM PARA FORMAÇÃO DO RESULTADO DE MAIS DE UM EXERCÍCIO. 4- A DEMONSTRAÇÃO PESAS QUE CONTRIBUÍRAM PARA FORMAÇÃO DO RESULTADO DE MAIS DE UM EXERCÍCIO. 4- A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NÃO FOI ELABORADA, POR SE TRATAR DE PROJETO DA SUDAM EM FASE DE IMPLANTACÃO, E AS DESPESAS LÍQUIDAS TEREM SIDO DIFERIDAS. 5-OS VALORES REGISTRADOS NO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO REFEREM-SE À LIBERAÇÕES DE RECURSOS CORRESPONDENTES A DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS E INCONVERSÍVEIS. 6-O CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ESTÁ DIVIDIDO EM AÇÕES DO VALOR NOMINAL DE R\$1,00 (UM REAL) CADA UMA. ANDRÉ SERWY - DIR. SUPERINTENDENTE. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA E SILVA, CONTADOR CRC/PA. NO. 8.245 - CPF - 210.361.522-00, PARECER DE AUDITORIA: EXAMINAMOS O BALANÇO DA CIA. AMAZONENSE AGRO-INDUSTRIAL, LEVANTADO EM 31/12/94, COMPARADO COM 1993 E AS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO, DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS NAQUELAS DATAS, ELABORADAS SOB UMA OPINIÃO SOBRE ESSAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. 2- NOSSOS EXAMES FORAM CONDUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA E COMPREENDEM: A) O PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS, CONSIDERANDO A RELEVANCIA DOS SALDOS, O VOLUME DE TRANSAÇÕES E O SISTEMA CONTÁBIL E CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE; B) A CONSTATAÇÃO COM BASE EM TESTES, DAS EVIDÊNCIAS E DOS REGISTROS QUE SUPORTAM OS VANTAGES, A POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA EMPRESA CIA. AMAZONENSE AGRO-INDUSTRIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994, O RESULTADO DE SUAS OPERAÇÕES DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO E AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE SEUS RECURSOS, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS NAQUELAS DATAS, ESTÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE. BELÉM, 02 DE MAIO DE 1995. REYNALDO DE S. MELLO. CONTADOR CRC-PA 0679, CPF: 007.694.952-49

(Fat. nº 762, Reg. nº 762, Dia: 03/05/95)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 13.668, de 02.05.95 - Nomear RUBENS SOUZA DA SILVA, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03. CP95/0039453-3

Portaria nº 13.669, de 02.05.95 - Nomear JOSÉ EDSON SALAME, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02. CP95/0039273-4

Portaria nº 13.670, de 02.05.95 - Nomear ARTHUR BRAGA CHAVES, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-01. CP95/0039373-3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

*Republicada por ter saído com incorreção na Edição do dia 03 de março de 1995.

*RESOLUÇÃO Nº 4.187, de 02.01.95

Processo nº 946802-01

Origem : Prefeitura Municipal de Rio Maria
Assunto : Decreto nº 5.000/94, que abre crédito suplementar no exercício financeiro de 1994.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039357-3

RESOLUÇÃO Nº 4.207, de 09.03.95

Processo nº 946172-00

Origem : Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Assunto : Decreto nº 39/94, que trata da abertura de crédito especial.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039351-4

RESOLUÇÃO Nº 4.211, de 14.03.95

Processo nº 947541-00

Origem : Câmara Municipal de Santa Maria do Pará
Assunto : Decreto nº 007/94, que abre crédito suplementar.

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039350-5

RESOLUÇÃO Nº 4.220, de 16.03.95

Processo nº 947919-00

Origem : Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto : Decreto nº 1484/94, que abre crédito suplementar.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039353-1

RESOLUÇÃO Nº 4.225, de 21.03.95

Processo nº 943933-24

Interessado: Wirland da Luz Machado Freire
Origem : Prefeitura Municipal de Itaituba
Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1994.

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão : Irregular. Unanimidade CP95/0039356-2

RESOLUÇÃO Nº 4.226, de 21.03.95

Processo nº 934031-00

Origem : Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Belém-SISEL
Assunto : Denúncia contra a Fundação Papa João XXIII.

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão : I - Considerar prejudicada a denúncia formulada pela SISEL, uma vez que as questões nela suscitadas, envolvendo recursos federais, foram conhecidas e apreciadas na Decisão nº 138/94 do Tribunal de Contas da União;
II - Examinar os presentes autos ao ilustre Ministério Público Estadual para as providências de natureza penal que entender cabíveis, sem o voto do Conselheiro Laércio Franco, que absteve-se de votar.

RESOLUÇÃO Nº 4.227, de 21.03.95

Processo nº 946353-00

Origem : Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto : Decreto nº 1370/94, que abre crédito suplementar.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039374-3

RESOLUÇÃO Nº 4.228, de 21.03.95

Processo nº 944985-00

Origem : Câmara Municipal de Alenquer
Assunto : Resolução nº 027/94, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos vereadores.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Decisão : Cadastrada. Unanimidade CP95/0039317-4

RESOLUÇÃO Nº 4.229, de 21.03.95

Processo nº 946194-07

Origem : Câmara Municipal de Vigia
Assunto : Resolução nº 08/94, que corrige o valor das diárias dos vereadores.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Decisão : Cadastrada. Unanimidade CP95/0039313-2

RESOLUÇÃO Nº 4.230, de 21.03.95

Processo nº 945653-01

Origem : Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto : Decreto Legislativo nº 33/94, que dispõe sobre o reajuste da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039310-7

RESOLUÇÃO Nº 4.233, de 21.03.95

Processo nº 946458-04

Origem : Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Assunto : Decreto nº 004/94, que abre crédito suplementar.

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039302-5

RESOLUÇÃO Nº 4.234, de 21.03.95

Processo nº 948333-00

Origem : Câmara Municipal de Tomé-Açu
Assunto : Resolução nº 13/94, que dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos vereadores.

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039303-4

RESOLUÇÃO Nº 4.236, de 21.03.95

Processo nº 947156-00

Origem : Câmara Municipal de Moju
Assunto : Decreto Legislativo nº 09/94, que dispõe sobre o reajuste da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039304-2

RESOLUÇÃO Nº 4.237, de 21.03.95

Processo nº 948648-00

Interessado: Ossias Rodrigues da Silva
Origem : Câmara Municipal de Peixe-Boi
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra a decisão, que negou cadastramento ao Decreto Legislativo nº 006/94.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Unanimidade CP95/0039312-3

RESOLUÇÃO Nº 4.238, de 21.03.95

Processo nº 943912-00

Interessado: Renan Lopes Souto
Origem : Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Assunto : Prestação de contas de 1993.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Reabrir a instrução do presente processo, para que o ordenador da despesa, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente documentação visando sanear as falhas apontadas nos autos. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.239, de 23.03.95

Processo nº 934087-00

Interessados: Raimundo Maia Pereira e Luiz Jaques Rodrigues
Origem : Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Parecer Prévio pela não aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.240, de 23.03.95

Processo nº 932674-00

Interessados: Célio João Leite Barros e Domingos de Moura Rebelo
Origem : Prefeitura Municipal de Breves
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : I - Parecer Prévio pela não aprovação;
II - Determinar que o senhor Célio João Leite Barros, recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente, a quantia de R\$ 16.647.355,00 (Dezesseis milhões,

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), decorrente de diferenças apresentadas na execução financeira, cujo montante foi lançado na conta "Agente Ordenador";

III - Aplicar a cada um dos ordenadores da despesa multa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por infração às normas relativas à administração financeira. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.241, de 23.03.95 CP95/0039323-0
Processo nº 934631-00
Interessado: Atil José de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Xinguara
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : I - Parecer Prévio pela não aprovação;
II - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por infração às normas relativas à administração financeira, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.242, de 23.03.95 CP95/0039327-1
Processo nº 944352-08
Interessado: Neri Alves dos Prazeres
Origem : Prefeitura Municipal de Novo Progresso
Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1994.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Irregular. Unanimidade CP95/0039325-3

RESOLUÇÃO Nº 4.243, de 23.03.95
Processo nº 948145-06
Interessado: Juracy Ferreria de Araújo
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Assunto : Prestação de contas do 2º trimestre de 1994.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039335-2

RESOLUÇÃO Nº 4.244, de 23.03.95
Processo nº 948070-00
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Assunto : Contrato de prestação de serviços nº 004/94, firmado com a CONAC-Constructora Nacional Ltda.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Cadastro negado. Unanimidade CP95/0039334-4

RESOLUÇÃO Nº 4.245, de 23.03.95
Processo nº 947367-00
Interessado: Ruth Burlamaqui de Moraes
Origem : Fundação Cultural do Município de Belém
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra a decisão, que negou cadastramento ao Convênio nº 065/93, firmado com o Grupo de Teatro Palha.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Não conhecer do presente recurso, por ser intempestivo. Unanimidade CP95/0039335-0

RESOLUÇÃO Nº 4.246, de 23.03.95
Processo nº 946801-02
Origem : Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari
Assunto : Decreto Legislativo nº 006/94, que atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039344-1

RESOLUÇÃO Nº 4.247, de 23.03.95
Processo nº 941490-00
Origem : Câmara Municipal de Igarapé-Miri
Assunto : Resolução nº 001/94, que fixa o valor das diárias aos Srs. Vereadores.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Cadastrada. Unanimidade CP95/0039343-3

RESOLUÇÃO Nº 4.248, de 23.04.95
Processo nº 946340-00
Origem : Câmara Municipal de Soure
Assunto : Resolução nº 11/94, que dá nova redação ao § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 18/92, que aprovou o Decreto Legislativo nº 06/92, fixando o valor da remuneração e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Cadastro negado. Unanimidade CP95/0039342-5

RESOLUÇÃO Nº 4.249, de 23.03.95
Processo nº 946341-00
Origem : Câmara Municipal de Soure
Assunto : Decreto Legislativo nº 02/94, que dá nova redação ao Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 06/92, dispondo sobre a correção dos valores da remuneração e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Cadastro negado. Unanimidade CP95/0039352-2

RESOLUÇÃO Nº 4.250, de 23.03.95
Processo nº 946339-00
Origem : Câmara Municipal de Soure
Assunto : Resolução nº 10/94, que dá nova redação ao Artigo 6º da Resolução nº 14/92, dispondo sobre o reajuste da remuneração dos Srs. Vereadores.
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Cadastro negado. Unanimidade CP95/0039350-3

RESOLUÇÃO Nº 4.251, de 23.03.95
Processos nºs 948275-05 e 948277-05
Origem : Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Assunto : Decreto nº 061/94, que abre crédito especial.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039350-5

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO S.A.-COMTUR CGC(MF) - 04.833.604/0001-70 RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, juntamente com o Demonstrativo do Resultado e Origens e Aplicação de Recursos, findo em 31 de dezembro de 1994. Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém(Pa), 27 de abril de 1995. A DIRETORIA

o Demonstrativo do Resultado e Origens e Aplicações, Belém(Pa), 27 de abril de 1995. A DIRETORIA
disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 - VALORES EM R\$

	31/12/94	31/12/93		31/12/94	31/12/93
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	16.010,49	295,29	CIRCULANTE	24.888,94	1.236,08
DISPONIBILIDADES	10.015,78	295,29	Obrig. a Pagar	24.888,94	1.236,08
Caixa	949,40	63,73	PATR.LÍQUIDO	5.143.428,14	536.185,52
Bancos	92,84	132,02	Capital Social	487,27	487,27
Aplic.Financeira	8.973,54	99,54	Reserva de Capital	1.519.320,12	150.699,23
ATIVO REAL CURTO PRAZO	5.994,71	- 0 -	Reserva de Reavaliação	4.448.023,00	442.477,81
Diferido	5.994,71	- 0 -	Prej.do Exerc.Anterior	(646.158,15)	(61.085,78)
ATIVO PERMANENTE	5.152.306,59	537.126,31	Resultado Liq. do Exercício	(178.244,10)	3.606,99
Imobilizado	5.152.306,59	537.126,31	TOTAL	5.168.317,08	537.421,60
TOTAL	5.168.317,08	537.421,60			

...AÇÃO DE RECURSOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31/12/94	31/12/93
RECEITA OPER.BRUTA	564.002,17	21.625,90
Venda de Bens e Serviços	564.002,17	21.625,90
DEDUÇÕES DAS VENDAS	44.670,50	1.172,60
Impostos S/Vendas	44.670,50	1.172,60
REC.OPER.LÍQUIDA	519.331,67	20.453,30
Custo das Vendas	370.234,85	14.461,09
RES.OPERAC.BRUTO	149.096,82	5.992,21
Despesas Operacionais	385.007,81	15.412,26
RES. OPER.LÍQUIDO	(235.910,99)	(9.420,05)
Rendas N/Operacionais	63.600,84	1.308,90
Correção Mon.do Balanço	(5.933,95)	11.718,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(178.244,10)	3.606,99
RESULTADO P/LIÇÃO	(365,80)	7,40

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	31-12-1993	31-12-1994	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	295,29	16.010,49	15.715,20
PASSIVO CIRCULANTE	1.236,08	24.888,94	23.652,86
CAP.CIRCUL.LÍQUIDO	(940,79)	(8.878,45)	(7.937,66)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAP.SOCIAL	RES.CAPITAL	RES.REVAL.	RES.EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31-12-93	487,27	150.699,23	442.477,81	(57.478,79)	536.185,52
Cor. Monetária	-	1.368.620,89	4.005.545,19	(588.679,36)	4.785.486,72
Prej. Liq.do Exercício	-	-	-	(178.244,10)	(178.244,10)
SALDO EM 31-12-94	487,27	1.519.320,12	4.448.023,00	(824.402,25)	(5.143.428,14)

NOTAS EXPLICATIVAS: Os procedimentos mais relevantes adotados na elaboração das demonstrações financeiras estão assim resumidos: A) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no decorrer do exercício seguinte estão classificados como Circulante; B) Os bens do Ativo Permanente estão classificados ao custo de aquisição acrescidos da correção monetária; C) Os efeitos inflacionários incidentes sobre as demonstrações financeiras foram apurados mediante o registro da correção monetária dos saldos das contas integrantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, cujo saldo foi apropriado ao resultado do exercício; D) Os valores comparativos relativos ao exercício de 1993, são expressos em reais em função da mudança da expressão monetária. Nelson Teixeira Carrasco, Presidente, CIC/CPF n. 002.776.812-98; Luiz Augusto Teixeira Carrasco, Diretor Comercial, CIC/CPF n. 002.776.902-00 e George Santiago, Contador CRC/Pa 2603, CIC/CPF n. 007.681.892-68.

(Fat. nº 743, Reg. nº 743, Dia: 03/05/95)

RESOLUÇÃO Nº 4.252, de 23.03.95
Processo nº 946698-00
Origem : Prefeitura Municipal de Tucuruí
Assunto : Decreto nº 033/94-GP, que abre crédito suplementar.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Cadastro negado. Unanimidade CP95/0039375-0

RESOLUÇÃO Nº 4.253, de 28.03.95
Processo nº 944564-00
Interessado: Francisco de Assis Rodrigues da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Bagre
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : I - Parecer Prévio pela não aprovação;
II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de Cr\$ 11.077.815,96 (Onze milhões, setenta e sete mil, oitocentos e quinze cruzeiros reais e noventa e seis centavos), atualizada monetariamente, correspondente ao valor lançado na conta "Devedores Diversos";
III - Aplicar ao referido ordenador da despesa multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por infração às normas relativas à administração financeira. Unanimidade CP95/0039384-0

RESOLUÇÃO Nº 4.254, de 28.03.95
Processo nº 946568-02
Interessado: Paulo Henrique Alvoredo da Cruz
Origem : Câmara Municipal de Aveiro
Assunto : Prestação de contas do 2º trimestre de 1994.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Irregular. Unanimidade CP95/0039392-1

RESOLUÇÃO Nº 4.256, de 28.03.95
Processo nº 946579-02
Origem : Câmara Municipal de Faro
Assunto : Decreto Legislativos nºs 002,005,006,007 e 009/94, que reajustam os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Cadastro negado. Unanimidade CP95/0039398-0

RESOLUÇÃO Nº 4.257, de 28.03.95
Processo nº 946193-03
Origem : Câmara Municipal de Vigia
Assunto : Decreto Legislativo nº 03/94, que atualiza o valor das diárias do Prefeito e Vice-Prefeito.
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039399-9

RESOLUÇÃO Nº 4.258, de 28.03.95
Processo nº 947018-01
Origem : Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Assunto : Decreto nº 044/94, que atualiza em 87,82% (oitenta e sete vírgula oitenta e dois por cento) as dotações orçamentárias.
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Mandar juntar a prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade CP95/0039400-6

RESOLUÇÃO Nº 4.260, de 30.03.95
Processo nº 942547-00
Interessado: Apriço Pereira da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Rurópolis
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade CP95/0039407-3

RESOLUÇÃO Nº 4.261, de 30.03.95
Processo nº 945529-00
Origem : Secretaria de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Contrato Administrativo de empreitada por preço global nº 023/94, firmado com a Estacon Engenharia S/A.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Cadastrado, vencida a Auditora Convocada Nair Centeno Oliveira; sem o voto do Conselheiro Laércio Franco, que se absteve de votar. CP95/0039405-5

RESOLUÇÃO Nº 4.262, de 30.03.95
Processo nº 944666-01
Origem : Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia
Assunto : Decreto Legislativo nº 040/94, que reajusta os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039403-1

RESOLUÇÃO Nº 4.263, de 30.03.95
Processo nº 946194-08
Origem : Câmara Municipal de Vigia
Assunto : Resolução nº 04/94, que corrige monetariamente o valor da ajuda de custo dos Vereadores.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Cadastrada. Unanimidade CP95/0039415-2

RESOLUÇÃO Nº 4.265, de 30.03.95
Processo nº 936210-00
Interessado: Paulo Henrique Alvaredo da Cruz
Origem : Câmara Municipal de Aveiro
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra decisão, que negou cadastramento à Resolução nº 010/93, de 24.08.93, através da Resolução nº 3.499, de 03 de maio de 1994.

Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento. Unanimidade CP95/0039415-4

RESOLUÇÃO Nº 4.266, de 30.03.95
Processo nº 948234-00
Origem : Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Contrato Administrativo de empreitada por preço global nº 026/94-SEURB, firmado com a SETENG-Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039414-6

RESOLUÇÃO Nº 4.268, de 04.04.95
Processo nº 942107-00
Interessado: Luis Vanderley Risuenho de Alencar
Origem : Prefeitura Municipal de Irituia
Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.270, de 04.04.95
Processo nº 947634-00
Interessado: Claudir Aniz Gantuss
Origem : Prefeitura Municipal de Alenquer
Assunto : Recurso de reconsideração contra a decisão que aprovou Parecer Prévio contrário à aprovação das contas de 1991.

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Conhecido, provido, reformula a decisão anterior. Pela aprovação. Unanimidade CP95/0039424-3

RESOLUÇÃO Nº 4.274, de 04.04.95
Processo nº 944982-01
Origem : Prefeitura Municipal de Xinguara
Assunto : Contrato de prestação de serviços, firmado com J. C. Rodrigues Comunicações e Publicidades.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039422-7

RESOLUÇÃO Nº 4.275, de 04.04.95
Processo nº 945181-01
Origem : Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Termo Aditivo ao Convênio nº 142/94, firmado com a Escola Comunitária de 1º Grau Paulo Almeida Cabral.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0039432-4

RESOLUÇÃO Nº 4.278, de 04.04.95
Processo nº 950765-00
Origem : Câmara Municipal de Mãe do Rio
Assunto : Decreto Legislativo nº 048/94, que reajusta a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Cadastro negado. Unanimidade CP95/0039431-5

RESOLUÇÃO Nº 4.279, de 04.04.95
Processo nº 940891-00
Interessado: Cleide da Graça Anjos de Almeida
Origem : Tribunal de Contas dos Municípios
Assunto : Recurso contra despacho do Presidente, no pedido de incorporação do adicional por exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Arquivado. Unanimidade CP95/0039430-9

RESOLUÇÃO Nº 4.281, de 06.04.95
Processo nº 934104-00
Interessado: João de Deus Ferreira
Origem : Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Assunto : Prestação de contas de 1992

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Reabrir a instrução do presente processo, para que a Auditoria e a Procuradoria se manifestem sobre a documentação apresentada pelo ordenador da despesa por ocasião da defesa oral produzida na sessão de julgamento. Unanimidade CP95/0039433-3

RESOLUÇÃO Nº 4.282, de 06.04.95
Processo nº 943861-00
Interessado: Jailson Rocha Brandão
Origem : Prefeitura Municipal de Uruará
Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade CP95/0039445-6

ACÓRDÃO Nº 5.004, de 14.03.95
Processo nº 941743-00
Interessado: Luzeldino Maciel Neves
Origem : Câmara Municipal de São João do Araguaia
Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : I - Julgar irregulares as presentes contas; II - Encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria, para as providências cabíveis. Unanimidade CP95/0039440-5

ACÓRDÃO Nº 5.014, de 14.03.95
Processo nº 944198-00
Origem : Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrados. Unanimidade CP95/0039437-1

ACÓRDÃO Nº 5.016, de 16.03.95
Processo nº 937789-01
Interessado: Raimundo Ernesto Rodrigues de Souza
Origem : Câmara Municipal de Oriximiná
Assunto : Prestação de contas de 1992

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Irregular. Unanimidade CP95/0039448-0

ACÓRDÃO Nº 5.017, de 16.03.95
Processo nº 940908-02
Interessado: Sebastião Fortunato da Silva
Origem : Câmara Municipal de Moju
Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : I - Irregular; II - Deverá o responsável comprovar, perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres da Prefeitura Municipal a referência da importância. Unanimidade CP95/0039447-2

ACÓRDÃO Nº 5.019, de 16.03.95
Processo nº 921981-00
Interessado: José Roberto Velho da Cruz
Origem : Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Prestação de contas de 1992

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : I - Regular; II - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por infringência às normas financeiras, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade CP95/0039445-4

ACÓRDÃO Nº 5.025, de 16.03.95
Processo nº 950833-00
Interessado: Raimundo Feijão Viana
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039455-1

ACÓRDÃO Nº 5.027, de 21.03.95
Processo nº 940699-04
Interessado: Maria Lucinete Oliveira Ozaki
Origem : Câmara Municipal de Tailândia
Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039455-3

ACÓRDÃO Nº 5.028, de 21.03.95
Processo nº 940840-00
Interessado: Benedita do Pilar Lobo Dias
Origem : Câmara Municipal de Baião
Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039454-5

ACÓRDÃO Nº 5.029, de 21.03.95
Processo nº 932446-00
Interessado: Frederico Coelho de Souza
Origem : Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039453-7

ACÓRDÃO Nº 5.031, de 21.03.95
Processo nº 948242-00
Interessado: Aldenor de Souza
Origem : PMB/SEMA
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039451-3

ACÓRDÃO Nº 5.032, de 21.03.95
Processo nº 947797-00
Interessado: Júlio Barbosa de Sarges
Origem : PMB/SEMA
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039459-3

ACÓRDÃO Nº 5.033, de 21.03.95
Processo nº 950106-00
Interessado: Nelzi Ana dos Santos Jardim
Origem : PMB/SEMA
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039454-2

ACÓRDÃO Nº 5.034, de 21.03.95
Processo nº 950111-00
Interessado: Canadido Monteiro da Silva
Origem : PMB/SEMA
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039453-4

ACÓRDÃO Nº 5.035, de 21.03.95
Processo nº 950118-00
Interessado: Raimundo Gonçalves de Oliveira
Origem : PMB/SEMA
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039462-5

ACÓRDÃO Nº 5.037, de 21.03.95
Processo nº 947899-00
Interessado: Luiz Fernando Rodrigues de Figueiredo
Origem : PMB/SEMA
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039477-4

ACÓRDÃO Nº 5.038, de 21.03.95
Processo nº 950835-00
Interessado: Ana Luce de Souza Princes
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039470-7

ACÓRDÃO Nº 5.039, de 21.03.95
Processo nº 948045-00
Interessado: Clara Virginia Falcão Garcia
Origem : PMB/SEMA
Assunto : Aposentadoria

Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039473-2

ACÓRDÃO Nº 5.040, de 21.03.95
Processo nº 950865-00
Interessado: Olinda de Souza Gaia
Origem : Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto : Aposentadoria

Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039472-3

ACÓRDÃO Nº 5.041, de 21.03.95
Processo nº 950866-00
Interessado: Luiz de Barros Farias
Origem : Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto : Aposentadoria

Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039471-5

ACÓRDÃO Nº 5.042, de 21.03.95
Processo nº 948282-00
Origem : Câmara Municipal de Alenquer
Assunto : Decreto Legislativo nº 27/94, que cria pensão mensal e vitalícia às esposas de vereador.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registro negado. Unanimidade CP95/0039479-0

ACÓRDÃO Nº 5.047, de 23.03.95
Processo nº 941975-00
Interessado: Abdias Soares da Silva
Origem : Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039487-1

ACÓRDÃO Nº 5.048, de 23.03.95
Processo nº 944606-00
Interessado: Maria do Socorro dos Santos Silva
Origem : Câmara Municipal de Inhangapi
Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039455-3

ACÓRDÃO Nº 5.049, de 23.03.95
Processo nº 943181-00
Interessado: José Roberto Rodrigues Prates
Origem : Instituto de Previdência Municipal de Uruará
Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039480-4

ACÓRDÃO Nº 5.051, de 23.03.95
Processo nº 938794-00
Interessado: Edina do Socorro da Conceição
Origem : Grupo Comunitário Limoeiro
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 018/93-GAB.P, de auxílio para aquisição de brinquedos e bombons distribuídos às crianças daquele Grupo Comunitário, durante a festa do dia das Crianças.

Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039488-0

ACÓRDÃO Nº 5.052, de 23.03.95
Processo nº 950422-00
Interessado: Inácio Miranda Rodrigues
Origem : PMB/SEMA
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039489-2



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0053

CADERNO 4

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.954

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

ACÓRDÃO Nº 5.053, de 23.03.95
Processo nº 950022-00
Interessado: Agenor Amador Barros
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0039517-3

ACÓRDÃO Nº 5.054, de 23.03.95
Processo nº 947876-00
Interessado: Edeny Guimarães dos Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0039525-4

ACÓRDÃO Nº 5.060, de 28.03.95
Processo nº 941002-00
Interessado: Edson Pereira de Brito
Origem : Câmara Municipal de Santarém-Novo
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039633-5

ACÓRDÃO Nº 5.061, de 28.03.95
Processo nº 947231-00
Interessado: Esmel Tavares dos Santos
Origem : Grêmio Recreativo Cultural e Carnavalesco Deixa Falar
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 026/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039541-5

ACÓRDÃO Nº 5.062, de 28.03.95
Processo nº 942190-00
Interessado: José Heironimo da Silva Vieira
Origem : Associação Carnavalesca Alegria Alegria
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 025/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039501-7

ACÓRDÃO Nº 5.063, de 28.03.05
Processo nº 948362-00
Interessado: Edeir Correia de Freitas
Origem : Escola de Samba Boêmios da Vila Famosa
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 034/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039542-1

ACÓRDÃO Nº 5.064, de 28.03.95
Processo nº 950794-00
Interessado: Lucivaldo Ipiranga Martins
Origem : Associação Folclórica e Carnavalesca Flor de Liz de Santa Bárbara do Pará
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 005/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039557-2

ACÓRDÃO Nº 5.065, de 28.03.95
Processo nº 950204-00
Interessado: Emmanuel Augusto Maia Lima
Origem : Associação Carnavalesca A Grande Família
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 013/94-GAB.P, de ajuda financeira para as obras de recuperação e ampliação da sede social própria à Rua Cruz nº 746.
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039665-3

ACÓRDÃO Nº 5.066, de 28.03.95
Processo nº 946011-00
Interessado: Rubens Fernandes Pires
Origem : Câmara Municipal de Muaná
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra a decisão, que negou aprovação às contas de 1992.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Não conhecido e dar baixa na responsabilidade do ordenador de despesa quanto ao recolhimento efetuado, vencidos os Conselheiros relator e Lau delino Pinto Soares.
CP95/0039573-4

ACÓRDÃO Nº 5.067, de 28.03.95
Processo nº 946910-00
Interessado: Raimundo Raiol Lopes
Origem : Câmara Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0039593-2

ACÓRDÃO Nº 5.069, de 28.03.95
Processo nº 950832-00
Interessado: Maria Luzia Carvalho de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0039555-1

ACÓRDÃO Nº 5.070, de 28.03.95
Processo nº 950983-00
Interessado: Francisca de Araújo Conceição
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0039577-3

ACÓRDÃO Nº 5.071, de 28.03.95
Processo nº 946481-00
Interessado: Dagmar dos Santos Guerreiro
Origem : Instituto de Previdência do Município de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0039552-0

ACÓRDÃO Nº 5.073, de 28.03.95
Processo nº 950826-00
Interessado: Yolanda Deise Xavier Veloso
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0039561-4

ACÓRDÃO Nº 5.074, de 28.03.95
Processo nº 951105-00
Interessado: José Alves da Silva
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0039553-3

ACÓRDÃO Nº 5.076, de 28.03.95
Processo nº 951106-00
Interessado: Maria Luíza da Silva Pereira
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0039545-2

ACÓRDÃO Nº 5.077, de 28.03.95
Processos nºs 951181-00, 951182-00, 951171-00 e 951166-00
Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia
Assunto : Decretos nºs 026 e 027/95, 032/95 e 038/95, que nomeiam candidatos aprovados em concurso público.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0039537-1

ACÓRDÃO Nº 5.078, de 28.03.95
Processo nº 951065-00
Origem : Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto : Decreto nº 1.744/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Waldecir Ferreira Paraense.
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrado. Unanimidade
CP95/0039522-0

ACÓRDÃO Nº 5.080, de 30.03.95
Processo nº 942467-00
Interessado: Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos
Origem : Companhia de Transportes do Município de Belém
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039521-5

ACÓRDÃO Nº 5.081, de 30.03.95
Processo nº 940779-00
Interessado: Rosivaldo Batista
Origem : Secretaria de Economia da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039513-4

ACÓRDÃO Nº 5.082, de 30.03.95
Processo nº 950113-00
Interessado: Miguel Flávio Lobato de Sousa
Origem : Associação Carnavalesca Mocidade Unida da Vila da Barca
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 010/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039550-5

ACÓRDÃO Nº 5.083, de 30.03.95
Processo nº 947659-00
Interessado: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Origem : Tribunal Regional Eleitoral

Assunto : Prestação de contas do Convênio, de ajuda financeira visando a execução do programa desenvolvimento gerencial.
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039555-3

ACÓRDÃO Nº 5.084, de 30.03.95
Processo nº 948202-00
Interessado: Raimundo José dos Santos Costa
Origem : Câmara Municipal de Abaetetuba
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra a decisão, que negou aprovação às contas de 1993.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : I - Por votação unânime, conhecer do presente recurso;
II - Por maioria, negar-lhe provimento, mantendo a decisão anterior, vencidos os Conselheiros relator e Vicente Queiroz.
CP95/0039535-3

ACÓRDÃO Nº 5.085, de 30.03.95
Processo nº 947680-00
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Contratos Administrativos por prazo de servidor temporário.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 5.086, de 30.03.95
Processo nº 950276-00
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Termos Aditivos aos Contratos Administrativos por tempo determinado nºs 0550,0562 e 1443, firmados com Heloisa Silva Cordeiro, Gilson Barbosa Albernaz e Maria Crescencia Martins Barata.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0039497-2

ACÓRDÃO Nº 5.087, de 30.03.95
Processo nº 948636-00
Origem : Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Assunto : Contratos Administrativos por tempo determinado
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0039442-2

ACÓRDÃO Nº 5.088, de 30.03.95
Processo nº 950137-00
Interessado: Odair Ferreira de Matos
Origem : Bloco Carnavalesco Chupico Pico
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 008/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039542-4

ACÓRDÃO Nº 5.089, de 04.04.95
Processo nº 941282-14
Interessado: Luiz Otávio Cardoso dos Santos
Origem : Sociedade Cultural do Telégrafo Grêmio Recreativo Embaixadores do Samba
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 014/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039555-1

ACÓRDÃO Nº 5.090, de 04.04.95
Processo nº 941978-00
Interessado: Paulo Sérgio Paiva Lôla
Origem : Bloco Carnavalesco Piratas da Batucada
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 011/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0039574-2

ACÓRDÃO Nº 5.091, de 04.04.95
Processo nº 936328-00
Interessado: Raimunda do Nascimento Barros
Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto : Pensão vitalícia
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0039534-3

ACÓRDÃO Nº 5.092, de 04.04.95
Processo nº 934331-00
Interessado: Ilson Neno Oliveira Lemos
Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto : Pensão
Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0039525-2

ACÓRDÃO Nº 5.094, de 04.04.95
Processo nº 950300-00
Origem : Câmara Municipal de Breves
Assunto : Contrato Administrativo por tempo determinado, firmado com o Sr. Edinaldo Pereira da Silva.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0039519-1

ACÓRDÃO Nº 5.095, de 04.04.95
Processo nº 948637-00
Origem : Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Assunto : Decreto nº 119/94, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Valdeci Clemente Silva, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança-PMRP-ASG-010.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0039510-5

ACÓRDÃO Nº 5.096, de 04.04.95
Processo nº 950411-00
Origem : Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto : Decreto nº 1.412-A/94, que nomeia candidatos aprovados em concurso público.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0039522-5

ACÓRDÃO Nº 5.097, de 04.04.95
Processo nº 947682-00
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Contratos Administrativos por tempo determinado de servidor temporário.

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrados. Unanimidade CP95/0039534-0

ACÓRDÃO Nº 5.098, de 04.04.95
Processo nº 946680-00
Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia
Assunto : Contrato Administrativo por tempo determinado de servidor temporário.

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registro negado. Unanimidade CP95/0039535-3

ACÓRDÃO Nº 5.099, de 04.04.95
Processo nº 951128-00
Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia
Assunto : Decreto nº 041/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Orlando Jurastin, para o cargo de Pedreiro.

Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0039573-3

ACÓRDÃO Nº 5.100, de 04.04.95
Processo nº 951255-00
Origem : Câmara Municipal de Medicilândia
Assunto : Portaria/MDCM nº 003/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Paulo Amaral, Carvalho dos Santos, para o cargo de Vigia I.

Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0039519-3

ACÓRDÃO Nº 5.101, de 04.04.95
Processo nº 951075-00
Origem : Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto : Decreto nº 1.782/95, que nomeia candidatos aprovados em concurso público, para os cargos de Jaridneiro.

Relator : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0039611-4

ACÓRDÃO Nº 5.102, de 04.04.95
Processo nº 950477-29
Interessado: Irwaldir Waldner Moraes da Rocha
Origem : Tribunal de Contas dos Municípios
Assunto : Prestação de contas de 1994

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039627-0

ACÓRDÃO Nº 5.103, de 06.04.95
Processo nº 940976-00
Interessado: Epaninondas de Jesus Silva
Origem : Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039635-1

ACÓRDÃO Nº 5.104, de 06.04.95
Processo nº 944059-01
Interessado: Cláudio do Nascimento e Silva
Origem : Câmara Municipal de Altamira
Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039643-2

ACÓRDÃO Nº 5.107, de 06.04.95
Processo nº 942685-00
Interessado: Francisco Silva Machado
Origem : Associação Carnavalesca Mocidade Independente
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 004/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.

Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0039651-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

OBJETIVO: Contratação de serviços de inspeção, manutenção e implantação de sinalização horizontal vertical e semafórica da malha viária do Município de Belém, Estado do Pará

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário.

ABERTURA: Data: 16/05/95 Hora: 10:00
Local: Sala da Comissão de Licitação nas dependências da CTBel.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Engenharia de Tráfego, localizada no prédio da CTBel, na Rod. Arthur Bernardes nº 5018, Bairro do Tapanã, no horário de de 07:30 às 13:30 horas (fone (091) 227.1585, ramal

Belém, 28 de abril de 1995.

Presidente da Comissão de Licitação
CTBel

(Fat. nº 710, Reg. nº 710, Dias: 02, 03 e 04/05/95)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(PORTARIA DE FREQUÊNCIA)

PORT. Nº 027/95-PCV de 20.04.95

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, usando de suas atribuições e visando definir os procedimentos para registro e apuração de frequência dos servidores da Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º - A Fundação Curro Velho, funcionará todos os dias úteis, podendo desenvolver atividades aos sábados, domingos e feriados.
Art. 2º - O horário normal de funcionamento da Fundação será de 08:00 às 22:00.

Parágrafo Único: Aos sábados, domingos, feriados, o horário de funcionamento será de acordo com as necessidades das Coordenadorias que desenvolvem atividades complementares às realizações básicas da Fundação, devendo as coordenadorias informarem mensalmente os horários das atividades complementares.

Art. 3º - Os horários de expediente do pessoal da Fundação obedecerão os seguintes termos, conforme as necessidades de serviço.

JORNADA DOS SERVIDORES
08:00 às 14:00 h
12:00 às 18:00 h
14:00 às 20:00 h
16:00 às 22:00 h

Art. 4º - Os servidores que desenvolverem atividades, fora dos horários normais de funcionamento, terão os horários computados de tal forma que, atingindo 6 (seis) horas de trabalho em dias normais e 3 (três) aos domingos e feriados, sejam compensados com uma folga, quando não for permitido o pagamento de horas extras.

Art. 5º - Respeitados os horários de expediente definidos no artigo anterior, e observada a conveniência de cada Coordenadoria, qualquer alteração dentro dos horários definidos deverá ser antecipadamente comunicado por escrito ao CH.

Art. 6º - A frequência dos servidores da Fundação será apurada através de registro diário em relógio ou livro próprio.

Parágrafo Único: A frequência dos Assessores e Coordenadores será feita através de assinatura em livro de ponto.

Art. 7º - Será de 15 (quinze) minutos após o início de expediente o limite de tolerância para registro de ponto.

Art. 8º - O ponto será encerrado 15 (quinze) minutos após o limite da tolerância, devendo o servidor que registrar a entrada nesta época de tempo, compensar o atraso na saída do respectivo expediente.

Parágrafo Único: Fica limitado em 4 (quatro) vezes ao mês, a possibilidade de compensação por atraso.

Art. 9º - Será considerada 01 (uma) falta, quando ocorrer ausências de registro de ponto por 03 (três) vezes na entrada ou na saída.

Art. 10º - Não será permitido registrar saída de ponto após 15 (quinze) minutos de encerramento do expediente, salvo na hipótese de prestação de serviço extraordinário e o previsto no artigo 8º, desta portaria.

Parágrafo Único: A prestação de serviço extraordinário deverá ser autorizada pela Superintendência e comunicada pelas coordenadorias ao CH.

Art. 11º - Será considerada falta no respectivo expediente, sempre que o servidor registrar frequência a ausentar-se do serviço sem apresentação na portaria do posse de saída autorizado pelo Coordenador imediato.

Parágrafo Único: O posse de saída será autorizado somente para serviços externos da instituição e situações de extrema necessidade para o servidor.

Art. 12º - Poderá o servidor justificar até 03 (três) faltas por mês, quer sejam através de atestado médico, quer através de justificativa do Coordenador imediato.

Parágrafo Único: A justificativa através de Atestado Médico, Laudo Pericial ou pelo Coordenador imediato, deverá ser apresentada no prazo de 24

(vinte e quatro) horas a contar do término do impedimento para o trabalho.
Art. 13º - Em caso de eventos, deverá ser elaborada escala de trabalho para os servidores que participarem dos mesmos e encaminhada ao CH.
Parágrafo Único: O não cumprimento da escala, sem motivo justificado, caracterizará falta do servidor.
Art. 14º - Será anulado pela CH o registro em cartão ou livro de ponto que contiver rasuras, colagens ou seja ilegível.
Art. 15º - Trimestralmente será apresentado quadro resumo de frequência dos servidores à Superintendente para providências cabíveis.
Art. 16º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Curro Velho, em 20 de abril de 1995.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da Fundação Curro Velho CP95/0039297-5

DEFENSORIA PÚBLICA

DIÁRIAS

Portaria nº 183/95-DP-G, de 12.04.95
Servidor: João Bosco de Figueiredo Cardoso
Matrícula: 3083705-018
Valor: R\$ 60,00
Elemento de despesa: 3111.02
Motivo: Viajar até os Municípios de Igarapé Açu e Moju.

Portaria nº 184/95-DP-G, de 12.04.05 CP95/0039393-0
Servidor: João Bosco de Figueiredo Cardoso
Matrícula: 3083705-018
Valor: R\$ 60,00
Elemento despesa: 3111.02
Motivo: Viajar até o Município de Tailândia

Portaria 185/95-DP-G, de 12.04.95 CP95/0039385-9
Servidor: João Bosco de Figueiredo Cardoso
Matrícula: 3083705-018
Valor: R\$ 30,00
Elemento despesa: 3111.02
Motivo: Viajar até os Municípios de Baião e Mocauba

Portaria nº 186/95-DP-G, de 12.04.95 CP95/0039377-3
Servidor: João Bosco de Figueiredo Cardoso
Matrícula: 3083705-018
Valor: R\$ 30,00
Elemento despesa: 3111.02

Motivo: Viajar até os Municípios de Limoeiro do Ajuru e Caratá

Portaria nº 187/95-DP-G, de 11.04.95 CP95/0039401-4
Servidor: Lafayette de Farias Bentes Filho
Matrícula: 3084418-014
Valor: R\$ 100,00
Elemento despesa: 3111.02

Motivo: Viajar até o Município de Salinas. CP95/0039417-0

Portaria nº 188/95-DP-G, de 12.04.95
Servidor: Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins
Matrícula: 3083519-012
Valor: R\$ 120,00
Elemento despesa: 3111.02

Motivo: Viajar até o Município de Tomé-Açu. CP95/0039409-0

Portaria nº 189/95-DP-G, de 12.04.95
Servidor: Maria das Graças Penna Peixoto
Matrícula: 5038910-026
Valor: R\$ 100,00
Elemento despesa: 3111.02

Motivo: Viajar até o Município de Tomé-Açu. CP95/0039442-1

Portaria nº 190/95-DP-G, de 12.04.95
Servidor: Raimundo Nonato Figueiredo Alves
Matrícula: 5153077-010
Valor: R\$ 100,00
Elemento despesa: 3111.02

Motivo: Viajar até o Município de Tomé Açu. CP95/0039434-0

DIÁRIAS

Portaria nº 191/95-DP-G, de 12.04.95
Servidor: Lício Palmeira de Oliveira
Matrícula: 5049792-010
Valor: R\$ 120,00
Elemento despesa: 3111.02
Motivo: Viajar até o Município de Bragança

Portaria 192/95-DP-G, de 12.04.95 CP95/0039427-8
Servidor: Maria das Graças Penna Peixoto
Matrícula: 5038910-026
Valor: R\$ 100,00
Elemento despesa: 3111.02

Motivo: Viajar até o Município de Bragança.

Portaria nº 193/95-DP-G, de 12.04.95 CP95/0039413-9
Servidor: Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins
Matrícula: 3083519-012
Valor: R\$ 120,00
Elemento despesa: 3111.02

Motivo: Viajar até o Município de Bragança.

Portaria nº 194/95-DP-G, de 12.04.95 CP95/0039410-3
Servidor: Raimundo Nonato Figueiredo Alves
Matrícula: 5153077-010
Valor: R\$ 100,00
Elemento despesa: 3111.02

Motivo: Viajar até o Município de Bragança.

Portaria nº 240/95-DP-G, de 26.04.95 CP95/0039402-2
Servidor: Lafayette de Farias Bentes Filho
Matrícula: 3084418-014
Valor: R\$ 100,00
Elemento despesa: 3111.02

Motivo: Viajar até o Município de Salinas. CP95/0039435-9

Portaria nº 241/95-DP-G, de 26.04.95
Servidor: Antonio Régis Macedo
Matrícula: 3083543-018
Valor: R\$ 150,00
Elemento despesa: 3111.02

Motivo: Viajar até a cidade de Altamira. CP95/0039484-7

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

Portaria nº 242/95-DP-G, de 26.04.95
Servidor: Carlos dos Santos Souza
Matrícula: 3083578-013
Valor: R\$ 120,00
Elemento despesa: 3111.02
Motivo: Viajar até a cidade de Altamira CP95/0039475-5

Portaria nº 244/95-DP-G, de 27.04.95
Servidor: Raimundo Castro da Silva
Matrícula: 5258928-016
Valor: R\$ 60,00
Elemento despesa: 3111.02
Motivo: Viajar até o Município de Vigia. CP95/0039468-5

DIÁRIA

Portaria nº 245/95-DP-G, de 27.04.95
Servidor: Elaine de Souza Nuayed Cardoso
Matrícula: 3083306-013
Valor: R\$ 60,00
Elemento Despesa: 3111.02
Motivo: Viajar até o Município de Vigia CP95/0039452-7

Portaria nº 246/95-DP-G, de 27.04.95
Servidor: Raimundo Elias de S.Mendes
Matrícula: 3083985-010
Valor: R\$ 60,00
Elemento despesa: 3111.02
Motivo: Viajar até o Município de Vigia. CP95/0039444-8

Portaria nº 247/95-DP-G, de 27.04.95
Servidor: Leni Barros Cavalcante
Matrícula: 3084566-017
Valor: R\$ 60,00
Elemento despesa: 3111.02
Motivo: Viajar até o Município de Vigia. CP95/0039435-7

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 227/95-DP-G, de 24.04.95
Servidor: Lindalva Alves de Souza
Matrícula: 5081994-011
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Interior
Período: 06.05.95 a 05.07.95 (gozo)
Período aquisitivo: 07.04.89 a 07.04.92 e 07.04.92 a 07.04.95. CP95/0039428-6

Portaria nº 248/95-DP-G, de 27.04.95
Servidor: Marileia da Silva Aguiar
Matrícula: 3082946-017
Cargo/Lotação: Assistente Técnico/Diretoria Metropolitana
Período gozo: 14.06.95 a 12.08.95
Período aquisitivo: 02.07.87 a 01.07.90. CP95/0039420-0

COMISSÃO SINDICÂNCIA

Portaria nº 195/95-DP-G, de 17.04.95
Servidores: Elaine de Souza Nuayed Cardoso, matrícula nº 3083306-013, Leni Barros Cavalcante, matrícula nº 3084566-017, Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº 3083985-010.
Presidente: Elaine de Souza Nuayed Cardoso
Motivo: Apurar os fatos mencionados no Proc. nº 009/95-DP-G, de 12.04.95. CP95/0039394-8

Portaria nº 196/95-DP-G, de 17.04.95
Servidores: Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº 3083985-010, Leni Barros Cavalcante, matrícula nº 3084566-017 e Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo, matrícula nº 3083993-011.
Presidente: Raimundo Elias de Souza Mendes
Motivo: Apurar os fatos denunciados no Processo nº 007/95-DP-G, de 04.04.95. CP95/0039335-7

REMOÇÃO

Portaria nº 197/95-DP-G, de 19.04.95
Servidor: Emanuel de Jesus Campos
Matrícula: 3084531-011
Cargo/Lotação: Defensor Público/3ª Entrância
Motivo: Remover do Núcleo Setorial Penal para o Núcleo Setorial de Icoaraci, até ulterior deliberação.

Portaria nº 232/95-DP-G, de 24.04.95 CP95/0039412-0
Servidor: Ivaneti de Souza Gomes
Matrícula: 3085341-011
Cargo/Lotação: Agente de Portaria/Diretoria Metropolitana
Motivo: Remover do Núcleo Possessorio/Consumidor para o Núcleo Setorial do Guama, até ulterior deliberação.

Portaria nº 235/95-DP-G, de 25.04.95 CP95/0039404-9
Servidor: Marilena Martins dos Santos
Matrícula: 5214629-014
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria do Interior
Motivo: Remover do Município de Pacajá para o Município de Portal, até ulterior deliberação. CP95/0039395-4

SUSPENDER GOZO DE FÉRIAS

Portaria nº 198/95-DP-G, de 19.04.95
Servidor: Gledson Antonio do Nascimento Diniz
Matrícula: 3084396-015
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria do Interior
Motivo: Suspende o gozo de férias por força de serviço, para serem gozadas oportunamente. CP95/0039393-3

Portaria nº 243/95-DP-G, de 27.04.95
Servidor: Silvana do Socorro Seabra Ribeiro
Matrícula: 5289890-012
Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração/Depto. Administração.
Motivo: Suspende o gozo de férias por força de serviço para serem gozadas oportunamente. CP95/0039380-8

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 226/95-DP-G, de 24.04.95
Servidor: Carlos Alberto Rodrigues Fraga
Matrícula: 3083560-019
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Metropolitana
Período: 11.04.95 a 10.05.95. CP95/0039377-4

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 228/95-DP-G, de 24.04.95
Servidores: Jose do Carmo Sampaio Martha, matrícula nº 3083730-010, Florisbela Maria Cantal Machado, matrícula nº 3083195-012 e Regina Lucia Accioli Nobre, matrícula nº 3083365-014.
Presidente: Jose do Carmo Sampaio Martha
Motivo: Comissão organizadora das comemorações da semana do Defensor Público, no período de 15 a 19.05.95. CP95/0039373-5

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 229/95-DP-G, de 24.04.95
Servidor: Lício Palmeira de Oliveira
Matrícula: 5049792-010
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Metropolitana
Motivo: Substituir o presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 418/94-DP-G, de 22.06.94.

Portaria nº 230/95-DP-G, de 24.04.95 CP95/0039372-7
Servidor: Lício Palmeira de Oliveira
Matrícula: 5049792-010
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Metropolitana
Motivo: Substituir o membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 521/94-DP-G, de 10.08.94.

Portaria nº 231/95-DP-G, de 24.04.95. CP95/0039371-7
Servidor: Lício Palmeira de Oliveira
Matrícula: 5049792-010
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Metropolitana
Motivo: Substituir o membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 552/94-DP-G, de 22.08.94.

Portaria nº 236/95-DP-G, de 25.04.95 CP95/0039370-0
Servidor: Maria Dinair Soares de Oliveira
Matrícula: 5135699-012
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria do Interior
Motivo: Responder pela Comarca de Santa Isabel do Para, sem prejuízo de suas atividades na Comarca de Santa Barbara, até ulterior deliberação. CP95/0039357-7

Portaria nº 238/95-DP-G, de 26.04.95
Servidor: Luiz Paulo de Albuquerque Franco
Matrícula: 3084230-018
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Metropolitana
Motivo: Responder pelo expediente da Diretoria Metropolitana na, pelo período de 05.06.95 a 04.07.95, em virtude de férias do titular. CP95/0039351-1

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 233/95-DP-G, de 24.04.95
Servidor: Betânia Lucia Gatto Cerqueira
Matrícula: 3085228-014
Cargo/Lotação: Assistente Técnico/Diretoria Metropolitana
Período gozo: 05.06.95 a 04.07.95
Período aquisitivo: 02.06.89 a 01.06.92 CP95/0039353-3

COMISSÃO REVISORA

Portaria nº 234/95-DP-G, de 25.04.95
Servidores: Elaine de Souza Nuayed Cardoso, matrícula nº 3083306-013, Kátia Helena Costeira Gomes, matrícula nº 5038588-019 e Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo, matrícula nº 3084990-014.
Presidente: Elaine de Souza Nuayed Cardoso
Motivo: promoverem a revisão dos fatos denunciados no processo nº 010/95-DP-G, de 25.04.95. CP95/0039362-0

FÉRIAS

Portaria nº 199/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Francisco Admar Tomas
Matrícula: 5097061-015
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 09.06.93 a 08.06.94
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039353-8

Portaria nº 200/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Heldecil Nazare G. de O. de Souza
Matrícula: 2342050-029
Cargo/Lotação: Defensora Pública /Diretoria metropolitana
Período aquisitivo: 28.06.93 a 27.06.94
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039354-7

Portaria nº 201/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Inocêncio Pamplona B. Filho
Matrícula: 3085112-019
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 02.06.93 a 01.06.94
Período gozo: 08.05.95 a 06.06.95 CP95/0039345-0

Portaria nº 202/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Mario José Silva dos Santos
Matrícula: 3085317-016
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria do Interior
Período aquisitivo: 17.06.93 a 16.06.94
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039345-3

Portaria nº 203/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Mario Luis Guimarães Printes
Matrícula: 3085180-019
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Interior
Período Aquisitivo: 02.06.93 a 01.06.94
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039355-7

Portaria nº 204/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Mercês de Jesus M. Cardoso
Matrícula nº 3085198-013
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Metropolitana
Período Aquisitivo: 02.06.93 a 01.06.94
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039347-5

Portaria nº 205/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Nelson de Castro Monteiro
Matrícula: 5003512-025
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Interior
Período aquisitivo: 01.06.93 a 30.06.94
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95. CP95/0039364-6

Portaria nº 206/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Rosane Conceição Silva D'Oliveira
Matrícula: 5333946-012
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Interior
Período aquisitivo: 22.06.93 a 21.06.94
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039355-5

FÉRIAS

Portaria nº 207/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Maria do Socorro Oliveira
Matrícula: 5573700-013
Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração/Diretoria Metropolitana.
Período aquisitivo: 01.12.93 a 30.11.94 CP95/0039349-4
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95

Portaria nº 208/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: José Olavo Salgado Marques
Matrícula: 5418038-015
Cargo/Lotação: Assist. Técnico/Diretoria Metropolitana
Período Aquisitivo: 01.03.94 a 28.02.95
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95. CP95/0039337-7

Portaria nº 209/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Maria de Nazare Oliveira Carneiro
Matrícula: 5413605-014
Cargo/Lotação: Datilógrafo/Div. Material
Período: 01.02.94 a 31.01.95
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039327-3

Portaria nº 210/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Ana Romina da Cunha Aragon
Matrícula: 5561507-010
Cargo/Lotação: Aux. Administrativo/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 01.10.93 a 30.09.94
Período gozo: 08.05.95 a 06.06.95 CP95/0039333-7

Portaria nº 211/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Bruno Trindade Batista
Matrícula: 5573763-017
Cargo/Lotação: Assist. Técnico/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 01.12.93 a 31.12.94
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039339-5

Portaria nº 212/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Maria de Nazare da Silva Pereira
Matrícula: 5289700-010
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 20.04.94 a 19.04.95
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039340-9

Portaria nº 213/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Bezalzel Castro Alvaranga
Matrícula: 5281440-012
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 01.04.94 a 30.03.95
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039332-8

Portaria nº 214/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Ana Célia Silva Carneiro
Matrícula: 3083497-013
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 02.01.94 a 01.01.95
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039331-0

FÉRIAS

Portaria nº 215/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Glaciela Ferreira Furtado
Matrícula: 0185515-027
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 11.04.94 a 10.04.95
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039323-7

Portaria nº 216/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Regina Maria da Silva Fernandes
Matrícula: 3084000-018
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 23.01.94 a 22.01.95
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039330-1

Portaria nº 217/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Regina Paula Passos Gama
Matrícula: 0342742-023
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 03.03.94 a 02.03.95
Período gozo: 22.05.95 a 20.06.95 CP95/0039321-2

Portaria nº 218/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Enolia Benassuly Boga
Matrícula: 5068886-011
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Interior
Período aquisitivo: 13.09.93 a 12.09.94
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039324-7

Portaria nº 219/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Marcia Arnez
Matrícula: 5121604-017
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Interior
Período aquisitivo: 05.04.94 a 04.04.95
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039322-0

Portaria nº 220/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Joanes Vieira da Silva
Matrícula: 5134579-010
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Interior
Período aquisitivo: 01.06.94 a 31.05.95
Período Gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039315-5

Portaria nº 221/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Aneise Freitas de Azevedo
Matrícula: 5634504-028
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Interior
Período aquisitivo: 28.03.94 a 27.03.95
Período gozo: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0039315-3

Portaria nº 222/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Rosinei Rodrigues da Silva Castro
Matrícula: 3085015-015
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 02.05.94 a 01.05.95
período gozo: 08.05.95 a 06.06.95 CP95/0039330-7

FÉRIAS

Portaria nº 223/95-DP-G, de 20.04.95
Servidor: Raimundo Gomes de Pinho
Matrícula: 5141249-014
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 06.08.93 a 05.08.94
Período gozo: 17.04.95 a 16.05.95 CP95/0039303-5

Portaria nº 224/95-DP-G, de 24.04.95
Servidor: Rosa Angela Gonçalves Ramos Wenner
Matrícula: 3084019-010
Cargo/Lotação: Defensora Pública/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 28.06.93 a 27.06.94
Período gozo: 02.01.95 a 01.02.95 CP95/0033314-3

Portaria nº 225/95-DP-G, de 24.04.95
Servidor: Betânia Lúcia Gatto Cerqueira
Matrícula: 3085228-014
Cargo/Lotação: Assistente Técnico/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 02.06.93 a 01.06.94
Período gozo: 02.01.95 a 01.02.95 CP95/0033313-1

Portaria nº 237/95-DP-G, de 25.04.95
Servidor: Luiz Antonio Nascimento Ramos
Matrícula: 3083810-013
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Metropolitana
Período aquisitivo: 08.07.93 a 07.07.94
Período gozo: 05.06.95 a 04.07.95 CP95/0033335-3

DISTRATO

Partes: Defensoria Pública do Estado
Antonio Félix da Silva Filho
Objeto: Item 9.1 da cláusula IX.
Data: 02 de maio de 1995
Antonio Régis Macedo
Antonio Félix da Silva Filho CP95/0033333-3

Portaria nº 249/95-DP-G, de 02.04.95
Servidor: Hailton Dias Pantoja
Matrícula: 5281466-019
Cargo/Lotação: Defensor Público/Diretoria Interior
Motivo: Inexistência da Condição da Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.
Data: 02.05.95 CP95/0033293-2
Antonio Régis Macedo (G.Reg.1952)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATOS DA PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

ATO Nº 8.849, DE 18.04.95

Assunto: à vista do Processo protocolado sob o nº 2610, de 04.04.95, DESIGNAR, em virtude da pintura do prédio deste Tribunal, os servidores a seguir relacionados, para que fiquem responsáveis pelo material e patrimônio dos respectivos setores nos quais são lotados, no período de 08 a 16.04.95, de modo que cada um trabalhe no máximo por dois dias durante o referido período; DETERMINAR que após o dia 03.04.95, todas as horas que excederem a carga horária normal de trabalho, dos servidores da Secretaria Administrativa, no que concerne às reformas deste prédio, sejam recompensadas com folgas.

1a. Zona Eleitoral: Jovelino de Barros Feitosas; 28a. Zona Eleitoral: Lucivaldo da Conceição Moreno; 29a. Zona Eleitoral: Rossi Nazareno de Jesus Belo; 30a. Zona Eleitoral: Ronald Luiz Barros da Silva; Secretaria Judiciária: Paulo César Moy Anaisse; Secretaria de Informática: José Edgar Tocantins Melo; Secretaria de Recursos Humanos: José Maria Macedo do Vale; Secretaria de Administração: Manoel Adonias de Andrade Júnior/Waldson Silva/Reinaldo Garcia Farias/Raimundo Antunes de Siqueira/Jorge Luiz Ferreira Viana/José Magno Almeida Souza; Presidência/Assessoria/Corregedoria: Robson de Freitas Costa e Diretoria Geral: Edilson Moraes da Costa/Hermenegildo Cunha de Oliveira.

ATO Nº 8.852, DE 19.04.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno, considerar como Licença para Tratar da Própria Saúde, de acordo com o art. 202 da Lei nº 8.112/90, os afastamentos, no mês de FEVEREIRO/95, dos servidores do Quadro Permanente e Requisitados, ora à disposição deste Tribunal, a seguir relacionados, conforme estabelece o Ato nº 6.745/91: **Servidores do Quadro:** JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA (22 e 23), LUIZ DA GRAÇA FERNANDES (03, 15 a 17), MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA (22), MICHELE BAPTISTA LUIZ (15), NEWTON JOSÉ URBAN (02), REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO (21), RICARDO CARRAL DA COSTA (06 a 24), ROCICLE DE ALMEIDA BARBOSA (16 a 18), ROSANGELA LOPES VALENTE (13), ROSA SILVANA PEREIRA COSTA (24) e ROSE MARY REIS DE SOUSA (13 a 27); **Servidores Requisitados:** ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA (22), DENISE MARIA PANTOJA DOS REIS (07 a 10), LILLIANA BENTES CRISPINO (21), MARIA DE NAZARÉ BRITO LEÃO (16 e 17), MARIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA (17 a 24) e TEODORA BORGES DE OLIVEIRA (08, 21 e 22).

ATO Nº 8.858, DE 20.04.95

Assunto: com base no art. 23, item 17, do Regimento Interno, DETERMINAR a lotação do servidor Roberto Sousa da Costa, Técnico Judiciário deste Tribunal, na Coordenadoria de Controle Interno, a partir de 04.04.95

ATO Nº 8.853, DE 19.04.95

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno, DESIGNAR as servidoras a seguir relacionadas, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos, no período de 17 a 20.04.95: **Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues**, Coordenadora de Registros e Informações Processuais, para responder pela Secretaria Judiciária e **Maria Clélia dos Santos Pantoja**, Técnico Judiciário, para responder pela Coordenadoria de Registros e Informações Processuais.

ATO Nº 8.856, DE 19.04.95

Assunto: à vista do Processo protocolado sob o nº 2089 (45-564), DESIGNAR as servidoras a seguir discriminadas, para participarem do SIMPÓSIO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no período de 26 a 28.04.95, em São Paulo-SP:

CONCEDER às servidoras **Vera Lúcia Azevedo Sarmiento** e **Ana Lúcia da Trindade de Oliveira**, Assessoras da Presidência, 4-1/2 diárias num total de R\$-436,50 para cada uma, perfazendo um total geral de R\$-873,00; DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa de Processamento de Causas.

ATO Nº 8.859, DE 20.04.95

Assunto: à vista do Processo protocolado sob o nº 2454 (45-590), AUTORIZAR o servidor **Newton José Urban**, do Quadro deste Tribunal, a afastar-se de suas funções neste Órgão, para participar do Programa de Formação de Fiscal do Trabalho, nesta cidade, a partir de 17.04.95, com ônus para esta Corte.

ATO Nº 8.860, DE 24.04.95

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno, DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos, a partir de 24.04.95: **Elisabete Silva da Silva**, Chefe da Seção de Cadastro, para responder pela Secretaria de Recursos Humanos; **Paulo Barata Santos**, Chefe da Seção de Análise e Conferência, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Pessoal; **Mauro Guimarães Santos**, Técnico Judiciário, para responder pela Seção de Cadastro.

ATO Nº 8.861, DE 25.04.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno, CONCEDER à servidora **Ruth Dalza Moraes dos Santos**, Auxiliar Judiciário deste Tribunal, 90 (Noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a partir de 20.03.95, conforme decisão da Junta Médica Oficial de Saúde do Pará, fundamentada no art. 204 da Lei nº 8.112/90.

ATO Nº 8.862, DE 25.04.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno e, à vista da Informação SHH/COPE nº 133/95, CONSIDERAR como Licença para Tratar da Própria Saúde, de acordo com o art. 202, da Lei nº 8.112/90, os afastamentos ocorridos no mês de Março/95, dos servidores do Quadro e requisitados, a seguir relacionados, conforme estabelece o Ato nº 6.745/91: **Servidores do Quadro:** ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA (16), ANA PAULA ROCHA DE MORAES (17), ANDRÉ PESSOA DE ARAÚJO (16 e 17), CELIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS (01 a 30), CHRISTIANE SANTOS SOUZA (06), HAIDEE MARIA DUARTE DE SOUZA (17 a 31), HELENA DE FATIMA PEREIRA THEREZO (08), JOÃO CLIMACO DOS SANTOS (14), JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO (21), MARIA BETÂNIA TOS (14), JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO (21), MARIA BETÂNIA GUARACIO MARQUES (30), MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA (28), MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA (24), MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS (24), MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA (27), MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA (08), MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS (03 a 06), MAURO GUIMARÃES SANTOS (02 a 06), REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO (03), ROSA SILVANA COSTA DE MATOS (30 e 31), SANDRO MARCELO ATTÍ TADAIESKY (02), SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA (08 a 31) e JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO (31); **Servidores requisitados:** DENISE MARIA PANTOJA DOS REIS (10), IVONE GONÇALVES SEIXAS (24), JORGE DIAS DE MORAES (06 a 08), LILIANA RITA NEGRÃO CARVALHO (28 e 29), MÂRCIA REGINA CORREIA DE SOUZA (14 a 17), MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO ALBUQUERQUE (24), MARIA DEOLINDA TRINDADE DOS SANTOS (06), MARIA SYLVIA GUIMARÃES PIMENTA (28), MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO MATOS (03), MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA (14 a 28), POTY DA SILVA FERNANDES (07 e 08), RAIMUNDO JORGE NUNES PARDAUL (14) e WALDINETE FIGUEIRE DO DA SILVA (14 a 24).

ATO Nº 8.863, DE 25.04.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno e, à vista da Informação SHH/COPE nº 134/95, CONSIDERAR, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8.112/90, como Licença para Tratar Pessoa da Família, os afastamentos dos servidores do Quadro e requisitados, ocorridos no mês de MARÇO/95, a seguir relacionados: **Servidores do Quadro:** AIDA SILVANA BARBOSA VARELA (20 a 24), AUGUSTA DE JESUS QUEIROZ (14), MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS (06), MAURILLO DA COSTA MONTEIRO (09 a 13), NEWTON JOSÉ URBAN (29) e CELIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS (31).

ATO Nº 8.864, DE 25.04.95

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno, DESIGNAR o servidor **Robson de Freitas Costa**, Atendente Judiciário, para responder pelas funções de Oficial de Gabinete da Presidência desta Corte, em substituição à titular, durante o interregno de 31.03 a 28.04.95.

ATO Nº 8.865, DE 25.04.95

Assunto: à vista do Processo protocolado sob o nº 2653 (46-003), DISPENSAR da assinatura do ponto diário, os servidores **José de Ribamar França Silva**, **Elisabete Pacheco Pereira** e **José Maria Macedo do Vale**, deste Tribunal, no período de 26.04 a 02.05.95, a fim de participarem do II Congresso Nacional da Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores do Poder Judiciário Federal e III Encontro de Trabalhadores do Poder Judiciário dos Países do Cone Sul, a realizarem-se em Belo Horizonte-MG, sem qualquer ônus para esta Corte.

ATO Nº 8.866, DE 26.04.95

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 18.04.95, DESIGNAR o Dr. **Manoel Maria Barros da Costa**, Juiz de Direito, para responder, cumulativamente, pelo expediente das 24ª e 62ª Zonas Eleitorais (Conceição do Araguaia I e II), até o retorno dos titulares; DESIGNAR a Dra. **Ana Lúcia Bentes Lynch**, Juíza de Direito, para exercer, na qualidade de titular, as funções de Juíza Eleitoral da 51a. Zona (Rondon do Pará), até ulterior deliberação.

Retificação: Ato nº 8.849, de 18.04.95. Item 2, onde se lê: "dos servidores da Secretaria Administrativa", leia-se "dos servidores do Quadro e requisitados".

APOSTILA Nº 781

Ao servidor Roberto Sousa da Costa, fica atribuído o vencimento e demais gratificações, de acordo com a Lei nº 8.880, de 17.05.94, correspondente ao Cargo de Técnico Judiciário, código TRE-AJ-021, NS, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com efeitos financeiros a partir de 04.04.95.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de abril de 1995. (a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS, Diretora Geral.

PORTARIA Nº 951

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 927, de 31.10.94, publicada no DOE de 07.11.94, no que diz respeito às nomeações dos servidores **Newton José Urban** e **Mauro Guimarães Santos**, como segue: onde se lê "Criação da vaga pela Lei nº 8.868/94" leia-se, respectivamente, "Vaga decorrente da exoneração de Rosângela Estumano Gonçalves", e "Vaga decorrente da exoneração de José Marques Pessoa".

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 1995.

(a) Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº 953

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que determina o art. 143 e 148, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

DESIGNAR, de acordo com o art. 149, da Lei nº 8.112/90, as servidoras **Maria Clélia dos Santos Pantoja**, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão III, **Aleione Andrade Tocantins**, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão III e **Maria das Graças dos Reis**, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Tribunal Eleitoral, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as irregularidades objeto da Sindicância Apuratória que tratou do desaparecimento de 05 (cinco) Placas da Central Telefônica desta Corte e que tipificou as ações e omissões dos servidores desta Corte **Charles Wagner de Almeida Naur**, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão I, **André Pessoa de Araújo**, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão I, **José Flávio Lima da Rocha**, Técnico Judiciário, Classe "B", Padrão II, **Reinaldo Garcia Farias**, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão III, **Waldson Silva**, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III e **Sergio Augusto Souza Leal**, servidor do Detran, ora à disposição da Justiça Eleitoral, como incursas no art. 116, item VII, da Lei nº 8.112/90, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, conforme o disposto no art. 152, da Lei nº 8.112/90 e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 1995.

(a) Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº 954

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NAMEAR, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **KAYLA OLIVEIRA COHEN**, candidata habilitada em Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, cujo resultado foi homologado pela Resolução nº 1.121, de 23.11.93, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.12.93, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código TRE-AJ-021, NS, Classe "C", Padrão II, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, em virtude da exoneração de **APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO**.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1995.

(a) Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº 955

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código TRE-AJ-021, NS, Classe "C", Padrão II, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, **APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO**, nos termos do parágrafo 2º do artigo 15, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1995.

(a) Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Presidente, em exercício.

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 034/95

A Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as segundas vias dos seguintes eleitores:

Benedito de Araújo Corrêa	95785113/09
Carlos Vanderley Lacerda Lima	231983013/33
Francisco Pedro Campos de Santana	102745513/33
Giselle Rodrigues Catão	328765513/68
Irmilde Rodrigues dos Reis	211110313/09
João de Deus Inácio de Barros	102659213/92
Josquim de Lima Nunes Neto	134893113/33
José Arduba Lobato	175115313/41
Laércio Guedes de Belém	111239013/33
Laércio Augusto Galibi	111508613/68
Lourival Pacheco do Nascimento	96977313/09
Luís Campelo da Silva	251445813/84
Luís Clebs Corrêa da Silva	241237613/50

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

Lucilene do Socorro Vale de Oliveira 198281313/68
 Lucivaldo da Silva Moreira 109918313/25
 Mônica Nazaré Sanches Figueiredo 176845713/92
 Manoel Raimundo Franco do Carmo 96539413/50
 Maria José Gonçalves de Oliveira 99881313/50
 Maria Gorete Sodré Miranda 198272913/68
 Neide Martins Urekawa 99436913/25
 Ozias Monteiro da Costa 99112113/92
 Paulo Afonso Pessoa Bastos 110298913/76
 Raimundo Nonato da Silva Filho 98970713/09
 Reginaldo de Castro Ferreira 232162513/50
 Rodney Souza Pereira 175798513/68
 Rosino Martins Corrêa 97297613/33
 Sara Sueli dos Anjos Rodrigues 251401813/33
 Telma Maria dos Santos Farias 110128613/25
 Vivaldo Almeida Batista 110143213/68

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Raimundo do Carmo Gomes
RAIMUNDO DO CARMO GOMES
 Juiz da 28ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 035/95

A Dr. RAIMUNDO DO CARMO GOMES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as transferências dos seguintes eleitores:

Alvaro Junior Braga Alcantara	224372913/09
Angelo João da Costa Monteiro	54829713/68
Antonio Jose pereira Barros	290172113/17
Beatriz do Nascimento Dantas	105730213/09
Celsiomar Moraes da Silva	335640113/92
Dilvana da Conceição da Silva matos	333435713/84
Eliana Souza da costa	102310113/33
Elioni Bezerra de Souza	102736313/84
Elisafan Rodrigues Monteiro	146950413/92
Elizabeth Souza dos Anjos	59197913/76
Eunice Ferrão da Silva	58088213/09
Fran Mendonça	141908613/92
Francisco de Jesus	335634513/41
Ivanilde Oliveira dos Santos	17211613/68
Jose Carlos Brito Alves	201580113/76
Marcia Cristina Damasceno Rodrigues	209461813/09
Maria de Fátima Novoa de Mendonça	141861313/68
Maria Honoria Rocha Damasceno	261203413/84
Maria Jose Oliveira	108703813/50
Maria Perpetua Socorro Gomes Nascimento	258587013/09
Marileia Figueiredo Monteiro	335632313/33
Mario Roberto Monteiro de Carvalho	251433413/41
Milton Souza de Queiroz Filho	105662713/92
Olivar Coelho de Souza	199807413/41
Raimundo Brito de medeiros	129972213/68
Rosângela do Socorro Souza Oliveira	210385313/84
Rosarina Kiyoka Saito Soares	4384213/17
Ruan dos Santos Costa	231736913/68

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Raimundo do Carmo Gomes
RAIMUNDO DO CARMO GOMES
 Juiz da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 036/95

A Dr. RAIMUNDO DO CARMO GOMES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Adriana dos Santos Soares	335610213/84
Adriano Pastana Cabral	335612013/68
Alan Ricardo Nazaré de Moraes	335606913/25
Alexandre José Nunes Lourenço	335613013/33
Alexandre Leite Torres	335613213/09
Alonso Duarte Pamplona	335617513/33
Ana Patricia Martins Pantoja	335612713/33
André Nascimento da Silva	335608513/41
Andréa Prestes da Silva	335609413/33
Antônio José da Costa Moraes	335610313/68
Arthur João Pinheiro Miranda	323129813/92
Auzenira Vaz das Neves	335611713/68
Bruno Nazareno Nascimento Silva	335607513/76
Carlos Domingos Queiroz Lobo	335611413/17
Cláudio do Vale Tomaz	335612613/50
Claudemir Neves dos Santos	335618113/84
Claudemiro Lobo Tavares	335616913/92
Cledison Alves da Silva	335588313/33
Christiani da Silva Vale	335614613/09
Dário Augusto Mendes Cabral	323129513/41
Diana Barbosa dos Santos	335607013/68
Diana de Jesus Baia de Melo	335588213/50
Dino Cleiton do Nascimento	335607613/50
Elena Silva Pantoja	335589913/09
Eneida Fernandes dos Santos	335607213/25
Erica Cristina Cândia Rodrigues	335610613/09
Fábio Augusto Barroso Tota	335610813/76
Fabiola de Melo Pessoa	335590213/33
Fernando José Ferreira Gomes	335588113/76
Francisca Francileusa Chaves de Souza	335612113/41
George Henry Moreira Rolim	335588613/84
Georgeth de Fátima Silva Bacelar	335465413/17
Gilecia Maria Chaves Santiago	335464213/84
Gilvandro Mendes Albuquerque	335611813/41
Givanildo Carneiro da Silva	335612313/09
Glaucilene Xavier Tavares	335609113/92
Gracilene Guimarães Siqueira	335463013/41

Hamilton Silva de Oliveira	335607813/17
Hermilson dos Santos Pessoa	335463313/92
Inanete Ribeiro Silveira Ferreira	335606113/76
Ivanete de Souza Silva	335589113/41
Ivanete Maues dos Santos	335606413/17
Júlio Fernando Fonseca	335589613/50
Janice do Socorro Guimarães de Brito	335608213/09
João Carlos Góes Pereira	335609513/17
João Costa Maciel	335588813/41
Joelson Cabral Sampaio	335609713/84
Joenyr Oliveira da Silva	335589013/68
Jorge Monteiro Gonçalves	335608113/17
José Ricardo Maia Borges	335610913/50
José Ricardo Souza Nobre	335610013/17
Josiel Moreira de Araújo	335611113/76
Josinaldo Pereira dos Santos	335606313/33
Leno Duarte da Silva	335612913/09
Luciene do Carmo de Melo Gomes	335591413/76
Luiz Eduardo da Costa Fernandes	335608413/68
Márcio Renato de Araújo Sousa	335464513/25
Márcio Roberto Azevedo Castelo Branco	335464813/76
Marcele Adriana Lima Oliveira	335589213/25
Marcilene do Socorro Carvalho Meireles	335608813/92
Maria Celeste Freire	335887713/68
Maria de Nazaré Nunes dos Santos	335611513/09
Maria do Socorro dos Santos Gil	335589313/09
Maria Luiza Leal Gemaque	335606713/68
Messias Hamilton Santos Batalha	335463613/33
Nelma Cristiana da Silva Rodrigues	335590513/84
Nelma Dantas Caldas	335591113/25
Odicleison Silva da Conceição	335588413/17
Paulo Sérgio Lobo dos Santos Filho	335612413/92
Rachel Mota de Queiroz	335588513/09
Renato Monteiro Bastos	335590813/25
Rita Eni Cunha Teixeira	335610513/25
Rubyherclay Vidal da Rocha	335609213/76
Suziane Guimarães Ferreira	335617213/92
Tiane Dantas Mendes	335465113/76
Wander Amorim da Costa	335607913/09
Zenildo Santos de Carvalho	335606613/84

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Raimundo do Carmo Gomes
RAIMUNDO DO CARMO GOMES
 Juiz da 28ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ 2ª ZONA-BELÉM

EDITAL 044/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adaila de Lima Ferreira	325756713/09
- Adriano Batista e Silva	325755813/09
- Ailton Ferreira Lima	325783913/33
- Alberto Limonta Santos Campos	325768013/33
- Alcídia Souza Palheta	325784913/09
- Ana Rosa Moreira Ferreira	325757213/68
- Ana Valéria da Costa Nascimento	325785713/17
- Anderson Silva da Silva	319725013/09
- Andressa Gomes Favacho	319729113/84
- Cléia Francimar Lima Magalhães	325784513/84
- Clélia Ribeiro	320027313/41
- Cristiano Benito dos Santos	319725313/50
- Darley Profeta Pereira	319731813/33
- Delves de Carvalho Moraes	319729313/41
- Edson Nazareno Souza Rodrigues	325782913/68
- Eliana Barbosa de Oliveira	319730813/68
- Elisângela Araújo Silva	319731113/68
- Eivaldo Gonçalves Diniz	325755213/17
- Fábio Alberto Rosário da Silva	319726813/33
- Fábio Roberto Monteiro Moraes	325754913/17
- Farah Melém Neto	325786013/17
- Francisca Chagas Figueiredo Azevedo	325754213/41
- Guilherme Castro da Cruz	319728313/76
- Hadriely Márcia Abreu de Carvalho	319730213/76
- Hellen Lameira Lima	319723713/33
- Hudson Coelho da Passos	319729613/92
- Hugo Serafim de Almeida do Nascimento	325782713/09
- Humberto Lameira de Lima	319724013/33
- Ivanilde Carvalho Ferreira Lins	325755513/68
- Ivanilson Farias Negrão	319725113/92
- José Alex da Silva Palheta	319726513/92
- José Marileno Galvão Pontes	319730913/41
- Lucicleide de Jesus Nascimento	319870413/41
- Luis Carlos Silva dos Santos	325783313/41
- Márcio Almeida Dornelas	319721613/09
- Márcio Farias Lima	319731413/09
- Margaret Tavares Silva	319727113/33
- Maria da Conceição Gaia dos Santos	319726313/25
- Maria Edilene Lindoso Costa	319871013/92
- Maria Valéria da Silva Lira	325784813/25
- Moises Teixeira Melo	319730313/50
- Meriam de Nazaré Marques Ferreira	325785213/09
- Neila Paloma Brito Antunes	319726013/84
- Otílio Othon Pires	325754513/92
- Patricia de Nazare Souza Azevedo	319724313/84
- Reginaldo Brito Amaral	319727713/25
- Reginaldo Gomes Pinheiro	319871313/33
- Robert Barroso Calil	319732113/33
- Romildo Alex Pruzeres Pereira	319726213/41
- Rosana Alves Torres	325757013/09
- Rosival Clóvia Moreira da Silva	325784613/68
- Sandoval da Paixão Silva	319726613/76
- Sandra Helena Aguiar Costa	325785113/25
- Sérgio Adriano Damasceno Araújo	319870713/92
- Solange Christine Matos de Souza	319728713/09
- Valciren Assunção de Carvalho	319725913/41

- Walber Nogueira Tamasuskas 325784213/33
 - Wendell Almeida Oliveira 319729413/25
 - Wilson Mendes Rocha 325785413/76
 - Zózimo da Conceição Borges 319783613/33

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro
Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 Juiz da 2ª Zona Eleitoral
 Belém-Pará

EDITAL Nº 047/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adriano Costa Moraes	319728513/33
- Alberto Tavares Cardins	319728213/92
- Aluizio Braga Monteiro	319716113/09
- Ana Amélia Cardoso dos Santos	320024513/92
- Ana Lúcia Ferreira Coelho	319722713/68
- André dos Santos Chagas	319728913/68
- Andréia do Carmo Pantoja Santana	320025313/09
- Antônio Barbosa de Oliveira	319727613/41
- Bianca de Oliveira Carvalho	320025013/50
- Cicero Fabiano Silva de Souza	319723613/50
- Cláudio Carvalho de Araújo	319724513/41
- Cláudio Silva da Silva	319724713/09
- Cleonice Ramos Marinho	319718713/33
- Daniel Maia da Silva	325781213/17
- Denilson Portinho Ramos	319723813/17
- Deusinéia de Fátima Gomes de Carvalho	319722113/76
- Eliane Lima Brito	319723213/25
- Eudson Castro do Espírito Santo	319719413/68
- Francisco Paulo Barata Pinto	319719313/84
- Gileno Rocha Coelho	319723913/09
- Gilvandro Luiz Aguiar Borges	319723513/76
- Gleison Santana de Souza	319719013/33
- Hamilton José Gatinho Marques	319722913/25
- Isabeth Monteiro Silva	320024813/33
- Ivana Patrícia Figueira Soares	319724413/68
- Jaderson Vieira Ferreira	319721213/84
- Jomara do Socorro Azevedo Almeida	319719913/76
- José Carlos Alves Góes	319715013/41
- Leonardo de Souza Dias	319727313/09
- Lourdes Maia Diniz	319715313/92
- Maciel Gonçalves Silva	325781413/84
- Margaret Santiago da Silva	320024413/09
- Maria Andréa Rocha Magalhães	319722013/92
- Maria Célia Assis da Costa	319724113/17
- Maria Izabel Araújo da Silva	320023813/68
- Maria Mercedes Siqueira Barbosa	319715613/33
- Marinaldo Ferreira da Silva	320004813/09
- Moisés Abreu Souza	320013613/33
- Nicanor Pinheiro Lobato	320025613/41
- Odete Ferreira Rodrigues	320014813/76
- Ozial Araújo Costa Filho	325780013/84
- Raimundo Isaias de Oliveira Leal	325780313/25
- Rodrigo Magela Brito de Assunção	320014513/25
- Rosiane Nunes da Silva	319714613/68
- Rosicleide Ferreira Dias	319728613/17
- Rosivaldo dos Santos Gonçalves	319718113/41
- Sandra Gonçalves Ferreira	319720913/84
- Sandro Márcio Brito dos Santos	319727913/92
- Sandro Roberto Cerqueira do Nascimento	319727013/50
- Sidney Raimundo Cavalcante Silva	320024113/68
- Vânia da Silva de Lima	320005813/84
- Zinaldo Jucá Nogueira	319722413/17

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro
Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 Juiz da 2ª Zona Eleitoral
 Belém - Pará

EDITAL Nº 048/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adalberto Lima de Freitas	319715113/25
- Adelúcio Monteiro dos Santos	320005113/09
- Alex Roberto Silva Lima	320016313/09
- Alexandre Lima de Souza	319721713/92
- Alexandre da Silva Souza	319719813/92
- Anderson Luiz Farias da Silva	319724213/09
- Andréa Cristina Costa de Almeida	319716413/41
- Antônio José da Silva Coelho	325780613/76
- Antônio Marcos Costa de Almeida	320024713/50
- Celso Takao Hashimoto Kurogi	319714813/25
- Cintia Cristina Tavares da Silva	319718513/76
- Danielle Moraes da Silva	320016013/68
- Danielle Sousa Pegado	325781513/68
- Ednelson de Melo Barbosa	319721413/41
- Ernesto Batista da Silva Filho	320023913/41
- Fábio Emerson Nascimento da Silva	320015413/17
- George Cayford Sousa Corrêa	320027113/84

- Givanildo Ferreira Dias
- Herlon Pinheiro Cardoso
- Ilka Cardoso Pantoja
- Ivanete Carvalho Ferreira Lins
- Ivanildo Oliveira Demasceno
- Ivone Nogueira Cardoso
- Jaime Ferreira Sarmento
- Jefferson da Silva Flausino
- Jessor Marques de Oliveira
- Johnny Veiga da Rocha
- José Antônio Campelo da Costa
- Leila Carla Verissimo do Rêgo
- Leonadson Antônio Bailosa da Costa
- Lidiane Costa de Souza
- Lucielle Souza Pegado
- Luzia Luciana Pantoja Manito
- Marcelo Rodrigues de Oliveira
- Marcos Pantoja Lobato
- Maria Bethânia da Silva Barbosa
- Maria de Jesus Rodrigues Costa
- Marivaldo Cunha da Silva
- Maurício de Assis da Conceição Ramos
- Max Júnior Rodrigues da Silva
- Messias Teixeira Melo
- Ocione da Silva Coelho
- Orlando Silva dos Santos
- Osmarins Moura Pampolha
- Oziel Pereira dos Santos
- Raimundo Cezar da Costa Santos
- Rosilene Franco Alves
- Rosinaldo Carneiro Farias
- Sarileide de Oliveira Carmo
- Sidnei dos Santos Magno

319720213/09
320025113/33
319723313/09
320026213/92
320026513/33
319715213/09
325781713/25
320006113/84
320025913/92
320005713/09
319720113/25
319720513/50
320006413/25
319719513/41
319723013/68
319722313/33
325782113/09
319720313/92
319722613/84
320015713/68
320015113/76
319719113/17
319718813/17
320005413/50
319715513/50
325782313/76
319714313/17
319714913/09
319717913/25
319720613/33
320024213/41
319718213/25
319719613/25

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

Edição 2000
D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 049/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Alessandra Nascimento Soares
- Alyson Silva dos Santos
- André Caldes de Almeida
- Anete de Cassia Lima do Rosário
- Annelise Barbosa da Silva
- Aracy Campos Castro
- Atais Cristina Oliveira Carneiro
- Carmen Lúcia Melo
- Charles Raimundo Alves da Costa
- Claudia Valeria Viana Risenho
- Claudete Gonçalves Almeida
- Cristiane Barbosa dos Reis
- Eysen Alves Franco
- Domingos dos Anjos Bernardo
- Diana do Socorro Oliveira Salgado
- Eilson Lima dos Santos
- Elbert Felississimo Azevedo dos Santos
- Ena de Araújo Palheta
- Eassia Teixeira
- Eerson Augusto Mendes Pereira
- Eerson Carvalho Garcia
- Enilson de Lima Alves
- Eson Koji Abe
- Eugenio Neto Cardoso Cordeiro
- Francinete Barbosa Moura
- Alberto Ramos Rezende
- Henda Fabiola de Medeiros Martins
- Henrique Reis da Silva
- Iane Mendonça Moraes
- Iremias Pinheiro da Silva
- Iley Dantas dos Anjos
- Jo Batista Maia de Castro
- Jo Fernando Cardoso Nascimento
- Jo Adriano Costa Mota
- Jo Luiz de Silva Braga
- Jo Roberto Martins Lobo
- Jo Roberto Soares Almeida
- Jo Sérgio Souza Martins
- Jo Ney Nazareno Silva de Oliveira
- Jo tia Helen Lacerda Costa
- Jo Luciane Cardoso Mascarenhas
- Jo Luis Roberto Correa Baima
- Jo Magno Rodrigues Furtado
- Jo Marcio José Sousa Batista
- Jo Marcio Valerio de Lima
- Jo Margaret da Silva Ramos
- Jo Maria de Jesus Costa
- Jo Maria Lidiane de Souza Martins
- Jo Maria Lozenia Alves dos Santos
- Jo Maria Suelly de Araújo
- Jo Natanael da Costa e Silva
- Jo Nubia Cristina de Andrade e Silva
- Jo Patricia Gomes Leite
- Jo Paulo Daniel de Sousa Nunes
- Jo Paulo Marcelo da Silva Palmeira
- Jo Raquel dos Santos Cordeiro
- Jo Rejane Nazareno Pimentel de Sousa
- Jo Robson de Silva Costa
- Jo Ruth dos Santos Cordeiro
- Jo Samuel Matos dos Santos
- Jo Wanderson José Costa Cunha
- Jo Yeda Ferreira Bastos

320012413/09
320018913/41
320008613/33
320019913/17
320003213/41
320007113/50
320025213/17
320005313/76
320019013/84
320020113/76
320006813/50
320020713/68
320019813/33
320003013/84
320021613/50
320008213/09
320027013/09
320008013/41
320003713/50
320022213/09
320018613/09
320008913/84
320026913/68
32003513/92
320014313/68
320002913/41
320014013/17
319720413/76
320022513/41
320020413/17
320002413/33
320019613/76
320004413/84
320007413/09
320002813/68
320003113/68
320020513/09
320020213/50
320019513/92
320008313/92
320021313/09
320026613/17
320021013/68
320018713/84
320026313/76
320004713/25
320010313/76
320019313/25
320021713/33
320003813/33
320011513/09
325776913/92
320019213/41
320005613/17
320024013/84
320020813/41
320021413/92
320024613/76
320021113/41
320026713/09
320007713/41
320021913/09

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

Edição 2000
D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 050/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Ana Cléia Silva das Mercês
- Anderson Guilherme Oliveira dos Santos
- Andréa do Socorro Moreira Garcia Alves
- Andréa Sarraf de Assunção
- Camilo Furtado Cesarino Filho
- Carla Simone da Silva Souza
- Carlos Alberto Cunha de Sousa
- Carlos Mark de Oliveira Pontes
- Cláudia Dias de Souza
- Creane Cairns
- Danielle da Silva Corrêa
- Dioneide Chaves Martins
- Elian Cristina Pereira dos Santos
- Eliézio Santos Quental
- Elizandra Nascimento Barbosa
- Elson Benedito Navarro de Souza
- Érika Viviane Figueira da Rocha
- Francisco Pereira da Silva
- Genivaldo Braga Valente
- Geovani Ribeiro Maia
- Gleydson Tabajara Paiva de Oliveira
- Guilherme dos Santos Leal
- Ideval dos Santos Marito
- Jacifábio Lira Pessoa
- Jacilene Dutra Gonçalves
- Jeanne Marcelle da Silva Antunes
- Jefferson Bispo Maciel
- João Cunha de Souza
- João Teixeira Vieira
- João Wagner Roberto Nascimento
- Kelly Maria Barata Santa Brígida
- Lúcia Cléia Alves da Silva
- Luciana Moraes Pinheiro
- Luciano do Socorro Lopes Barros
- Luciano Nazareno Serra
- Lucivaldo Melo de Souza Júnior
- Luiz Augusto de Jesus Muniz
- Luiz Marcelo das Neves Mattar
- Marcelo Frenando Lucas Medeiros
- Márcia Fonseca
- Márcio Nascimento Mendes
- Marcus Vinicius Guimarães Lima
- Maria Batista Gomes de Souza
- Maria das Graças Brito Moreira
- Maria de Jesus Monteiro Paes
- Maria Francisca de Jesus Santana
- Messias Santos de Souza
- Michele do Socorro Garcia Alves
- Milton do Carmo Santos
- Orlando Feitosa Munyed
- Ray Charles Assunção Duarte
- Renata Cunha Nunes
- Rogério Diagne de Souza e Silva
- Rosa Silva Melo
- Rosilândia Alves de França
- Rosimeri Reis Sábio
- Sidnei Romi Gatti da Costa
- Silvana Soares de Almeida
- Simone Arruda Lisboa
- Toni de Aviz Barbosa
- Valdelino Carneiro
- Wellington Ramon Palheta Garcia
- Wilson Weliton Nogueira de Oliveira

319720013/41
320004013/50
320024913/17
320014913/50
320002713/84
319721313/68
320026013/25
320015813/41
320009713/92
320026113/09
319721013/17
320027213/68
320007013/76
320002613/09
320007913/09
320018113/92
320003913/17
320015213/50
320003313/25
320004313/09
319718013/68
320004513/68
320004213/17
320007313/17
320010913/68
320015513/09
320005213/92
320004913/92
320003413/09
320009413/41
320013013/41
320014213/84
320016413/92
320004613/41
320009213/84
320009113/09
320012113/50
320025713/25
320025813/09
320025513/68
319720713/17
320010013/25
320012713/41
320006713/76
320024313/25
320002213/76
319781313/09
320002313/50
319719713/09
320008513/50
320016113/41
320005513/33
320014613/09
320025413/84
320011213/68
320017213/09
319718613/50
320002513/17
320008813/09
320010613/17
320026413/50
320005013/25
320003613/76

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

Edição 2000
D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 051/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Abenor Rodrigues dos Santos
- Ailton Pires da Silva
- André Luiz Pires da Silva
- Anna Maria Pamplona
- Antonio Carlos de Souza Silva
- Bruno de Aláias Cardoso
- Carla Figueira de Morisson Faria
- Carlos Pedro de Souza
- Cezar Gomes Santiago
- Daniel Florencio Lopes
- Diana Celeste Eloy da Silva

- Edilson Campos de Lima
- Emacalda do Nascimento Souza
- Francisca Pereira Sena
- Francisco José Barbosa de Oliveira
- Gilberto Pereira Rodrigues
- Gilson Hiroyuki Nagai
- Gloria de Fátima Almeida Barbosa
- Humberto Lúcio Souza de Sena
- Iranir Batista dos Passos
- Ivaldo Cavalcante do Nascimento
- Ivan Ferreira de Souza
- José Afranio pinheiro Rabelo
- José Claudionor Souza Tenorio
- José Ribamar Pires da Silva
- José Ronaldo do Rosário Caldas
- Karleyse Ceris Barata Costa
- Ligia de Nazaré Felix da Costa
- Lourdimar Neves Borges
- Lúcia Aparecida Colares de oliveira
- Lucilene Leonor da Gama Costa
- Luiz Romulo Ferreira de oliveira
- Marcia Helena Salsmech Braga
- Maria das Graças da Silva Bezerra
- Maria das Graças Lobo de Oliveira
- Maria de Lourdes Malcher Teixeira
- Maria de Nazaré dos Santos Brito
- Maria do Socorro Souza Cardoso
- Maria José da Costa Pereira
- Miguel Nazareno Dantas de Brito
- Myrian Cardoso dos Santos
- Moacir nazareno da Silva Gomes
- Nazare Alves Pereira
- Nicolau Oliveira Uchoa
- Nilda Corte de Oliveira Sobrinho
- Nilson da Silva Alves
- Paulo Roberto Gomes Cardoso
- Paulo Sérgio Soares Nunes
- Ronaldo da Fonseca Coutinho
- Rosângela Maria Pinajá da Silva
- Rui Marques Corrêa Júnior
- Sandro Heleno Carvalho Ferreira
- Silvânia Maria Queiroz Costa
- Tereza Cardoso Amaral
- Tereza da Costa Teixeira
- Zuleide Ferreira Miranda

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

Edição 2000
D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 052/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Afonso Fernandes de Carvalho
- Ana Glória Almeida Pinheiro
- Antonio Carlos da Rocha Carvalho
- Denise Lúcia Pereira Paiva
- Dinair Parense Cardel
- Domingos Cardoso Valadães
- Drilene Marcoses Rabelo Pereira
- Francisco das Chagas Alves de Oliveira
- Gilda Cristina Pereira do Rosário
- Gilson Carlos Valadães Miranda
- Haide Rodrigues Almeida
- Jackson Jollo Alves Barata
- Jureina Lopes Mendes
- Marco Antonio de Araújo Paiva
- Maria Benedita Parguassá Andrade
- Maria José Sousa Oliveira
- Maria Santana de Oliveira Carvalho
- Maria Terezinha Tavares Teixeira
- Marilyn Werner
- Messias Araújo Teixeira
- Nasilda Conceição Resende
- Paulo Luiz de Andrade Costa
- Raimunda Maria Farias Lima
- Reginaldo Mitsuo Sakuma
- Risonaldo Oliveira dos Santos
- Rosa de Fátima de Castro Cardoso
- Sebastião da Silva Felizardo
- Terezinha da Silva Neves
- Valmir Reis da Silva
- Zenaido Ribeiro Valadães

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

Edição 2000
D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 053/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adelson de Souza Carmo
- Albert Marques Raiol

320017913/76
320012213/33

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

- Alencar Pastana Silva	319997413/33
- Alencar Lima Pinheiro	320017013/33
- Ana Lúcia de Silva Santos	320009613/09
- Ana Paula Barros Lima	320005913/68
- Ana Paula Benjamin Guedes	319977913/17
- Ana Paula Cardoso Ramos	320006013/09
- Anderson Vale de Carvalho	320015313/33
- Andréa Cristina dos Santos Machado	320009513/25
- Anelise Costa da Glória	320020613/84
- Arlen Robson Reis	319995613/50
- Arlete Margarida da Silva	319989313/33
- Carlos André Martins do Rosário	320019713/50
- Carlos Minoru Nascimento Yoshioka	320023313/50
- Clomilson Oliveira	320016713/33
- Cristiano Soares Ratiol	320023013/09
- Cristiano Lima da Cunha	320012813/25
- Danielze Ferreira Nery	320021813/17
- Darlenilso das Mercês Veloso	320023613/09
- Denise de Souza Carmo	320022813/92
- Denise Helena Aguiar Duarte	320022613/25
- Dulcilene Nascimento Silva	320015013/92
- Edizângela Oliveira Monteiro	320009813/76
- Edmilson dos Santos Silva	319995013/68
- Ednaldo Saldanha de Silva	320016813/17
- Ednelson Almeida Pinheiro	320008713/17
- Eduardo Luiz Lima da Mota	320023113/92
- Edvânia Miranda Matus	319978813/09
- Elias Pereira Brito	319996513/41
- Ellen Maria Benith Farias	319997713/84
- Emilene Ferreira Brito	320006213/68
- Erismar Gomes Ferreira	320015913/25
- Gizele de Moura Ferreira	320006613/92
- Inocência Nogueira Cordeiro	320010413/50
- Jocielson Siqueira de Silva	320022113/17
- João Carlos Nogueira Mesquita	319989913/25
- João Elsiavim da Silva	320008113/25
- João Luis Martins dos Santos	319997113/92
- Joelma Nascimento Linhares	320022913/76
- Jonh da Silva Massena	320010713/09
- Jorge Luis Fiel de Farias	320011913/33
- Jorge Luiz dos Reis Galvão	320010113/09
- Josinaldo Miranda Alves	319991113/50
- Josivan da Luz Silva	320008413/76
- Karine Alves do Nascimento	320018013/09
- Katiane Abdon da Piedade	320021213/25
- Leila Cristina Soares Ratiol	320006913/33
- Lidimar Mendes Costa	320011013/09
- Luciane das Mercês Oeiras	320007513/84
- Lucimí Pereira de Alcantara	320012513/84
- Lúcio Cláudio Lopes Mota	320022013/33
- Lucivagno Pantoja Pompeu	319977013/84
- Luis Denis Braga de Lima	320018813/68
- Luis Wagner Moreira Gomes	320009313/68
- Luiz Fabiano Castro de Souza	319996813/92
- Maiza Regina Paulino Garcia	319990213/68
- Marcelo Barros de Oliveira	320020313/33
- Mara Rúbia Abdon de Melo	320023213/76
- Marcelo Fares Paes	319977313/25
- Marcelo Valadarez Noronha	320015613/84
- Márcio Nunes de Souza	319996213/09
- Márcio Rogério Serrão de Oliveira	320022313/84
- Marco Antônio Ferreira da Silva	319977613/76
- Marcos André Benjamin Guedes	320009013/17
- Maria de Lourdes Sousa	320022413/68
- Maria Elcida Almeida de Sousa	320022713/09
- Maria Liliene Noronha Felipe	320017413/68
- Mauricio Ribeiro Jardim	319995913/09
- Míria Natalina Almeida dos Reis	320023713/84
- Michella Albuquerque Soares	320006313/41
- Michelle Bitar Lelis dos Santos	320011313/41
- Moisés Barbosa do Nascimento	320019113/68
- Nilton Pinheiro Coelho	320020013/92
- Paulo José Martins Batista	320017313/84
- Reinaldo dos Santos	320018213/76
- Reimonda dos Santos Silva	296826613/50
- Regiane Souza Moraes	320013413/76
- Rejani de Nazaré Marques Poyanha	319978213/17
- Renata Borges Maia	320018313/50
- Renata Serra Freire Gons	320007213/33
- Renildo Pereira de Costa	320017713/09
- Roserita Conceição de Almeida	320017613/25
- Rosenildo Ferreira de Sousa	320018513/17
- Rosivaldo de Jesus Ferreira de Souza	320023513/17
- Ruberilson Santos de Almeida	320007813/25
- Rui dos Anjos Mourão	319989613/84
- Selma do Socorro Costa Silva	320019413/09
- Sérgio Roberto Rodrigues dos Santos	320006513/09
- Sidney Farias Pereira	319990513/09
- Simone de Souza Araújo	319978513/68
- Wildemberg Bezerra Lopes	320021513/76
- William Figueiredo Farias	320020913/25

D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz de 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL N° 054/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz de 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Pelo presente Edital, ficam notificados os eleitores abaixo relacionados, que encontram-se com suas inscrições eleitorais "Não Liberadas", a comparecer neste Cartório da 2ª Zona Eleitoral, a fim de regularizarem situação, como lhe é facultado pelo art. 2º da Resolução TSE 17.665, de 22.10.91, ocasião em que deverão apresentar seus documentos pessoais. Caso o notificado não compareça ao Cartório desta Zona Eleitoral, sua situação será considerada definitiva.

- Alcides Mendonça da Rocha	124856813/33
- Alfran da Silva Magno	121432613/09
- Ana Lucia Ferreira Marques	124859513/09
- André da Silva Matos	119347213/76
- Antonio Pereira Gomes Vitorio	113101113/17
- Auri de Oliveira Brito	122698513/92
- Benedita de Fatima Soares da Silva	121454513/92
- Benedito Gomes de Melo	220149313/41
- Benedito Vieira dos Santos	247086313/17
- Custódio Sousa Bentes	286057013/50
- Danião Dias da Luz	240370313/68
- Delodolado Lima dos Passos Filho	120079313/50
- Edson Marques dos Santos	186826113/84
- Edna Maria Silvino de Souza	124944113/09
- Eliana do Socorro Vieira Belo	122881913/50
- Evaristo Jardim Cordeiro	124875513/41
- Helena Pereira Souza	251984713/50
- Honorata Santa Brigida Damasceno	119703813/33
- Jane Cleide Rodrigues do Nascimento	119718213/76
- João dos Santos Silva	175710713/33
- José Raimundo Pinheiro de Araújo	118943313/41
- José Ribamar Sousa da Silva	119754413/09
- Jurandir Santos Pinto	175624813/17
- Laerte da Silva Miranda	124770713/92
- Leane Regina Araújo de Souza	122141813/33
- Lucidéa Lobão de Souza	119773613/17
- Luiz Augusto Pinheiro da Silva	198446513/41
- Madres Silva	114104913/33
- Marcelino Barros Siqueira	281260813/41
- Maria Barros de Mendonça	124898113/68
- Maria de Fatima da Silva Silva	120355713/25
- Maria de Nazaré Barra Leão	117360613/25
- Maria de Nazaré Costa Pantoja	114992713/33
- Maria do Socorro Moraes Marques	123230113/68
- Maria Helena de Oliveira	122180913/09
- Maria Joana Ferreira dos Santos	120399513/09
- Maria Keile Barbosa Pereira	286063713/09
- Marilucia Silva Sodré	267997613/68
- Moisés Miranda de Oliveira	118779413/41
- Moisés Sansão Santos Santa Brigida	123253413/17
- Myriam Santos de Castro	121149713/92
- Naldir Assunção Amorim	296935113/92
- Pedro Alexandre Silva	260941713/76
- Raimundo Nonato Correa dos Santos	240480713/09
- Reinaldo Luis Batista Gonçalves	240294213/41
- Rosana da Conceição Sarmanho	112084513/76
- Roseline Machado Farias	120600513/41
- Silvestre Monteiro Junio	116307713/92
- Silvia Maria Viana Silva	210401513/09
- Tania Maria de Carvalho Farias	198471113/41
- Terezinha de Jesus Rodrigues Barbagelata	196028813/09
- Valmir Lima Paes	175466013/50
- Waldir Figueira	124928813/41
- Zelia Maria Torres Pinheiro	101045013/09

Dado e passado no Cartório desta Zona Eleitoral aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscreevi.

D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz de 2ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 055/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz de 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

- Albertina Oliveira dos Santos	319977213/41
- Aldenilso Ribeiro Corrêa	319981613/09
- Alfredo Borges da Silva	319980313/84
- Amstury do Socorro Nunes Brabo	319991713/41
- Ana Carla da Rosa Saldanha	319980113/17
- Ana Paula Pires Barreto	319979713/09
- André Martins de Luna Neto	319986213/33
- Angelo Castanho Dias	320009913/50
- Antonio Carlos de Souza Gomes	319988113/09
- Antonio Claudio Silva Lima	319997013/09
- Antonio Marcos Sales Cardim	319981413/33
- Benedito dos Reis Silva	313979213/92
- Carlos Alberto da Costa Amorim Júnior	319959313/09
- Cláudio Alves de Oliveira	319977813/33
- Clodoaldo Oeiras Júnior	319980813/92
- Cristina Ribeiro de Moraes	319986513/84
- Diomário Oliveira Ribeiro	319978913/92
- Djanas Oliveira Silva	319983413/84
- Elizete Barbosa da Silva	320013813/09
- Fábio Luiz da Graça Paes	319981013/09
- Gilberto Gil Portinho do Carmo	319978313/09
- Gleicy Emiliane Gomes Corrêa Chaves	319980013/33
- Jaqueline de Oliveira Monteiro	319978413/84
- José Fabiano dos Anjos Júnior	319980613/25
- José Maria Cordeiro dos Santos	319988413/41
- Jocielson Conceição Moraes	319979413/50
- Karla Roberta da Silva dos Santos	319983913/92
- Kleber do Nascimento Ramos	319996713/09
- Luciano do Socorro Paolino da Rocha	320013513/50
- Lucymary Jansen Rodrigues	319983713/25
- Marcia Angelica do Socorro Freitas	319990813/50
- Marcos Renato Onofre da Silva	319992913/84
- Maria José de Oliveira Gethardt	319997913/41
- Maria Lucileide Custódio França	319978713/25
- Maria Lucilene Custódio França	319980713/09
- Miguel Pereira das Dores	319979013/25
- Nadia da Silva Lima	319984013/25
- Nazareno de Jesus Nascimento da Silva	319998013/84
- Paulo Cesar dos Santos Simão	319998313/25
- Rachel Serra Castelo Branco	319977413809
- Regina Leila Costa de Souza	319997213/76
- Robson Castanho Dias	319979113/09
- Robson Maciel Machado	320014713/92
- Rosicléia Silva de Souza	319985913/33

- Rosicléia Maria de Sens Monteiro	319985613/92
- Sidney Farias Padre	319978613/41
- Sidney Teixeira Rodrigues	319981713/84
- Silvana da Silva Nascimento	319981113/92
- Tarcisio Augusto Pantoja da Silva	319981313/50
- Valdomira Queiroz Lobo	319977513/92
- Viviani dos Prazeres Farias	319991413/09

R, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscreevi.

D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz de 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL N° 056/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz de 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adriano Henrique Ferreira Cardoso	319997513/17
- Alfredo Antônio da Silva Gomes	319979513/33
- Ana Lucia Souza Carvalho	320012913/09
- Ana Paula Barros Araújo	319980413/68
- Anderson Clayton Reis Alexandre	319987113/25
- Antônio Guerreiro Rodrigues	319997313/50
- Antônio Oliveira Ribeiro	319989813/41
- Ariem Sandra Gonçalves da Silva	320011713/76
- Bruno Ubirajara Ponte da Silva	319991313/17
- Carmen Alcântara Almeida	319981513/17
- Caroline Costa Sarraf	319978013/50
- Cintia Leila Barbosa dos Santos	320012613/68
- Daniel Barata de Castro	319990413/25
- Daniela Marques do Amaral	320011413/25
- Delomax Amia Cobus	320012313/17
- Delmas Melo do Nascimento	319987813/09
- Dionísio Miller Ribeiro	320010813/84
- Dulcineia Pinheiro da Silva	319992613/33
- Edna Silva Correia	320012013/76
- Emilene Santa Brigida da Costa	320010513/33
- Fernando Marco Queiroz Lobo	319979913/68
- Flávio Júnior Silva de Paula	319991013/76
- Francisco Canuto de Muniz Filho	319988813/25
- Fredy Ricardo Costa de Queiroz	319996613/25
- Helen Janaina da Silva Nascimento	319997813/68
- Herika de Fátima Getúlio Marques	320010213/92
- Herivelton Rodrigues Monteiro	319977713/50
- Igor Tavares Feio	319995113/41
- João Brito Isão	319990713/76
- José Carlos da Rocha Lopes	319997613/09
- Leão do Socorro Melo dos Santos	319979813/84
- Luiz Reginaldo Costa	320011113/84
- Maria da Conceição da Silva Maciel	319990113/84
- Maria da Conceição dos Santos	319983613/41
- Maria Josiane Silva Pereira	320014413/41
- Maria Lúcia da Silva Lobato	319987713/17
- Mauro Antônio do Nascimento Breves	319979613/17
- Moisés Coutinho dos Santos	319980213/09
- Mônica do Socorro Lima de Lima	319982113/68
- Osáley da Oliveira Cruz	319888013/68
- Osmar de Araújo Fonseca	319983313/09
- Robson José Matos da Silva	319982413/09
- Sandro Sutele de Oliveira	319978113/33
- Silvio Santos de Oliveira	319981213/76
- Simone Cristina Damasceno Vieira	319992013/41
- Simoni Tiritani de Araújo Gonçalves	319987413/76
- Solange do Socorro Mesquita da Silva	319982713/50
- Thomásia Pereira da Cruz	319983013/50
- Viviane de Almeida Silva	319977113/68
- Zigmund Raimundo da Costa Cruz	319981813/68

R, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscreevi.

D^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz de 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
2ª ZONA - BELÉM

EDITAL N° 057/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz de 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

- Adenaldo Campelo de Abreu	319971513/50
- Adria Moraes Costa	319972713/92
- Agildo Pinto da Silva	319982613/76
- Ailton Sousa da Silva	319985513/09
- Alcomirides Siqueira Avelino	320014113/09
- Alciano Chaves Bulhões	319970913/09
- Alessandra do Socorro Farias Silva	319987613/33
- Alex Augusto Souza	319958913/68
- Ana Claudia Marques Rolim	319983113/33
- Anderson da Silva Mota	319996313/84
- Andrea Cristina dos Santos Araújo	319984313/76
- Andreia Fureza da Silva	319974313/09
- Antônio Auricélio de Lima	319982313/25
- Benilson da Paixão Campelo Pinheiro	319971213/09

- Cesar Jordão da Cruz Felix
- Cirley de Nazaré Raul Costa
- Claudia de Almeida Felix
- Claudio Joffe Mendes de Souza
- Daniel Henrique Queiroz de Azevedo
- Debora Souza Soares
- Edson Antonio dos Santos Pereira
- Eliane Bastão Ribeiro
- Elaine de Miranda Duarte
- Elzamar Fernanda Mardock Braga
- Evalber Cezimiro Rosa de Sá
- Fernanda Coeli Oliveira Cardoso
- Francisco de Assis de Souza Alencar
- Geilson da Silva Santos
- Glenda Lisboa Ribeiro
- Jailson de Melo Diniz
- José Mesquita de Oliveira Neto
- José Pereira Sousa Cruz
- Josias das Neves Teixeira Junior
- Juranildo Cardoso Farias
- Lindomar Reis Borges
- Lucivalva Cunha do Rosário
- Lucivaldo Freitas da Silva
- Marcelo de Nazaré Pinheiro Guerreiro
- Maria Célia Mathaus Lima

319974913/09
319982213/41
319962513/68
319985313/41
319985213/68
319984913/68
319984113/09
319986013/76
31998513/92
319982513/92
319985013/09
319961913/17
319986313/17
319987213/09
319984713/09
319996113/17
319982013/84
319983213/17
319986613/68
31998213/41
319982813/33
319971813/09
319972113/09
319983813/09
319985713/76

- Maria do Socorro Farias Barbosa
- Maria Estela do Socorro de Aviz Samento
- Michelle Braga de Melo
- Ney Stany Morais Maranhão
- Patricia Melo dos Santos
- Raquel Rosilene Gomes Pastana de Jesus
- Rodrigo Maranhão Santiago da Silva
- Ruth Oliveira da Silva
- Sheila da Silva Massena
- Sheilane Rodrigues Aires
- Shirley Sueli Lima Costa
- Simone Maria Souza Meirelles
- Sirlene Andrea Leal Oliveira
- Sonia Sueli Ramos Mendes
- Victor Hugo Jesus dos Santos
- Wanderlino de Nazaré Pinheiro Ribeiro
- Wellinson da Silva Souza

319987513/50
319986713/41
319973713/68
319986113/50
319987313/92
319996413/68
319973413/17
319974013/68
319984413/50
319962213/17
319983513/68
319981913/41
319984613/17
319986913/09
319982913/17
319986413/09
319974613/50

B, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Boletim legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Escrivão, o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 058/95

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ªs Vias Eleitorais:

- Ajax Lameira de Moraes
- Alberto Misto Moreira
- Alzeires de Oliveira Braga
- Ana Maria Santana Monteiro
- André Ferreira do Rosário
- Antônio Bispo dos Santos
- Antônio Durval Araújo Silva
- Antônio Maria Rodrigues da Silva
- Antônio Sérgio Souza de Andrade
- Antônio Soares de Assunção
- Artur Sérgio Ferreira Bastos
- Carmen Tereza Marques de Andrade
- Cione Dora Alves da Silva
- Claudemir das Graças Lacerda de Lima
- Cleonice Sales Pinto Guimarães
- Dilma Silva Araújo Leão
- Domingos Chaves da Costa
- Fernando de Souza Oliveira
- Francisco Pereira da Silva
- Gabriel Cristian Rodrigues Mendonça
- Germana Costa de Aquino
- Gláucia Machado Silva
- Hinton Barros Cardoso Junior
- Ivonete Bahia Freire
- Joelson dos Reis Costa
- Jorge Marques de Freitas
- José Imitério do Rosário Santiago
- José Odon Muriz de Araújo
- José Paulo Pinto da Silva
- Kátia Cilene Chagas dos Anjos
- Lalildo Raul da Silva
- Leonardo Gonzaga de Souza
- Manoel Ferreira Lima
- Marco Antonio Moura Amaral
- Marco Antônio Silva Lima
- Marcos Antonio Trindade da Silva
- Mauro Sergio Sousa Araújo
- Neide do Socorro de Souza Pereira
- Onedir Romeiro Pereira
- Orenzio Flauto Barbosa Sales
- Ronilson Vinagre Freitas
- Rosalinda Jerusaleim de Oliveira
- Selma Farcina Carneiro
- Sergio Luiz Coelho Santiago
- Tatiane dos Santos Jardim
- Teobaldo Xavier Pantoja
- Vanis Miranda Nascimento
- Wagner de Souza de Jesus
- Walda Maria Ferreira de Souza
- Waldecy da Luz Correa
- Walderez do Socorro Lima Rodrigues

B, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Boletim legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Escrivão, o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Presidência
PORTARIA Nº 0321, DE 06 DE ABRIL DE 1995
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo TRT nº 3543/94, resolve:

APLICAR à empresa ENGETEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a penalidade prevista na alínea "b" do item 2 da Carta Convite nº 84, de 20.12.94, como a seguir: multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega.
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice- presidente no exercício da Presidência.

PORTARIA Nº 0322, DE 06 DE ABRIL DE 1995
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo TRT nº 3486/94, resolve:

APLICAR à empresa SISTEMA- SISTEMAS E MÁQUINAS COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA, a penalidade prevista na alínea "b" do item 2 da Carta Convite nº 77, de 19.12.94, como a seguir: multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega.
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice- presidente no exercício da Presidência.

(Fat. nº 751, Reg. nº 751, Dia: 03/05/95)

Acordãos da 2ª Turma

(1235 à 1328/95)

**ACORDÃO Nº 1235/95
PROCESSO TRT RO 10960/93**

ORIGEM : 7ª TURMA
PROLATORA : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : F. PIO & CIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela C de Souza e Outros
RECORRIDO(S) : HELENA DE PURIFICAÇÃO DE SOUZA PENIN
Advogado(s) : Dr.(a) Mauro Sérgio do Nascimento Cruz

EMENTA : PERDAS SALARIAIS - QUITAÇÃO
Indevidas as perdas salariais oriundas dos Planos Econômicos, quando objeto de transação em negociação coletiva.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/80, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamante, na quantia de R\$-10,00, sobre o valor arbitrado de R\$-500,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade. Prolatará o acórdão a Exmª Juiz Revisora.

**ACORDÃO Nº 1236/95
PROCESSO TRT RO 10235/93**

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : ODINEIA DE NAZARÉ RODRIGUES LOBATO
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa
RECORRIDO(S) : F. PIO & CIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela S C de Souza

EMENTA : Mantém-se a r. decisão da MM. Junta que bem apreciou as provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1237/95
PROCESSO TRT RO 3522/94**

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO SÉRGIO DOS SANTOS BRITO
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros
RECORRIDO(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Nair Ferreira Lima e Outros

EMENTA : Se o autor desiste da ação, o reajustamento deverá ser realizado dentro do prazo prescricional, descontando-se, apenas, o período que medeou entre a data do ajustamento originário e aquela em que ocorreu a desistência.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de nulidade da sentença e de nulidade

processual, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1238/95
PROCESSO TRT REX OFF 4976/94**

ORIGEM : JCJ DE TUCURUI
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECLAMANTE(S) : RAIMUNDO DE SOUZA DIAS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Luis M. Moda e Outro
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : HORAS EXTRAS
Provado o trabalho extraordinário, impõe-se o deferimento do adicional respectivo.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer da remessa; no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, reduzir as horas extras e seus reflexos ao período compreendido entre 21 de março de 1989 até a rescisão, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

**ACORDÃO Nº 1239/95
PROCESSO TRT RO 7038/93**

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : CINCOL - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) José Cláudio M de Brito e Outros
RECORRIDO(S) : ANTONIO ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr.(a) Wálter Nogueira da Silva

EMENTA : Impossível se conhecer de recurso quando a recorrente, a título de depósito ad recurrem, apresenta um bem. O artigo 899, § 1º da CLT é bastante claro, ao exigir o depósito da importância do valor da condenação, até porque o seu objetivo é o de possibilitar a imediata satisfação do julgado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em não conhecer do recurso, porque deserto conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1240/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 4161/94**

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : IZABEL DA SILVA DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Vilma Chavaglia
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM CONCURSO - NULIDADE
Decreta-se a nulidade da contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, a teor do artigo 37 da Carta Magna em vigor.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos recursos; no mérito, dar provimento parcial à remessa de ofício para excluir da condenação a parcela do salário retido, corrigindo tecnicamente a r. sentença para considerar a reclamante carreadora de ação, em virtude da nulidade da contratação; determinar à remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, nos termos do artigo 37, § 2º da Constituição Federal; prejudicado o exame do recurso da reclamante, tudo conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição, ficando isenta a reclamante, nos termos da lei.

**ACORDÃO Nº 1241/95
PROCESSO TRT RO 4027/94**

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO ALVES
Advogado(s) : Dr.(a) Auronice Pinheiro Botelho e outros
RECORRIDO(S) : CONSTRUNORTE AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Maria L. Grafuinha e outros

Advogado(s) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Dr.(a) José Américo Oliveira da Silva

EMENTA : CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA
ACESSIBILIDADE. CONCURSO PÚBLICO
A partir da vigência da Constituição Federal de 88, a acessibilidade a cargos e empregos na administração pública direta e indireta depende de prévia aprovação em concurso público. Assim sendo, se o reclamante foi contratado por empresa prestadora de serviços em 07 de novembro de 1991 é impossível o reconhecimento judicial do vínculo empregatício com a tomadora, pois sendo esta sociedade de economia mista federal sujeita-se, na arregimentação de seu pessoal, à necessidade de realização de concurso público.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conceder isenção de custas ao reclamante e conhecer de seu recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1242/95
PROCESSO TRT RO 8274/93**

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : ROSIVALDO ALEXANDRINO BENTES
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e outros
RECORRIDO(S) : SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa e outros

EMENTA : Refutando existente a relação de emprego entre as partes, determinar a baixa dos autos para apreciação do mérito.

CONTINUA NO CADERNO 5



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0061

CADERNO 5

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.954

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para julgamento das parcelas constantes do pedido, como entender de direito.

ACORDÃO Nº 1243/95 PROCESSO TRT RO 5741/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Dinemir Pimenta Oliveira e outros
RECORRIDO(S) : FONETEL LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Jorge Mena Wanderley

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - CONFIGURAÇÃO
Estando presente todos os elementos tipificadores do contrato de emprego: pessoalidade, continuidade, onerosidade e a subordinação jurídica, forçoso reconhecer a condição de empregada à reclamante e, portanto, seu direito de ação perante este ramo especializado do Poder Judiciário.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem para apreciação das parcelas constantes do pedido, como entender de direito, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1244/95 PROCESSO TRT RO 5650/94

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : J DE SOUZA FILHO NAVEGAÇÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Luis Carlos Silva Mendonça
RECORRIDO(S) : ARMANDO LOPES DANTAS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros

EMENTA : Confirmadas, pelo reclamante, as declarações prestadas perante a Capitania dos Portos, segundo as quais teria desviado mercadorias que estavam sendo transportadas pela reclamada, configurada está a improbidade, que é justa causa para o desfazimento do contrato de emprego.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar provimento para, reformando a r. decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamante, na quantia de R\$-10,00, sobre o valor arbitrado de R\$-500,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 1245/95 PROCESSO TRT RO 3311/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
Advogado(s) : Dr.(a) Ângela de Oliveira Monteiro e Outros
RECORRIDO(S) : ALAN COELHO DOS PASSOS
Advogado(s) : Dr.(a) Jader Nilson da Luz Dias e Outros

EMENTA : Após a promulgação da Constituição Federal de 88, a sociedade de economia mista somente pode contratar empregados aprovados em concurso público, sendo nula a contratação realizada sem o cumprimento desta exigência.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; acolher a preliminar de nulidade da contratação, suscitada pelo recurso; acolher a preliminar de nulidade da contratação, decretando a nulidade da contratação, julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça do Trabalho; determinar a remessa de peças dos autos (inicial, contestação, sentença e acórdão) ao Ministério Público estadual, para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, em cumprimento ao que dispõe o § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, tudo conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$-10,00, sobre o valor arbitrado de R\$-500,00.

ACORDÃO Nº 1246/95 PROCESSO TRT RO 2883/94

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC
Advogado(s) : Dr.(a) Cleusa Amália Von Sharten e Outros
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO SILVA PENA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Eriédina Borges Paulo

EMENTA : Quando a perícia constata que o EPI é insuficiente para eliminar ou neutralizar a ação de agentes nocivos à saúde, é devido o adicional de insalubridade.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal; no mérito, negar provimento ao recurso para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 1247/95

PROCESSO TRT ED 9672/94

RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
EMBARGANTE(S) : MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Maurício Macedo
EMBARGADO(S) : JOSÉ BRAHIM MUFARREJ
Advogado(s) : Dr.(a) Eliezer Francisco Cabral

EMENTA : De embargos declaratórios meramente protelatório não se conhece, aplica-se multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC, em favor do embargante.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos embargos de declaração, mas os rejeitar, por falta de amparo legal; por considerá-los meramente protelatórios, aplicar ao embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC, a reverter em favor do embargado, tudo conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 1248/95 PROCESSO TRT RO 3225/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Ricardo Hachem Thomé Chamlié
RECORRIDO(S) : ADEMAR DE MELO LOBATO
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e Outros

EMENTA : IPC DE MARÇO/90
Faz jus o trabalhador brasileiro ao percentual de 84,32%, relativo ao IPC de março de 90, porque seu expurgo pela MP 154/90 constituiu violação aos princípios constitucionais do direito adquirido e da irredutibilidade de salários.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 1249/95

PROCESSO TRT RO 3144/94

ORIGEM : 11ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel José Monteiro Siqueira e Outros

SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTABELECIMENTOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Sérgio Victor S. Pinto e Outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PERDAS SALARIAIS
Indevidas as perdas salariais decorrentes da supressão da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90 porque quitadas através de negociação coletiva.

IPC DE ABRIL/90
Inexiste direito adquirido às diferenças salariais oriundas do IPC de abril de 90 porque ao entrar em vigor a Lei nº 8030/90, ele sequer havia sido apurado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso do reclamante e não conhecer do recurso da reclamada, porque deserto; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto ao item II, §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1250/95 PROCESSO TRT RO 5647/94

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : EMPRAN ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Brasil Monteiro e outros
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO MESSIAS JUSTINO DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outros

EMENTA : O empreiteiro contratado por empresa de construção civil somente pode ser responsabilizado pelos direitos laborais dos trabalhadores que arregimenta, quando possuir comprovada idoneidade econômica e financeira.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1251/95 PROCESSO TRT RO 5603/94

ORIGEM : JCJ DE TUCURUI
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : NATANAEL PATRÍCIO AMÉRICO

Advogado(s) : Dr.(a) Elizabeth M. Biagioni de Menezes
RECORRIDO(S) : JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Lopes Valadão

EMENTA : Não demonstrada a subordinação jurídica dos reclamantes ao reclamado, impossível o reconhecimento do vínculo empregatício entre eles.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1252/95 PROCESSO TRT RO 5589/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : ANTONIO AMARAL JUNIOR E OUTRO
Advogado(s) : Dr.(a) Marly Costa da Silveira Baena
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA
Advogado(s) : Dr.(a) Mauro Mendes da Silva

EMENTA : CHAPA
O chapa, trabalhador braçal que presta serviços de descarregamento de caminhões, não é empregado, nos moldes do artigo 3º consolidado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 1253/95 PROCESSO TRT RO 4374/94

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : JOSÉ FREITAS MENEZES E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Júlio César Sousa Costa
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ - SEGUP
Advogado(s) : Dr.(a) Reynaldo Andrade Silveira

EMENTA : A Justiça do Trabalho, nos moldes do artigo 114 da Constituição Federal, é desprovida de competência para apreciar litígios entre servidores públicos e o Estado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1254/95 PROCESSO TRT RO 4352/94

ORIGEM : JCJ DE BREVES
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : VENÂNCIO PANTOJA DO AMARAL
Advogado(s) : Dr.(a) José Pelegrini
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
A Justiça do Trabalho possui competência residual para apreciar verbas trabalhistas anteriores à alteração do regime jurídico dos servidores públicos, de estatista para estatutário.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, considerar competente a Justiça do Trabalho, determinando a remessa dos autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito da demandada, como entender de direito, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1255/95 PROCESSO TRT RO 4695/94

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : OSCAR NUNES DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) José Macambira Chagas

SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado(s) : Dr.(a) Tony Nakauchi de Souza e Outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : MULTA RESILITÓRIA
Não é devida quando há incorreção no pagamento das verbas rescisórias decorrente da não concessão de reajuste salarial.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar provimento ao da reclamada para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de horas extras e dar parcial provimento ao do reclamante para incluir na condenação a diferença de reposição salarial devida em maio de 1992, de 28,68%, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$-16,00 sobre o valor arbitrado de R\$-800,00.

ACORDÃO Nº 1256/95
PROCESSO TRT RO 3990/94

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : ANTONIO VILARINS PINTO
Advogado(s) : Dr.(a) Júlio César Sousa Costa
RECORRIDO(S) : SETORIAL S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Júlio César Peixoto

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Admitida a utilização do EPI pelo próprio reclamante entende-se neutralizada a insalubridade, a menos que pericia demonstre o contrário.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer de custas ao reclamante e conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a r. sentença recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante as diferenças salariais decorrentes dos reajustes da Lei nº 8419/92, no valor que restar apurado em liquidação de sentença, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$-16,00, sobre o valor arbitrado de R\$-800,00.

ACORDÃO Nº 1257/95
PROCESSO TRT REX OFF 3477/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECLAMANTE(S) : GABRIELA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo D. Carneiro

EMENTA : A despedida imotivada impõe ao reclamado o pagamento das verbas de aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional e a liberação do FGTS com a multa de 40%.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer da remessa ex officio e dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, determinar que seja anotado como data de admissão na CTPS da reclamante o dia 1º de fevereiro de 1975 e excluído da condenação os abonos de junho e julho/91, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1258/95
PROCESSO TRT RO 3321/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : LENIR DE VASCONCELOS ALMEIDA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Honorato Luiz Lima C. Nogueira

EMENTA : CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM CONCURSO - NULIDADE
Decreta-se a nulidade da contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, a teor do artigo 37 da Carta Magna em vigor.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente em conhecer do recurso, negando-lhe, porém, provimento para confirmar a r. sentença recorrida, corrigindo-a, porém, tecnicamente para considerar a reclamante carecedora de ação, face a nulidade da contratação determinando a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, em cumprimento ao que dispõe o artigo 37, § 2º da Constituição Federal. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 1259/95
PROCESSO TRT RO 3258/94

ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Margarida Maria R.F. de Carvalho e Outros
RECORRIDO(S) : MANOEL LUIZ REGO SOARES
Advogado(s) : Dr.(a) Edilberto de Souza Matos

EMENTA : Não havendo a pericia do Ministério do Trabalho qualificando como perigosa a área onde o reclamante desempenhava suas atividades, e sendo a prova testemunhal insuficiente para superar a prova técnica, impossível o reconhecimento do direito ao adicional de periculosidade.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de adicional de periculosidade e diferenças consectárias e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas, de R\$-8,00, pelo reclamante, sobre o valor arbitrado em R\$-400,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 1260/95
PROCESSO TRT RO 233/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA

RECORRENTE(S) : MARIA SUELY RODRIGUES DE PAIVA E OUTRA
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos

Advogado(s) : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Advogado(s) : ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA (Itaconorte)
Advogado(s) : Dr.(a) Jorge Alex Nunes Athias

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal/88.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos recursos; considerar os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do artigo 2º da MP 154/90, no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao recurso dos reclamantes para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de março/90 (84,32%), a partir de abril/90; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, limitar o período de incidência das diferenças decorrentes da URP de fevereiro/89 até 23.01.94; sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1261/95
PROCESSO TRT ED 319/95

RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE
EMBARGANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Advogado(s) : Dr.(a) Samuel Barros
EMBARGADO(S) : HAROLDO JOSÉ ANDRADE DA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Américo

EMENTA : Rejeitam-se os presentes embargos de declaração, por não haver o que sanar.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos embargos de declaração, mas os rejeitar por não haver a sanar no V. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1262/95
PROCESSO TRT ED 315/95

RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
EMBARGANTE(S) : IVANETE DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr.(a) Paula Frassinetti
EMBARGADO(S) : SARQUIS JOSÉ ANTONIO
Advogado(s) : Dr.(a) Clovis Figueiredo

EMENTA : Rejeita-se os presentes embargos de declaração por não haver qualquer omissão a sanar.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos embargos de declaração, mas os rejeitar por não haver qualquer omissão a sanar no V. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1263/95
PROCESSO TRT RO 8688/93

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
PROLATORA : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : FRANCISCO FERREIRA PASSOS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cavalli

Advogado(s) : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PERDAS SALARIAIS - QUITAÇÃO
Indevidas as perdas salariais oriundas dos Planos Econômicos, quando objeto de transação em negociação coletiva.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da junta de Conciliação e Julgamento para declarar inconstitucionalidade de lei, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar provimento ao recurso da reclamada para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação; considerar prejudicado o exame do apelo do reclamante, tudo conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$-10,00, sobre o valor arbitrado de R\$-500,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade. Prolatá o acórdão a Exmº Juiz Revisora.

ACORDÃO Nº 1264/95
PROCESSO TRT RO 10980/93

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
PROLATORA : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Edileia Valério Rodrigues dos Santos
RECORRIDO(S) : DEUSDETH NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Rui E. da Cruz

EMENTA : Indevidas as perdas salariais oriundas dos Planos Econômicos, quando objeto de transação em negociação coletiva.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de incompetência da Junta de Conciliação e Julgamento para declarar inconstitucionalidade de lei, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$-10,00, sobre o valor arbitrado de R\$-500,00. Prolatá o acórdão a Exmº Juiz Revisora.

ACORDÃO Nº 1265/95
PROCESSO TRT RO 5871/94

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo César Pedreira Amorim e outros
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Maira Araújo Costa e outros

EMENTA : PERDAS SALARIAIS
Indevidas as perdas salariais decorrentes da supressão da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90 porque quitadas através de negociação coletiva.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencida a Exmº Juiz Relatora, rejeitar a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; ainda por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar provimento ao recurso para excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$-16,00, sobre o valor arbitrado de R\$-800,00.

ACORDÃO Nº 1266/95
PROCESSO TRT AP 5146/94

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : M A RODRIGUES PRESTES & CIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Mário Sampaio Netto Chermont
AGRAVADO(S) : CARLOS ORLEANS FEITOSA
Advogado(s) : Dr.(a) Aurenice Pinheiro Botelho

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem apreciou a impugnação ao cálculo de liquidação.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1267/95
PROCESSO TRT RO 3419/94

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Advogado(s) : Dr.(a) José Américo Oliveira da Silva e Outros

Advogado(s) : EDSON FERREIRA BRITO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Advogado(s) : ENEFER - CONSULTORIA, PROJETOS LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Maria Libório Grafuha e outros

EMENTA : CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA
ACESSIBILIDADE. CONCURSO PÚBLICO
A partir da vigência da Constituição Federal de 88, a acessibilidade a cargos e empregos na administração pública direta e indireta depende de prévia aprovação em concurso público. Assim sendo, se o reclamante foi contratado por empresa prestadora de serviços em 07 de novembro de 1991 é impossível o reconhecimento judicial do vínculo empregatício com a tomadora, pois sendo esta sociedade de economia mista federal sujeita-se, na arrematação de seu pessoal, à necessidade de realização de concurso público.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos recursos e dar provimento ao da reclamada Companhia Vale do Rio Doce para, reformando a r. decisão recorrida, excluir-la da lide, julgando improcedente a reclamação; prejudicado o exame do apelo do reclamante, tudo conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$-16,00, sobre o valor arbitrado de R\$-800,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 1268/95
PROCESSO TRT RO 2886/94

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC
Advogado(s) : Dr.(a) Marcos V. Gomes de Almeida
RECORRIDO(S) : DELMIRO BATISTA DE ANDRADE
Advogado(s) : Dr.(a) Erieldina Borges Paulo

EMENTA : Não se conhece do recurso suscitado por advogado irregularmente habilitado nos autos. No caso, a irregularidade consiste em se encontrar em fotocópia o instrumento de mandato outorgado ao advogado que substabeleceu poderes ao suscriptor do apelo.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em não conhecer do recurso, porque suscitado por advogado irregularmente habilitado nos autos, conforme fundamentação.

ACORDÃO Nº 1269/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 4400/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Maria de Nazaré Gelo Miranda e outros
RECORRIDO(S) : CLAUDIO DE BARROS PAES
Advogado(s) : Dr.(a) João José Soares Geraldo e outros

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89
A correção salarial da URP de fevereiro/89, de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento), já constituía direito adquirido do trabalhador, quando do advento da Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7730/89, sendo devido o reajuste respectivo.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencida a Exmº Juiz Relatora; rejeitar a arguição de prescrição, suscitada pela nobre juíza, à falta de amparo legal; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89, no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, limitar as diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89 até 23.01.94, mantendo a decisão em seus demais termos, tudo conforme a fundamentação. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

ACORDÃO Nº 1270/95**PROCESSO TRT RO 4177/94**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE(S) : RODOMAR LTDA
 Advogado(s) : Dr.(a) José Acraano Brasil e outros
 RECORRIDO(S) : MANOEL DA SILVA MIRANDA

Advogado(s) : Dr.(a) José Euclides Aquino da Silva
 LITISCONORTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Procuradora : Dr.(a) Soraya Fernandes da Silva Leitão

EMENTA : DESERÇÃO
 Não recolhidas as custas e não efetuado o depósito do valor da condenação, o apelo encontra-se, irremediavelmente, deserto.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1271/95**PROCESSO TRT REX OFF 05483/94**

ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS
 RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 RECLAMANTE(S) : LUZIA LIMA MATOS

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : Quando o empregador comparece em juízo e reconhece dever as parcelas pleiteadas, alegando, apenas, a impossibilidade de quitá-las, sem impugná-las, especificamente, impõe-se seu deferimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme fundamentação. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 1272/95**PROCESSO TRT RO 2880/94**

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
 RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC
 Advogado(s) : Dr.(a) Marcos V. Gomes de Almeida
 RECORRIDO(S) : RITA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA E OUTRA
 Advogado(s) : Dr.(a) Erelina Borges Paulo

EMENTA : Quando a perícia constata que o EPI é insuficiente para eliminar ou neutralizar a ação de agentes nocivos à saúde, é devido o adicional de insalubridade.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso, sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal, e, no mérito, negar-lhe provimento ao recurso para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, conforme fundamentação. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 1273/95**PROCESSO TRT REX OFF 825/94**

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
 RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
 RECLAMANTE(S) : GENÉSIO MARTINS DA SILVA
 RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
 Advogado(s) : Dr.(a) Elody Nassar de Alencar

EMENTA : Mantém-se a r. decisão da MM. Junta que bem apreciou as provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, negar-lhe para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1274/95**PROCESSO TRT RO 4245/94**

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE(S) : RAIMUNDO DA VERA CRUZ MENEZES
 Advogado(s) : Dr.(a) Miguel Gonçalves Serra e Outros
 RECORRIDO(S) : FROTAMA FROTA AMAZÔNICA S/A
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela da Silva e Outros

EMENTA : Enunciado nº 330 TST - Ilegalidade
 O Enunciado nº 330 do TST padece de ilegalidade. Contraria o que dispõe o artigo 477, § 2º da CLT, de acordo com o qual a quitação é válida relativamente às parcelas pagas, atendida a quitação, consoante magistério de Silvio Rodrigues, como o "escrito no qual o credor, reconhecendo ter recebido o que lhe era devido, libera o devedor, até o montante do que lhe pagou". Assim, se o cálculo das parcelas pagas, no termo de rescisão, não lavou em conta o reajuste, cujo índice somente foi publicado após a despedida do reclamante, inexistiu quitação integral das verbas constantes do documento rescisório.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, condenar a reclamada, a pagar, ao reclamante, as parcelas de diferenças de férias simples (85 dias), de adicional de 1/3 sobre férias simples, de abono pecuniário sobre férias simples, de férias proporcionais, de adicional de 1/3 sobre as férias proporcionais, de abono pecuniário sobre as férias proporcionais, diferenças de 13º salário proporcional, de indenização adicional, de solididade-base e de etapa mensal de fevereiro/92 a janeiro/93, mês a mês; diferenças de adicional de insalubridade, de adicional noturno, de horas extras, de dobra dos repousos, de 13º salário de 92, depósitos de FGTS e de multa de 40% sobre os depósitos do FGTS; todas acrescidas de juros de mora e correção monetária. Tudo conforme fundamentação. Custas, de R\$ 16,00, pela reclamada, sobre o valor arbitrado em R\$ 800,00.

ACORDÃO Nº 1275/95**PROCESSO TRT REX OFF E RO 4183/94**

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
 RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr.(a) João Augusto F. da Oliveira Júnior
 RECORRIDO(S) : ELIONETE DO SOCORRO LIMA ASSUNÇÃO
 Advogado(s) : Dr.(a) Olavo Câmara de Oliveira Júnior e Outro

EMENTA : CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM CONCURSO - NULIDADE
 Decreta-se a nulidade da contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, a teor do artigo 37 da Carta Magna em vigor.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; dar parcial provimento para, reformando, em parte, a r. decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de diferença salarial, corrigindo tecnicamente a r. sentença para considerar a reclamante credora de ação, face a nulidade da contratação; manter o r. decisório em seus demais termos, inclusive quanto à remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, em cumprimento ao que dispõe o artigo 37, § 2º da Constituição Federal. Custas, pela reclamante na quantia de R\$ 6,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 300,00, de cujo pagamento fica isenta, por equidade.

ACORDÃO Nº 1276/95**PROCESSO TRT AP 4110/94**

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
 RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Laudomício Nazareth de L. Ferreira
 AGRAVADO(S) : MANOEL DE JESUS VILHENA BITTENCOURT
 Advogado(s) : Dr.(a) Brasil Rodrigues de Araújo

EMENTA : EXECUÇÃO POR PRECATÓRIO
 CORREÇÃO MONETÁRIA
 A Constituição Federal não veda a atualização monetária dos débitos contra a Fazenda Pública, mas, ao contrário, confere prioridade aos precatórios trabalhistas, pois relativos a créditos de natureza alimentar. Admitir-se a impossibilidade de correção seria o reconhecimento do enriquecimento ilícito, o que o Direito não tolera.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1277/95**PROCESSO TRT RO 4044/94**

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA DA ROCHA LUZ
 Advogado(s) : Dr.(a) Carla Jorge Melem e outros
 RECORRIDO(S) : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
 Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Maria Cavalcante e outros

EMENTA : AÇÃO DECLARATÓRIA - IMPRESCRITIBILIDADE
 É declaratória a natureza da ação que visa a declaração da existência da relação de emprego, sendo a ratificação da anotação da CTPS simples consequência destituída do condão de tramudar para condenatória a natureza da ação, e, sendo declaratória, não está sujeita a prescrição.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de deserção, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição, determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem para que aprecie os demais aspectos do mérito, como entender de direito.

ACORDÃO Nº 1278/95**PROCESSO TRT RO 3721/94**

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
 RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA SOBRINHO
 Advogado(s) : Dr.(a) Socorro Guimarães e Outros
 RECORRIDO(S) : THEMAG ENGENHARIA LTDA
 Advogado(s) : Dr.(a) Kelly Rangel Vilela e Outros

EMENTA : CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA
 ACESSIBILIDADE. CONCURSO PÚBLICO
 A partir da vigência da Constituição Federal de 88, a acessibilidade a cargos e empregos na administração pública direta e indireta depende de prévia aprovação em concurso público. Assim sendo, se o reclamante foi contratado por empresa prestadora de serviços em 10 de janeiro de 1992 é impossível o reconhecimento judicial do vínculo empregatício com a tomadora, pois sendo esta sociedade de economia mista federal sujeita-se, na arrematação de seu pessoal, à necessidade de realização de concurso público.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conceder a isenção do pagamento de custas ao reclamante; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1279/95**PROCESSO TRT RO 4411/94**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE(S) : ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
 Advogado(s) : Dr.(a) Paula Fernanda Maia Brasil e Outros
 RECORRIDO(S) : RICARDO MARINHO DE SOUZA
 Advogado(s) : Dr.(a) Ana Cristina Costa de Souza

EMENTA : PERDAS SALARIAIS - INEXISTÊNCIA
 NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Impossível o deferimento de diferenças salariais e consectárias decorrentes do expurgo da URP de fevereiro/89, tendo em vista a negociação das perdas dele oriundas em acordo judicialmente homologado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$ 10,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 500,00.

ACORDÃO Nº 1280/95**PROCESSO TRT RO 4845/94**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(s) : Dr.(a) Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros
 E
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Bentes de Mendonça e Outros
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PERDAS SALARIAIS
 Indevidas as perdas salariais decorrentes da supressão da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/89 porque quitadas através da negociação coletiva.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, rejeitar a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar provimento ao apelo da reclamada para excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias da URP de fevereiro/89, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação; prejudicado o exame do recurso do reclamante, tudo conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$ 8,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 100,00, de cujo pagamento fica isento por equidade.

ACORDÃO Nº 1281/95**PROCESSO TRT RO 5296/94**

ORIGEM : 10ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO CÉSAR DE PAULA MARIA
 Advogado(s) : Dr.(a) Eriene Gonçalves Lima
 E
 VIAÇÃO FORTE LTDA
 Advogado(s) : Dr.(a) Nair Ferreira Lima e Outros
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PERDAS SALARIAIS - PLANOS ECONOMICOS
 Indevidas as perdas salariais advindas dos chamados planos econômicos quando expressamente negociadas em acordo coletivo homologado judicialmente.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao apelo do reclamante para, reformando em parte, a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças de salário decorrentes da incorporação dos abonos da Lei 8178/91, com repercussões sobre as parcelas de natureza salarial e rescisórias, as férias com 1/3, a gratificação natalina e o FGTS com 40%, concernente ao período de noventa dias de estabilidade assegurada em norma coletiva, diferenças de FGTS com os 40%; dar provimento parcial ao recurso da reclamada para determinar sejam compensadas, do valor que for apurado a título de adicional de assiduidade, as quantias pagas nos recibos de pagamento sob o mesmo título bem como para reduzir o adicional de triênio ao período de janeiro/91 até a despedida, mantendo o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$ 20,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 1.000,00.

ACORDÃO Nº 1282/95**PROCESSO TRT ED 9674/94**

RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
 EMBARGANTE(S) : SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS
 Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Pereira
 EMBARGADO(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A
 Advogado(s) : Dr.(a) Thadeu de Jesus e Silva

EMENTA : Não se conhece dos embargos declaratórios meramente protelatórios, multa a reverter em favor do embargado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos presentes embargos de declaração, mas os rejeitar, conforme a fundamentação e, por considerá-los meramente protelatórios, aplicar ao embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC, a reverter em favor do embargado.

ACORDÃO Nº 1283/95**PROCESSO TRT RO 3909/94**

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
 RELATORA : JUIZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA COSTA
 Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros
 RECORRIDO(S) : CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Advogado(s) : Dr.(a) Pedro Raimundo Maia Milao e outros

EMENTA : CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA
 ACESSIBILIDADE. CONCURSO PÚBLICO
 A partir da vigência da Constituição Federal de 88, a acessibilidade a cargos e empregos na administração pública direta e indireta depende de prévia aprovação em concurso público. Assim sendo, se a reclamante foi admitida por fundação pública estadual em 02 de janeiro de 1989, o ato de contratação é nulo de pleno direito e, como tal, nenhum efeito produz.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em considerar Interposta a remessa de ofício, conhecendo desta e do

recurso da reclamante; acolhendo a preliminar de nulidade contratual, suscitada pela D. Procuradoria Regional do Trabalho, dar provimento à remessa para, reformando a r. sentença recorrida, decretar a nulidade da contratação entre as partes neste processo, considerando a reclamante carecedora de ação nesta Justiça especializada; determinar a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, nos termos do que dispõe o artigo 37, § 2º da Constituição Federal. Custas, pela reclamante, na quantia de R\$-16,00 sobre o valor arbitrado de R\$-800,00.

ACORDÃO Nº 1284/95

PROCESSO TRT RO 3672/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Advogado(s) : Dr.(a) Orlando Teixeira de Campos e outros
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) João José Soares Geraldo e outros

EMENTA : PERDAS SALARIAIS indevidas as perdas salariais decorrentes da supressão da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90 porque quitadas através da negociação coletiva.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, afastar a arguição de prescrição quanto a URP de fevereiro/89; sem divergência, dar provimento ao recurso para excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$-10,00, sobre o valor arbitrado de R\$-500,00.

ACORDÃO Nº 1285/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 3981/94

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : ISAIAS FERREIRA DA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Sônia Karbor Almeida

Advogado(s) : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
RECORRIDO(S) : Dr.(a) Edilene do Carmo Mesquita Villela
OS MESMOS

EMENTA : Não demonstrada a eliminação da insalubridade, impõe-se o pagamento do adicional respectivo pelo período em que ficou suspenso o pagamento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer da remessa de ofício, determinando a retificação na capa dos autos e demais registros para que conste a remessa; em conhecer do recurso da reclamante e não conhecer do apelo voluntário da reclamada, porque intempestivo; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento à remessa para, reformando em parte a r. sentença recorrida, limitar o deferimento do adicional de insalubridade e reflexos até o dia 11.12.90, mantendo a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$-10,00 sobre o valor arbitrado de R\$-500,00.

ACORDÃO Nº 1286/95

PROCESSO TRT RO 4251/94

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO

Advogado(s) : Dr.(a) Nair Ferreira Lima
RECORRIDO(S) : MAURO JOSÉ BORRALHO RAMOS E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) João José Soares Geraldo

Advogado(s) : PSG - PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA
LITISCONORTE : Dr.(a) Nêucia Andreza R. Ferreira e Outros
- CREDIREAL
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Brasil Monteiro e Outros

EMENTA : As entidades integrantes da administração indireta, quando contratam com terceiros a prestação de serviços, não podem ser subsidiariamente responsabilizadas pelas obrigações trabalhistas oriundas de contratos por elas celebrados porque o artigo 71, parágrafo primeiro da Lei 8666/93 as isenta de tal responsabilidade.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, preliminarmente, em determinar a correção na capa dos autos e demais registros do nome Mauro José Barbalho para Mauro José Borralho Ramos; à unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitar o chamamento ao feito, na qualidade de litisconorte passivo do Banco Bamerindus do Brasil S/A, por falta de amparo legal, e, dar provimento parcial ao apelo para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da lide a recorrente Rio Doce Geologia e Mineração S/A - DOCEGEO, por considerá-la parte ilegítima para figurar no presente feito, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, apenas pela reclamada, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 1287/95

PROCESSO TRT REX OFF 6466/93

ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECLAMANTE(S) : ANA MARIA MOUTINHO COELHO E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Edilberto de Souza Matos
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE JURITI - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Sales Guimarães Cardoso

EMENTA : As parcelas decorrentes da despedida sem justa causa foram deferidas com acerto já que restaram incontroversas diante da declaração do reclamado de que não efetuou os seus pagamentos por falta de condições financeiras.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer da remessa; considerar os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90 e item II, §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90, no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença

recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de abril/90 e limitar o deferimento do depósito do FGTS a partir de 05.10.88, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1288/95

PROCESSO TRT RO 5861/94

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : JAIME DAMASCENO LIMA
Advogado(s) : Dr.(a) Ely Fátima Oliveira de Souza e Outro
RECORRIDO(S) : ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Ricardo Rabello Soriano de Mello e Outros

EMENTA : Devida a indenização prevista no Enunciado nº 291 do Colendo TST quando evidenciada a supressão de horas extras habitualmente prestadas por mais de doze meses. A habitualidade não resta descaracterizada pelo fato de não ter havido a execução de horas extraordinárias em dois meses compreendidos num período que vai de janeiro/89 até junho/90.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas de indenização correspondente ao valor de um mês das horas extras suprimidas, conconente a um ano; de diferença salarial, a partir de 1º de agosto de 1988 até a despedida, bem como a repercussão das horas extras sobre a remuneração do repouso, nos termos da fundamentação, mantendo a r. sentença em seus demais termos. Custas, pela reclamada na quantia de R\$-20,00 sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00.

ACORDÃO Nº 1289/95

PROCESSO TRT RO 4460/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
RECORRENTE(S) : SUPERMERCADO ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(s) : Dr.(a) Mário Sérgio Pinto Tostes e Outros
RECORRIDO(S) : NAZARÉ DO SOCORRO GARCIA FONTEL
Advogado(s) : Dr.(a) Reimunda das Graças Matos Martins

EMENTA : PRESCRIÇÃO. URP DE FEVEREIRO/89
A Medida Provisória nº 32, convertida na Lei nº 7730, que eliminou a URP de fevereiro/89, é de 16 de janeiro de 1989, data em que ocorreu efetivamente a lesão ao direito dos trabalhadores de terem seus salários reajustados pelos critérios até então vigentes. A ação poderia ser ajuizada até 16 de janeiro de 1994, contudo sua interposição somente ocorreu em 7 de março de 1994, por conseguinte, está irremediavelmente prescrita a teor do artigo 7º, XXIX, a, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso, dar-lhe provimento para, reformando, a r. sentença recorrida, extinguir o processo com julgamento do mérito, face a prescrição, com fulcro no artigo 269, IV, do CPC, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamante, na quantia de R\$-4,00, sobre o valor arbitrado de R\$-200,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

ACORDÃO Nº 1290/95

PROCESSO TRT ED 1921/95

RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
EMBARGANTE(S) : ARCO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS CORREIOS

Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Cândido B M de Brito e Outros
EMBARGADO(S) : AGENOR FURTADO DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Polidório Barbalho e Outros

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Não existindo omissão na decisão, devem ser rejeitados os embargos declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos presentes embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por falta de amparo legal, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1291/95

PROCESSO TRT ED 2018/95

RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES

EMBARGANTE(S) : ODILMAR JOSÉ DOGNIINI

Advogado(s) : Dr.(a) Ivana Maria F Cruz e Outros

EMBARGADO(S) : EDILSON DE SOUZA BARBOSA

Advogado(s) : Dr.(a) Edilouza P. Meireles

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS
As hipóteses de cabimento dos embargos de declaração estão perfeitamente delimitadas no artigo 535 do Código de Processo Civil e inexistindo qualquer omissão a ser sanada, devem ser rejeitados.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los por falta de amparo legal, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1292/95

PROCESSO TRT RO 6952/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM

RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES

RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ABREU SILVA

Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavali

RECORRIDO(S) : MARMOBRAZ LTDA

Advogado(s) : Dr.(a) Gilson Oliveira Faciola de Souza

EMENTA : "HORAS EXTRAS - PROVA TESTEMUNHAL
Diante da prova contida nos cartões de ponto, incabível acolher os fatos mencionados pela testemunha contraditória pela parte adversa que está litigando com a empresa e que, ao depor, ainda alude a situação inteiramente divorciada da matéria contida na inicial.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1293/95

PROCESSO TRT RO 7446/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA CHAVES
RECORRENTE(S) : RONALDO RIBEIRO GUALBERTO
Advogado(s) : Dr.(a) Nelson Pinto e Outros

RECORRIDO(S) : REFRIGERANTES GAROTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Tito Eduardo Valente do Couto e Outros

EMENTA : "INÉPCIA DA INICIAL - EMENDA
Ao pedir diferenças salariais, tem o reclamante o dever de especificá-las, indicando-as, visto que a inicial, uma das peças principais do processo, deve mostrar os fatos com precisão e observância dos requisitos do artigo 282 e 283 do CPC. Se deferido o prazo para emendar a inicial e oferecida a manifestação, persiste o defeito, a deficiência passa a constituir matéria de prova, incumbindo o exame do mérito, nas condições possíveis."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos, em parte, os Exm's Juiz Presidente em exercício e Teobaldo Samento, quanto à parcela de salários de substituição, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, embora sob argumento diverso, apenas a corrigindo tecnicamente, para fazer constar a improcedência da parcela de diferenças salariais. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1294/95

PROCESSO TRT RO 6795/94

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(s) : Dr.(a) Nelson Rubens Roffé Borges e Outros

Advogado(s) : RICARDO AFONSO FIGUEREDO DOS SANTOS

RECORRIDO(S) : Dr.(a) Polidório Barbalho
OS MESMOS

EMENTA : "PIS - RECOLHIMENTOS
Sendo o empregado cadastrado no PIS, nada há a ser deferido a respeito de recolhimento do PIS, por falocar competência ao Judiciário Trabalhista para decidir sobre matéria de natureza fiscal. Além do mais, inexistente um direito a recolhimentos individuais, como ocorre, por exemplo com o FGTS. As empresas contribuem para o PIS, que nada mais é do que um Programa gerido pelo Estado, como encarregado de distribuir os recursos.

A competência da Justiça do Trabalho limita-se a reconhecer uma indenização, que visa a compensar os prejuízos de quem não teve o vínculo laboral reconhecido e por esse motivo deixou de ser cadastrado no Programa.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1295/95

PROCESSO TRT RO 5510/94

ORIGEM : JCJ DE ITAITUBA

RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES

RECORRENTE(S) : ERINALDO SANTOS COSTA

Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Lima Pereira

RECORRIDO(S) : IVAN DE ALMEIDA

Advogado(s) : Dr.(a) Rômulo Bonalumi Neto e Outros

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - GARIMPO
Não se reconhece vínculo de emprego quando a atividade desenvolvida no garimpo implica verdadeira parceria, recebendo, o suposto empregado, uma percentagem do produto, bem como as máquinas para exploração e tendo a seu critério a contratação da equipe. Afinal, o empregado não assume os riscos da atividade econômica, recebe salários seja ou não satisfatório o empreendimento. Já o parceiro, divide com outro aquilo que consegue produzir.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1296/95

PROCESSO TRT RO 7084/94

ORIGEM : JCJ DE PARAGOMINAS

RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES

RECORRENTE(S) : BENEDITO LOPES VINHAS

Advogado(s) : Dr.(a) Vera Lúcia da Silva

RECORRIDO(S) : ARNALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado(s) : Dr.(a) Eldely Gonçalves Santos

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - SOCIEDADE DE FATO
Inexistente vínculo de emprego quando não estão presentes os requisitos do artigo 3º da CLT, a pessoa que trabalha apenas quando há serviços e recebe a paga ajustada da mesma forma que os demais sócios do fato, tendo a liberdade de ausentar-se do local de acordo com as suas necessidades não é empregado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1297/95

PROCESSO TRT RO 7096/94

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL

RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES

RECORRENTE(S) : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

Advogado(s) : Dr.(a) Cláudia Amália Von Sharten e Outros

RECORRIDO(S) : ANTONIO PAULO DA SILVA

Advogado(s) : Dr.(a) Eliezer Francisco S. Cabral

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

EMENTA : "INDENIZAÇÃO ADICIONAL - LEI 8880/94
Não é inconstitucional a disposição que manda pagar indenização correspondente a 50% do salário do trabalhador, na dispensa imotivada. O Direito do Trabalho tem como um dos seus princípios, a proteção ao emprego, única fonte de subsistência do trabalhador e de sua família e em respeito a ele deve ser considerado que a norma do artigo 7º, I da Carta Magna, por si só é capaz de gerar o direito reconhecido."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer

dosa r. sentença recorrida em tod
fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1298/95

PROCESSO TRT RO 6762/94

ORIGEM : JCJ DE PARAGOMINAS
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : FAZENDA GOITACAZ (LAFAIETE CORREIA LEITE)
Advogado(s) : Dr.(a) Lucas Abreu Barroso
RECORRIDO(S) : ANTONIO SALVADOR MOREIRA PEDROSA
Advogado(s) : Dr.(a) Julimar Santos Meira

EMENTA : MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO
A multa por atraso na rescisão é devida em razão do pagamento das parcelas. Se, contando com os meios ao seu alcance, o empregador cumpre a obrigação de pagar, fazendo-o dentro do prazo, através da autorização da retirada de roses pelo próprio reclamante, indevida é a multa prevista no artigo 477 § 8º da CLT. O contrato de trabalho é um contrato realidade, inde prevaletce a força dos fatos, em qualquer circunstância, devendo ser consideradas as condições do momento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de multa por atraso na rescisão, mantida a r. sentença recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1299/95

PROCESSO TRT RO 7431/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : JOSÉ MARTINS DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Ivone Silva da Costa Leitão e Outros
RECORRIDO(S) : ATLÂNTICA PESCA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Alves dos Santos e Outros

EMENTA : "LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ
A figura se caracteriza nas hipóteses definidas no artigo 17 do Código de Processo Civil. Pedir mal ou não saber fazer a prova das pretensões não evidencia, por si só, a ocorrência de má-fé."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação o reconhecimento da litigância de má-fé, mantida a r. sentença recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1300/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 4620/94

ORIGEM : JCJ DE ALTAMIRA
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado(s) : Dr.(a) Icaral Dias Dantas
RECORRIDO(S) : GERALDO BARROS DE OLIVEIRA

EMENTA : EMPREGADO TEMPORÁRIO

Não basta celebrar um contrato por tempo determinado para caracterizar o vínculo extraordinário. É necessário que fique evidenciado que a contratação se deu nos termos impostos pelo artigo 37, IX da Constituição Federal, ou seja, atendida a hipótese da necessidade temporária e do excepcional interesse público. Afinal, o contrato temporário é aquele que visa suprir situação diversa da normalidade.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos recursos; determinar a retificação na capa dos autos e demais registros, para fazer constar a remessa de ofício; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao recurso da reclamada e à remessa ex officio, para julgar o reclamante carecedor de ação, face à nulidade do contrato de trabalho, excluindo as parcelas objeto da condenação; ratificar a declaração da nulidade da contratação e determinar o envio de peças ao Ministério Público Estadual, nos termos do § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. Custas pelo reclamante no valor de R\$-10,00 calculadas sobre R\$-500,00 das quais fica isento.

ACORDÃO Nº 1301/95

PROCESSO TRT RO 7286/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Nelson Rubens Roffé Borges e Outros
RECORRIDO(S) : MILTON DOS SANTOS BRITO
Advogado(s) : Dr.(a) Raul Ferreira Sirotheau Corrêa e Outros

EMENTA : JUSTA CAUSA - IMPROBIDADE
Mesmo provada a ocorrência do fato, é necessário caracterizar a responsabilidade do empregado, ou seja o nexo de causa e efeito. Afinal, para que seja aplicada a justa causa pela improbidade, devem ser exibidas provas robustas, por se tratar de matéria que pode destruir de uma vez por todas a vida do trabalhador, que passa a ser mal visto por toda a comunidade, tendo seu conceito ferido de forma definitiva.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para,

reformando em parte a r. sentença recorrida, reduzir o número de horas extras, para duas semanais, duas vezes no mês, ou seja, quatro a cada mês, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1302/95

PROCESSO TRT RO 7469/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : JOSÉ GILSON NEVES DE MENEZES
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e Outros

EMENTA : MULTA RESCISÓRIA - PRAZO
A dispensa do cumprimento do aviso prévio, constitui liberalidade do empregador, mas não o isenta de cumprir a obrigação fixada na alínea "b" do § 6º do artigo 477 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de inépcia da inicial arguidas pela recorrida em suas contra-razões; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1303/95

PROCESSO TRT RO 7671/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : MOISÉS LIMA GUIMARÃES
Advogado(s) : Dr.(a) Nubia Soraya S. Guedes e Outros
RECORRIDO(S) : TELEVISÃO LIBERAL LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Álvaro Augusto dos Santos e Outros

EMENTA : HORAS EXTRAS - PROVA
Sem a prova da imprestabilidade dos cartões de ponto que apresentem jornadas variadas, esses devem prevalecer diante da prova testemunhal fraca, sem substância, que sem declarar horário de trabalho, limita-se a indicar a número de horas que entende como extras.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1304/95

PROCESSO TRT REX OFF 6090/94

ORIGEM : JCJ DE TUCURUI
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : FRANCISCA NOGUEIRA PEREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Lula M. Moda e Outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : NULIDADE CONTRATUAL
O contrato nulo não gera quaisquer efeitos, pois o interesse do particular não prevalece sobre o interesse público. Afinal, não se pode punir a administração pública por ato de seu agente que não observa a norma constitucional que impõe necessidade de concurso público, para investidura em cargo público.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a nulidade do contrato de trabalho firmado com a reclamante, para julgá-la carecedora de ação contra o reclamado, excluindo todas as parcelas da condenação; ratificar a declaração de nulidade da contratação; determinar que sejam remetidas peças do presente processo ao Ministério Público Estadual, visando à apuração da responsabilidade do litisconsorte, consoante § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. Custas pelo reclamante no importe de R\$-10,00, calculadas sobre R\$-500,00, das quais fica isento.

ACORDÃO Nº 1305/95

PROCESSO TRT RO 6555/94

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : ENCOL S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s) : Dr.(a) Deusdedit Freire Brasil e Outros

EMENTA : MULTA RESCISÓRIA - PRAZO
A dispensa do cumprimento do aviso prévio, constitui liberalidade do empregador, mas não o isenta de cumprir a obrigação fixada na alínea "b" do § 6º do artigo 477 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de nulidade do processo e de inépcia da inicial arguidas pela reclamada; no mérito, sem divergência, dar-lhes parcial provimento para, reformando em parte a decisão, excluir da condenação a parcela de multa por atraso na rescisão, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1306/95

PROCESSO TRT RO 5829/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : ARLINDO SILVA CARVALHO

Advogado(s) : Dr.(a) Antonio dos Reis Pereira e Outros
EMENTA : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP

Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Guilherme P Silva e Outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
O empregado que comparece ao pátio de aeronaves diariamente, para fazer carregamento e descarregamento de mercadorias, em ocasião em que é simultâneo o reabastecimento das aeronaves, faz jus à parcela de adicional de periculosidade. O fato de não passar toda a jornada em local de perigo não desfaz essa certeza, eis que o adicional de periculosidade não se destina a remunerar o perigo propriamente dito, mas o risco que corre o empregado, ou seja, a situação psicológica decorrente do fato de saber que está ingressando em área sujeita à explosão, em decorrência do seu trabalho.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar parcial provimento ao do reclamante para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação a parcela de adicional de periculosidade, e reflexos; sem divergência, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1307/95

PROCESSO TRT RO 7009/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Evandro de Oliveira Costa e Outros

EMENTA : HUMBERTO SOUZA LOBATO E OUTRO
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio dos Reis Pereira e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante; dar parcial provimento ao da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e seus reflexos, mantida a r. sentença recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1308/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 5191/94

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) José Daniel Oliveira Luz e Outros
RECORRIDO(S) : FLÁVIO RODRIGUES SEPÚLVIDA

EMENTA : NULIDADE CONTRATUAL
O contrato nulo não gera quaisquer efeitos, pois o interesse do particular não prevalece sobre o interesse público. Afinal, não se pode punir a administração pública por ato de seu agente que não observa a norma constitucional que impõe necessidade de concurso público, para investidura em cargo público.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar o reclamante carecedor de ação neste judiciário trabalhista em face da nulidade do contrato laboral, por descumprimento de princípio constitucional, excluindo da condenação as parcelas do 13º salário 1990 e 1991 e de aviso prévio, com juros e correção monetária; ratificar a nulidade da contratação; determinar que sejam remetidas peças do presente processo ao Ministério Público Estadual, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. Custas pelo reclamante no valor de R\$-20,00, calculadas sobre o valor que arbitro em R\$-1.000,00, de cujo pagamento fica isento.

ACORDÃO Nº 1309/95

PROCESSO TRT RO 6447/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : VALDINEUZA SOARES BEZERRA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo S Duarte e Outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro

EMENTA : ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
A Secretaria de um Colégio que mantém convênios com o Município e o Estado, funcionando um deles em dois turnos, trabalha para ambos no mesmo horário e local, acumula cargos indevidamente, nas duas esferas do poder.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1310/95

PROCESSO TRT REX OFF 6022/94

ORIGEM : JCJ DE OBÍDUPE
RELATOR : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : JOSÉ DEMÉTRIO CALDERARO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE OBÍDUPE - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : NULIDADE CONTRATUAL
O contrato nulo não gera quaisquer efeitos, pois o interesse do particular não prevalece sobre o interesse público. Afinal,

não se pode punir a administração pública por ato de seu agente que não observa a norma constitucional que impõe necessidade de concurso público, para investidura em cargo público.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar o reclamante carecedor de ação neste judiciário trabalhista em face da nulidade do contrato, por descumprimento de princípio constitucional fixado no artigo 37, II da Constituição Federal, diante do que fica excluída da condenação do Município; ratificar a declaração de nulidade da contratação; determinar a remessa de peças do presente processo ao Ministério Público Estadual, para os fins do § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante no valor de R\$-20,00, calculadas sobre R\$-1.000,00.

ACORDÃO Nº 1311/95 PROCESSO TRT REX OFF 6587/94

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : MARIA IVONE SOUZA DA LUZ
Advogado(s) : Dr.(a) Maria de Nazaré C Franco
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : "ESTABILIDADE - EMPREGADO PÚBLICO
Nos termos do que disciplina o artigo 19 do ADCT da Constituição Federal 88, o empregado público que contava com cinco anos de serviços à data da promulgação da Constituição Federal, em 05.10.88, só poderá ser dispensado por justa causa."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1312/95 PROCESSO TRT RO 6913/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : FRANCISCO MENEZES SARAIVA
Advogado(s) : Dr.(a) Marcelo Silva de Freitas e Outros
RECORRIDO(S) : SERVINORTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Vanilson Ferreira Hosketh e Outros

EMENTA : "DIFERENÇAS SALARIAIS - NORMAS COLETIVAS
Ainda que seja o empregado integrante de categoria diferenciada, há necessidade de que a empregadora ou o sindicato a qual pertence tenham sido suscitados nos dissídios coletivos, dos quais resultaram as sentenças normativas, a fim de que seja obrigada a cumprir as obrigações ali fixadas."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1313/95 PROCESSO TRT REX OFF 5359/94

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : ROSA RODRIGUES DE LIMA CARNEIRO
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : INVESTIDURA EM CARGOS PÚBLICOS
Antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, a regra constitucional permitia a convivência de dois regimes jurídicos, o contratual e o estatutário. O primeiro aplicado para empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e o segundo para os funcionários, ocupantes de cargos públicos, exigindo, na segunda hipótese, a aprovação em concurso público e fixando a estabilidade após dois anos de estágio probatório. Para compatibilizar as diferenças no tratamento de pessoas que desempenhavam iguais atividades tinham direitos diversos é que o artigo 39 da Carta Magna, fixou a necessidade de um regime jurídico único.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; rejeitar a preliminar de nulidade da contratação arguida pelo Ministério Público; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1314/95 PROCESSO TRT RO 7587/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : ADEMIR DOS SANTOS REIS
Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratan de Aguiar
RECORRIDO(S) : IRMÃOS HASSAN LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Mary Machado Scariélio e Outros

EMENTA : "RELAÇÃO DE EMPREGO - PROVA

A prova dos fatos incumbe a quem alega, nos termos do artigo 818 da CLT. Desde que o reclamado não admita a ocorrência da prestação de trabalho, é ao reclamante e não a quem, que incumbe fazer a prova da existência de subordinação jurídica que caracteriza a relação de emprego."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1315/95 PROCESSO TRT REX OFF 5957/94

ORIGEM : JCJ DE OBIDOS
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : ROBERTO NOBRE DA SILVA
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : "NULIDADE DO CONTRATO LABORAL
RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR E NÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O agente público deve responder pelo ato da contratação irregular, como forma pedagógica de exemplo aos demais, que entendem ser propedimento o resgate de compromissos celebrados em épocas que antecedem as eleições, em detrimento da moralidade pública, exigida nos termos do § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. É de se considerar que está em jogo o interesse público e não o particular, haja vista que toda a coletividade é alcançada pela ilegalidade, por serem públicas as verbas utilizadas, ou seja, oriundas do próprio povo que contribui com impostos para manter a administração.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, declarar o reclamante carecedor de ação, excluindo da condenação as parcelas de aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, multa pelo atraso na rescisão, salários retidos, adicional noturno, repouso semanal remunerado, férias simples com 1/3 e 13º salário/92, correção sobre salários pagos com atraso, tudo com acréscimo de juros e correção monetária; ratificar a declaração de nulidade da contratação e determinar o envio de peças ao Ministério Público, nos termos do § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. Custas pelo reclamante no valor de R\$-10,00 calculadas sobre R\$-500,00 das quais fica isento.

ACORDÃO Nº 1316/95 PROCESSO TRT RO 5111/94

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : ILDA AGUIAR OLIVEIRA

Advogado(s) : Dr.(a) Aurenice Pinheiro Botelho e Outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Ronaldo Giusti Abreu e Outros

EMENTA : "SALÁRIO MÍNIMO
Havendo nos autos prova de pagamento de valor inferior ao mínimo legal, sem que o município reclamado prove o pagamento de diferenças, a parcela de diferenças deve ser deferida e paga, em respeito ao princípio constitucional expresso no artigo 7º, IV da Carta Magna de 88."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, condenar o reclamado a pagar à reclamante as diferenças salariais decorrentes do desrespeito ao mínimo legal, observado o período não prescrito, conforme os fundamentos, mantida a r. sentença recorrida em seus demais termos. Custas pelo reclamado no importe de R\$-20,00 calculadas sobre R\$-1.000,00.

ACORDÃO Nº 1317/95 PROCESSO TRT REX OFF 6624/94

ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : ROSILDA CARNEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Afonso Navegantes
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : "ESTABILIDADE - RENÚNCIA
Tem o empregado o direito de renunciar à estabilidade adquirida pelo decurso do período laboral, nos termos do artigo 19 do ADCT da Constituição Federal 88 e, se não há provas de que a extinção do vínculo deu-se por justa causa, faz jus ao pagamento das parcelas rescisórias."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, determinar que as diferenças salariais deferidas sejam calculadas a partir de 05 de outubro de 1988, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1318/95 PROCESSO TRT REX OFF E RO 4782/94

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) José Daniel Oliveira da Luz e Outros
RECORRIDO(S) : CREUZA PEREIRA DA SILVA

EMENTA : NULIDADE CONTRATUAL
O contrato nulo não gera quaisquer efeitos, pois o interesse do particular não prevalece sobre o interesse público. Afinal, não se pode punir a administração pública por ato de seu agente que não observa a norma constitucional que impõe necessidade de concurso público, para investidura em cargo público.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar a reclamante carecedora de ação neste judiciário trabalhista em face da nulidade do contrato, por descumprimento do princípio constitucional fixado no artigo 37, II da Constituição Federal, diante do que fica excluída da condenação do Município nas parcelas julgadas procedentes; determinar sejam remetidas peças do presente processo ao Ministério Público Estadual, nos termos e para os fins do § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante no valor de R\$-20,00, calculadas sobre R\$-1.000,00, das quais fica isento.

ACORDÃO Nº 1319/95 PROCESSO TRT REX OFF 5463/94

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : POMPILO CARLOS VIEIRA
RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado(s) : Dr.(a) Vera Lúcia Bechara Pardaui

EMENTA : "DIFERENÇAS DE FGTS
É imperioso reconhecer que os depósitos do FGTS integram um Fundo, tendo cada trabalhador, de forma obrigatória a partir de 05.10.88, o seu quinhão, correspondente aos depósitos feitos em sua conta vinculada, que lhe serão repassados nas hipóteses que a lei determina. Logo, se o empregador descumpra a obrigação legal quanto à efetivação dos depósitos, deve ser compelido a fazê-lo."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1320/95 PROCESSO TRT RO 4254/94

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : AMADEU MARCELINO FREIRE
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros
RECORRIDO(S) : SOUZA CRUZ S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Paulo Moraes das Chagas e outros

EMENTA : "GARANTIA DE EMPREGO
A garantia de emprego estabelecida em norma coletiva, que de acordo com aplicação analógica do disposto nos artigos 165 da legislação consolidada e artigo 10, II do ADCT da CF/88, protege o empregado contra a dispensa arbitrária, não autoriza a sua reintegração em filiais situadas em outros Estados da Federação, se a dispensa foi decorrente do encerramento das atividades da empresa neste Estado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; determinar sejam feitas as retificações necessárias na capa dos autos, para excluir a referência a recurso da reclamada; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1321/95 PROCESSO TRT REX OFF 5438/94

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : CASEMIRO CARDOSO PAIXÃO
RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EMENTA : "PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - FGTS
A contagem da prescrição tem como termo inicial a data em que o titular do direito conhece da ocorrência de lesão, o que, em se tratando de FGTS, só pode ocorrer após a dispensa ou se por outra forma tem o empregado acesso a informações. É imperioso reconhecer que os depósitos do FGTS integram um Fundo, tendo cada trabalhador o seu quinhão, correspondente aos depósitos feitos em sua conta vinculada, que não se divide em parcelas, logo, não se pode falar em prescrição de parte do valor que é de sua propriedade e lhe será repassado nas hipóteses que a lei determina."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1322/95 PROCESSO TRT RO 7420/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICIENTES - CAPEMI
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Maurício dos Santos Macedo

Advogado(s) : SANDRA SUELY ALMEIDA VALENTE
RECORRIDO(S) : Dr.(a) Ana Kelly Jansen de Amorim e Outros
OS MESMOS

EMENTA : IPC DE MARÇO/94
Não tendo o Pleno do Tribunal Regional da 8ª Região, em sessão realizada no dia 16 de março de 1990, alcançado o "quorum" para declarar a inconstitucionalidade do inciso II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, foi reformada a posição anterior, sendo incabíveis as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, nego provimento ao recurso do reclamante; dou provimento ao da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de diferenças salariais decorrentes da supressão da URV de fevereiro/89, no percentual de 26,05%, bem como seus reflexos, nos termos da fundamentação, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1323/95 PROCESSO TRT REX OFF 6864/94

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : RAIMUNDA FONSECA DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Brasil Rodrigues do Araújo
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE MOJÚ - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : "COMPETÊNCIA - SERVIDOR PÚBLICO - PRESCRIÇÃO

A partir do momento em que a natureza jurídica da relação de trabalho transmuda-se, passando a existir no lugar da relação de trabalho regida pela legislação consolidada, um vínculo de natureza administrativa, o Judiciário Trabalhista deixa de ter competência para apreciar a matéria, restando apenas a competência residual, ou seja as parcelas do período em que vigorava o contrato de trabalho. Além do mais, se finda a relação laboral o empregado negligência seus direitos, deixando correr o prazo legal e questionar a matéria, impõe-se o reconhecimento da prescrição.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; rejeitar a preliminar de nulidade, suscitada pelo Ministério Público; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, acolhendo a arguição de prescrição feita pelo Ministério Público, extinguir o processo com julgamento do mérito, a teor do artigo 269, IV do CPC c/c o artigo 769 da CLT, conforme os fundamentos. Custas de R\$-10,00, pelo reclamante, sobre o valor de R\$-500,00, de cujo pagamento fica isento.

ACORDÃO Nº 1324/95 PROCESSO TRT REX OFF 6757/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM

RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : JOMAFRI - TRANSPORTE RODOFLUVIAL LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria da Conceição Cosmo Soares
RECORRIDO(S) : LUZENILDO PEDROSO BARBOSA

EMENTA : "PRESCRIÇÃO
Impugnada a data do término da prestação laboral, mas nem mesmo indicada outra, que poderia levar a reconhecer a prescrição, prevalece a prova produzida nos autos, de onde resulta inabível a prescrição, por não ter decorrido dois anos desde a extinção do contrato."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de horas extras, conforme os fundamentos, mantida a r. sentença recorrida em seus demais termos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1325/95 PROCESSO TRT REX OFF 6774/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM

RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECLAMANTE(S) : MANOEL LUIZ MOTA DE SOUSA
Advogado(s) : Dr.(a) Sérgio Halton da Silva Duarte
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : "NULIDADE DO CONTRATO LABORAL - RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR E NÃO DA ADMINISTRAÇÃO
O agente público deve responder pelo ato da contratação irregular, como forma pedagógica de exemplo aos demais, que entendem ser preponderante o resgate de compromissos celebrados em épocas que antecedem as eleições, em detrimento da moralidade pública, exigida nos termos do § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. É de se considerar que está em jogo o interesse público e não o particular, haja vista que toda a coletividade é alcançada pela ilegalidade, por serem públicas as verbas utilizadas, ou seja, oriundas do próprio povo que contribui com impostos para manter a administração."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio; determinar seja retificado o nome do reclamante para MANOEL LUIZ MOTA DE SOUSA; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, declarar o reclamante carecedor de ação, excluindo da condenação as parcelas de diferenças salariais, saldo de salários, férias integrais 92/93 e proporcionais 93, todas com 1/3, com reflexos no FGTS com 40% e com acréscimo de juros e correção monetária; ratificar a declaração da nulidade da contratação e determinar o envio de peças ao Ministério Público, nos termos do § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. Custas pelo reclamante no valor de R\$-10,00 calculadas sobre R\$-500,00 das quais fica isento.

ACORDÃO Nº 1326/95 PROCESSO TRT RO 7706/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : MANOEL ARAÚJO NAZARE
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio dos Santos Dias e outros
RECORRIDO(S) : FORNECE ORA DE MADEIRAS BELÉM LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Antonino Mala da Silva e outros

EMENTA : "RELAÇÃO DE EMPREGO - PROVA
Em respeito ao artigo 3º da CLT, não se reconhece a relação de emprego, quando a atividade fim da empresa é diversa daquela exercida, de modo eventual, pelo reclamante, momento quando a prova é contraditória com as razões invocadas pelo próprio autor e não se presta para fins de convencimento."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1327/95 PROCESSO TRT RO 7568/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
RECORRENTE(S) : RODRILSON ARAÚJO LIMA
Advogado(s) : Dr.(a) Cláudio Monteiro Gonçalves
RECORRIDO(S) : MARILIA CABRAL DOS ANJOS
Advogado(s) : Dr.(a) Ângela da Conceição S P Bezerra e outros

EMENTA : "RELAÇÃO DE EMPREGO - PROVA
Nos termos do artigo 818 da CLT, a prova dos fatos incumbe a quem alega o contrato de trabalho decorre essencialmente da existência da subordinação jurídica e sem a prova clara, inabível reconhecer vínculo laboral."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1328/95 PROCESSO TRT RO 7764/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES

RECORRENTE(S) : SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Advogado(s) : Dr.(a) Vanilson Ferreira Heskeith e Outros

DAVI RAMOS TEIXEIRA

Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : "DESÍDIA
Se diante das ausências do empregado ao serviço, a empregadora o adverte, no exercício do seu poder disciplinar, aduando as punições até concluir pela inexistência das condições para permanência do vínculo, está caracterizada a negligência que autoriza a dispensa por justa causa."

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida pelo reclamante em contra-razões; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação a parcela de incorporação do abono de agosto/91 aos salários de setembro do mesmo ano e diferenças de adicionais noturnos decorrentes dessa incorporação; excluir da condenação a parcela de diferenças salariais decorrentes da URP do fevereiro/89 e seus reflexos, conforme os fundamentos, mantida a r. sentença em seus demais termos. Custas como fixadas no primeiro grau.

Belém, 24 de abril de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G.Reg.1855)

Acórdãos da 2ª Turma

(1453 à 1467/95)

ACORDÃO Nº 1453/95 PROCESSO TRT ED 2312/95

RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Advogado(s) : Dr.(a) Rita M. Pinto da Costa Mendonça
EMBARGADO(S) : ELOI ALVES MONTEIRO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Deve ser suprida a omissão através de embargos de declaração, nos termos do art. 535 II do CPC, quanto à referência aos arts. 5º, XXII e XXXVI da Constituição Federal, no que diz respeito à inexistência de ofensa a direito de propriedade do empregador e ao direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, acolhê-los para suprimir a omissão quanto à referência aos arts. 5º incisos XXII e XXXVI da Constituição Federal, no que diz respeito à inexistência de ofensa a direito de propriedade do empregador e ao direito adquirido.

ACORDÃO Nº 1454/95 PROCESSO TRT ED 2313/95

RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
EMBARGANTE(S) : JAMIL DE MELO COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Waldir Moura Brelaz e outro
EMBARGADO(S) : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
Advogado(s) : Dr.(a) Renaldo Gonzaga de Almeida e outro

EMENTA : Rejeitam-se os embargos declaratórios, quando não se vislumbra nenhuma das hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil, com as recentes modificações da Lei 8950/94.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios, sem divergência, rejeitá-los por falta de amparo legal, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1455/95 PROCESSO TRT ED 2314/95

RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
EMBARGANTE(S) : ELIAS BAIMA PESSOA
Advogado(s) : Dr.(a) Paula F. Mattos e outros
EMBARGADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel M. Siqueira e outros

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não existindo omissão, contradição ou obscuridade na decisão, devem ser rejeitados os embargos declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los por inexistir qualquer omissão, contradição ou obscuridade a sanar no v. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1456/95 PROCESSO TRT RO 100/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE(S) : DEUSDETE MORAES DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Pedro Raimundo Maia Milão e outros

RECORRIDO(S) : NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) José Augusto de Carvalho Miranda Pombo

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. EXCLUSÃO DA LIMITAÇÃO TEMPORAL

Dove ser excluída a limitação temporal determinada pela MM. Junta, porque, em regra, as perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria, eis que a quitação ou a negociação dependem de expresso, dispositivo legal, de norma coletiva ou de prova do pagamento respectivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, determinar que as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990 sejam calculados até a rescisão contratual; sem divergência, manter o r. decisório de 1º Grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas em primeira instância.

ACORDÃO Nº 1457/95 PROCESSO TRT RO 4840/94

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Luiz de Marillac Campelo
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO

EMENTA : PRESCRIÇÃO - INTEGRAÇÃO DE AVISO PRÉVIO - A disposição contida no art. 487 § 1º da CLT não garante a integração do aviso para cômputo da prescrição, mas apenas para fins econômicos ligados à noção ampla de salários. Ademais, a prescrição tem natureza processual e conta-se a partir do momento em que o titular da pretensão tem o direito de ação, pois, enquanto não nasce, a ação não pode prescrever. Dispensado o empregado dos serviços, já conhece dos fatos que pretende arguir em Juízo, começando para ele o prazo prescricional e se negligencia esse direito, deixando correr o tempo, obviamente demonstra seu desinteresse pelo questionamento da matéria. Afinal, o direito não socorre aos que dormem.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Presidente, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1458/95 PROCESSO TRT RO 5351/94

ORIGEM : JCJ DE ARAGUAIA
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : JOAQUIM PRUDÊNCIO DE MOURA
Advogado(s) : Dr.(a) Edilácio Gomes Bandeira
RECORRIDO(S) : CLARINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Advogado(s) : Dr.(a) Rosa Carneiro Rodrigues e outros

EMENTA : NULIDADE - FALTA DE NOTIFICAÇÃO - Não é de se acatar a alegação de falsidade da notificação inicial, se o recorrente não traz elementos de prova ou, pelo menos, de indícios relativos ao fato que alega. Na forma do art. 841 do texto consolidado, a notificação para a audiência de instrução e julgamento no processo trabalhista não é pessoal, inexistindo qualquer nulidade quanto ao recebimento no endereço correto, por um terceiro, cujo sobrenome é o mesmo do reclamado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar seja retificada a capa dos autos e demais registros, para fazer constar, como recorrente, JOAQUIM PRUDÊNCIO DE MOURA; rejeitar as preliminares de nulidade do processo fundada em cerceamento de defesa, de ilegitimidade passiva ad causam e de carência de ação do reclamante, suscitadas pelo reclamado, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º Grau.

ACORDÃO Nº 1459/95 PROCESSO TRT RO 6160/94

ORIGEM : JCJ DE ITAITUBA
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : PURIMIL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Advogado(s) : Dr.(a) José Antunes

RECORRIDO(S) : MANOEL TERTULIANO FILHO
Advogado(s) : Dr.(a) Semir Félix Albertoni e outros

EMENTA : PRESCRIÇÃO - Pode a prescrição ser arguida em qualquer instância, sobretudo na fase recursal, quando a recorrente foi declarada revel e confessa quanto à matéria de fato.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, acolher a arguição de prescrição e declarar prescritas as parcelas anteriores a 07 de dezembro de 1988, mantido o r. decisório, em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1460/95 PROCESSO TRT RO 7793/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : JOSETTE SOUZA DE PONTES E SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Silvia Martins R. M. Mourão e outros
RECORRIDO(S) : CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS AÉREOS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela S. Coelho Souza e outros

EMENTA : FGTS - LEALDADE PROCESSUAL - Não é lícito ao reclamante alegar que nenhum depósito foi feito em sua conta vinculada do FGTS e depois confessar que fez saques para compra da casa própria. O princípio da lealdade processual é fundamental, não se admitindo que o reclamante alegue um fato na inicial, para depois, ele próprio, demonstrar não ser verdadeiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em

conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas na inicial.

ACORDÃO Nº 1461/95

PROCESSO TRT RO 5509/94

ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : AUTO POSTO AZULINO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Marcos José Nahon
RECORRIDO(S) : ISAIAS DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado(s) : Dr.(a) Miguel Gonçalves Serra e outros

EMENTA : JUSTA CAUSA - OFENSAS MORAIS - Prática falta grave o empregado que, no local de trabalho, ofende o empregador, taxando-o de "safado" e "sem-vergonha", visto que o comportamento quebra os fundamentos da relação laboral, entre esses, o respeito e a confiança.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando, em parte a r. decisão, reconhecer a ocorrência de falta grave caracterizadora da justa causa, nos termos do art. 482, letra "K" da CLT, excluindo da condenação as parcelas de salários até o final da estabilidade e seus reflexos, salários retidos, férias com 1/3, 13º salário e FGTS com 40%, mantida a r. sentença no que diz respeito à baixa da CT-8, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante no importe de R\$45,00 calculadas sobre o valor arbitrado em R\$800,00. Determinar seja oficiado à E. Corregedoria deste Regional, no sentido de ser orientado o Exmº Juiz Prolator da decisão a examinar a prova dos autos.

ACORDÃO Nº 1462/95

PROCESSO TRT RO 5691/94

ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO ELERES
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
Advogado(s) : Dr.(a) José Cleber Nascimento dos Santos e outros

EMENTA : COMPETÊNCIA RESIDUAL - É princípio de direito que a lei não retroage para alcançar fatos pretéritos. Dessa forma, não é possível aplicar a Lei 7.453/89 que transformou a relação de natureza caletista em estatutária à situação ocorrida em outubro/89, quando o recorrido era regido pela Consolidação das Leis do trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, determinar a baixa dos autos ao D. Juízo de origem, a fim de que examine as demais questões, conforme entender de direito.

ACORDÃO Nº 1463/95

PROCESSO TRT RO 7906/94

ORIGEM : 8ª JCI DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Angela da Conceição S. P. Bezerra e outros
RECORRIDO(S) : UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s) : Dr.(a) Tito Eduardo Valente do Couto e outros

EMENTA : PROVA DE PAGAMENTO - Ao serem pagas, as parcelas salariais devem vir devidamente especificadas nos recibos, de maneira clara, não sendo possível admitir que um único pagamento abranja duas parcelas, sob pena de ficar caracterizado o "salário complessivo".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante repouso semanal remunerado sobre a diferença de comissões pagas na rescisão complementar de fl. 07 dos autos, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada no importe de R\$20,00 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00.

ACORDÃO Nº 1464/95

PROCESSO TRT RO 7910/94

ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : MARIA ODETE DE SOUZA VAZ
Advogado(s) : Dr.(a) Adilson Galvão Verçosa
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - PA

Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Cândido B. Brito e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS - A extinção do contrato de trabalho que, por projeção do aviso prévio indenizado alcança o mês do reajuste salarial, implica o pagamento das verbas com os salários já corrigidos, não bastando pagar a indenização adicional prevista nas Leis 6.708/79 e 7.238/84, pois os direitos não se confundem, nos termos expressos pelo Enunciado 314 da Súmula do Colendo TST.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença arguida pela reclamada, por falta de amparo legal; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno, no sentido de desprezar a arguição de inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, no mérito, dar parcial provimento aos recursos, para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir a parcela de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e incluir na condenação a parcela de diferenças de verbas rescisórias, com base no reajuste salarial de março/93 como ficar provado em liquidação de sentença, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1465/95

PROCESSO TRT RO 5477/94

ORIGEM : JCI DE OÍDOS
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Edilberto de Souza Matos
E
MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Margarida Maria R. F. de Carvalho e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : NEGOCIAÇÃO COLETIVA - Não se pode aceitar a idéia de que um Sindicato, ao decidir o que é melhor para os integrantes da categoria, deixe de considerar todas as perdas do período. Se o faz e registra sua concordância com um determinado percentual que corresponderia à defasagem do salarial, considera-se perfeitamente conciliada e ajustada a questão discutida.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso da reclamada, porque subscrito por profissional habilitado irregularmente nos autos; conhecer do recurso do reclamante; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Rosita Nassar, afastar a prescrição quanto à URP de fevereiro/89, mas, sem divergência, negar-lhe provimento, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 1466/95

PROCESSO TRT RO 6861/94

ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : CARLOS BENEDITO DA SILVA BRITO
Advogado(s) : Dr.(a) Mary Lúcia X. Cohen e outros
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Advogado(s) : Dr.(a) Samuel Barros e outros
EMENTA : DESVIO DE FUNÇÃO - Não constitui desvio de função o enquadramento de servidor que possui curso superior em função de nível médio, se provado que a contratação foi feita para essa última. O fato de ser o servidor possuidor de diploma em curso de nível superior apesar de qualificação, não o habilita para o exercício de função para a qual não foi contratado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1467/95

PROCESSO TRT RO 7967/94

ORIGEM : JCI DE ANANINDEUA
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
RECORRENTE(S) : GILMAR CARLOS LUCIANO
Advogado(s) : Dr.(a) Abelardo da Silva Cardoso e outros
RECORRIDO(S) : BRILASA - BRITAGEM E LAMINADOS DE ROCHA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Gilson Oliveira Faciola de Souza

EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS - São incabíveis diferenças salariais pela aplicação do total do INPC integral sobre o salário do mês que antecede a data-base se o empregado não trabalhou durante o período revisando em relação à norma coletiva, mas ao contrário, ingressou no dia imediato em que iniciou a vigência da norma.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, embora sob fundamento diverso, conforme a fundamentação. Custas como no 1º Grau.

Belém, 24 de abril de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G.Reg.1855)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça em Ananindeua, que será preenchida por remoção, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º da citada Lei 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 27 de abril de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0039529-7

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça em Ananindeua, que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 27 de abril de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0039521-1

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO do cargo de Promotora de Justiça de Santarém para o cargo de Promotora de Justiça de Bragança.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio

de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0039513-0

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ do cargo de Promotora de Justiça de Abaetetuba para o cargo de Promotora de Justiça de São Miguel do Guamá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio

de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0039491-0

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, MARGARETH PUGA CARDOSO do cargo de Promotora de Justiça de Curralinho para o cargo de Promotora de Justiça de Oriximiná.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio

de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR

CP95/0039545-0

RESUMO DE ATA

Os vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às doze horas, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, no terceiro andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, sob a Presidência da Exmª Srª Procuradora-Geral de Justiça, Drª EDITH MARILIA MAIA CRESPO, presentes os demais membros, reuniu-se o Egrégio CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para decidir sobre as remoções para as Promotorias de Justiça de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e OXIMIMINÁ, pelo critério de antiguidade, e BRAGANÇA e MONTE ALEGRE, pelo critério de merecimento. Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao Sr. Corregedor Geral para proceder a leitura de seu relatório, onde enfatizou que nenhum dos Promotores de Justiça inscritos à remoção por merecimento preenchiam os requisitos do artigo 61, VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, motivo pelo qual poderiam concorrer por esse critério. Informou, ainda, o Sr. Corregedor que, contra os inscritos, nada havia anotado que pudesse impedi-los de concorrer, não tendo os demais Conselheiros, igualmente, conhecimento de qualquer fato que pudesse impedi-los. Assim, informou a Srª Procuradora Geral de Justiça que, pelo critério de antiguidade será removida, para a Promotoria de Justiça de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a Drª ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ Passaram os Srs. Conselheiros, em seguida, à votação da lista tríplice para remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça de BRAGANÇA, sendo que apenas a Drª VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO logrou obter, com cinco votos, a maioria dos votos dos membros do Conselho Superior, o que impôs a necessidade de ser procedida uma segunda votação. Nesta, apenas o Dr. WILSON PINHEIRO BRANDÃO, com quatro votos, conseguiu o necessário para participar da lista. Procedeu-se, em seguida, à terceira votação, ocasião em que o Dr. ALCENILDO RIBEIRO SILVA, com cinco votos, passou a constar da lista de remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça de BRAGANÇA, a qual ficou assim constituída: VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO, WILSON PINHEIRO BRANDÃO e ALCENILDO RIBEIRO SILVA. Em seguida, informou o Sr. Corregedor Geral que a Drª MARGARETH PUGA CARDOSO era a única inscrita para remoção para as Promotorias de Justiça de MONTE ALEGRE, pelo critério de merecimento, e OXIMIMINÁ, pelo critério de antiguidade, motivo pelo qual optou por esta última. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. Aprovada a ata foi elaborado o presente resumo.

WANDA LUCZYŃSKI
Promotora de Justiça

CP95/0039533-0

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 425/95-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

RELOTAR os Promotores de Justiça Substitutos da 3ª entrância, de conformidade com a relação abaixo:
1º Promotor - WILTON NERY DOS SANTOS
2º Promotor - WANILCE RODRIGUES MIRANDA SCERNI
3º Promotor - REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA ARBADE
4º Promotor - AMÉLIA SATOMI IGARASHI
5º Promotor - ROSA MARIA CARVALHO MORAES
6º Promotor - IVELISE PINHEIRO PINTO
7º Promotor - WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
8º Promotor - GILBERTO VALENTE MARTINS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0039530-4